



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014 - Nº 4.156



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

VI – a Subprocuradoria Geral de Justiça.”

Art. 2º O §2º do art. 9º da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	06
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	07
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	22
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	22
SECRETARIA DO ESPORTE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DA JUVENTUDE	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADTUR	40
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	41
AEM-TO	42
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS	42
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	42
DETRAN	42
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	44
IGEPREV-TOCANTINS	44
NATURATINS	45
RURALTINS	45
UNITINS	46
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	89

§2º O Procurador Geral de Justiça designará, dentre os Procuradores de Justiça, o Subprocurador Geral de Justiça, a quem caberá substituí-lo, para todos os efeitos, nos seus impedimentos, férias, licenças, afastamentos e ausências.”

Art. 3º O art. 130 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. O Membro do Ministério Público convocado ou designado para substituição terá direito ao subsídio do cargo que ocupar temporariamente.”

Art. 4º Fica revogado o § 5º, do art. 131, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Art. 5º O art. 135 da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 135.

Parágrafo único. Ao Subprocurador Geral de Justiça e ao Ouvidor do Ministério Público serão atribuídas gratificações mensais de representação, equivalente a trinta e vinte por cento do respectivo subsídio básico.”

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Anexo IV da Lei 2.317, de 30 de março de 2010, que institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei 2.317, de 30 de março de 2010, passa a vigorar acrescido da tabela constante do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26, de 26 de junho de 2014.

"Anexo IV da Lei 2.317, de 30 de março de 2010

EMPREGOS EM COMISSÃO COM LOTAÇÃO NOS CAMPUS	CDA	QUANTIDADE
Diretor de Campus	CDA-7	4
Coordenação de Curso	CDA-6	10
Assessor de Secretaria Acadêmica	CDA-4	4
Coordenador de Comissão Própria de Avaliação – CPA	CDA-6	1
Coordenador de Estágio	CDA-6	4
Assessor Pedagógico	CDA-6	3
Assessor de Biblioteca	CDA-4	3
Assessor Pesquisador Institucional	CDA-6	1
Assessor de Legislação	CDA-6	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	CDA-6	4
Coordenador Administrativo e Financeiro	CDA-6	4
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	CDA-6	5
Coordenador de Recursos Humanos	CDA-6	3

”(NR)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 7,08% na revisão geral anual dos salários dos empregados públicos da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente ao período de março de 2013 a abril de 2014, na conformidade dos Anexos I e II a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A reposição de que trata esta Lei não se aplica:

I – à remuneração de emprego em comissão e de função de confiança;

II – ao salário referente a contrato firmado com profissional sem concurso público o qual permanece inalterado até final do vínculo.

Art. 2º É fixado o dia 1º de maio como data base para revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Para o ano de 2015 aplica-se, na reposição salarial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 4º É revogada a Lei 2.746, de 28 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado



Sandoval Lôbo Cardoso

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, de 26 de junho de 2014.

I – QUADRO DE SALÁRIO BASE DE EMPREGO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO				
40h/semanais				
CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	5.466,88	5.630,88	5.799,82	5.973,81
PROFESSOR MESTRE (III)	4.712,83	4.854,21	4.999,84	5.149,83
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	3.770,26	3.883,37	3.999,87	4.119,87
PROFESSOR GRADUADO (I)	3.077,76			
20h/semanais				
CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	2.733,44	2.815,45	2.899,91	2.986,91
PROFESSOR MESTRE (III)	2.356,41	2.427,11	2.499,91	2.574,92
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	1.885,13	1.941,68	1.999,93	2.059,93
PROFESSOR GRADUADO (I)	1.538,88			
II - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO				
40h/semanais				
CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	911,15	938,48	966,64	995,64
PROFESSOR MESTRE (III)	785,47	809,04	833,31	858,30
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	628,38	647,23	666,65	686,64
PROFESSOR GRADUADO (I)	512,96			
20h/semanais				
CLASSE	NÍVEL			
	1	2	3	4
PROFESSOR DOUTOR (IV)	455,57	469,24	483,32	497,82
PROFESSOR MESTRE (III)	392,74	404,52	416,65	429,15
PROFESSOR ESPECIALISTA (II)	314,19	323,61	333,32	343,32
PROFESSOR GRADUADO (I)	256,48			

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 27, de 26 de junho de 2014.

QUADRO DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS (CONCURSADO)

TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL

GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84
GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84

GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84
GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – APOIO- ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84
GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.411,35	1.481,92	1.556,01	1.633,81
II	1.716,76	1.802,59	1.892,73	1.987,36
III	2.088,28	2.192,69	2.302,32	2.417,43
IV	2.540,17	2.667,18	2.800,53	2.940,57
GRUPO 6 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.180,08	2.289,09	2.403,54	2.523,72
II	2.651,85	2.784,44	2.923,67	3.069,85
III	3.225,71	3.387,00	3.556,34	3.734,16
IV	3.923,76	4.119,95	4.325,95	4.542,24
GRUPO 7 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.769,71	1.858,20	1.951,11	2.048,66
II	2.152,68	2.260,31	2.373,33	2.492,00
III	2.618,52	2.749,44	2.886,92	3.031,26
IV	3.185,16	3.344,43	3.511,65	3.687,23
GRUPO 8 - EMPREGOS NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.411,35	1.481,92	1.556,01	1.633,81
II	1.716,76	1.802,59	1.892,73	1.987,36
III	2.088,28	2.192,69	2.302,32	2.417,43
IV	2.540,17	2.667,18	2.800,53	2.940,57
GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01-a ENMES-03)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	2.949,52	3.097,00	3.251,85	3.414,45
II	3.587,80	3.767,20	3.955,55	4.153,33
III	4.364,20	4.582,41	4.811,53	5.052,11
IV	5.308,62	5.574,05	5.852,75	6.145,38
GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.061,83	1.114,92	1.170,67	1.229,19
II	1.291,61	1.356,19	1.424,00	1.495,20
III	1.571,11	1.649,67	1.732,15	1.818,75
IV	1.911,10	2.006,65	2.106,99	2.212,34

GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	1.194,56	1.254,29	1.317,00	1.382,85
II	1.453,06	1.525,71	1.602,00	1.682,10
III	1.767,50	.855,88	1.948,67	2.046,10
IV	2.149,98	2.257,49	2.370,37	2.488,88
GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)				
CLASSE	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
I	796,37	836,19	878,00	921,91
II	968,70	1.017,14	1.068,00	1.121,40
III	1.178,33	1.237,25	1.299,11	1.364,06
IV	1.433,33	1.504,99	1.580,24	1.659,25

ATO Nº 967 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.109 - CSS, de 9 de junho de 2005, publicado na edição 1.941 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão do Assistente Administrativo JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 8148406-2, ao Município de Brejinho de Nazaré, se fez ao abrigo do Termo de Cooperação Técnica, de 23 de maio de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

TALÍCIA PEREIRA DE ARAUJO MANGELA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-9, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUIZ MOARES AZEVEDO SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, em Ananás.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Hídricos, da Secretaria da Infraestrutura, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, com a denominação de Superintendente de Gestão Hospitalar;

II - NOMEAR

SENVAN ALMEIDA DE ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Hospitalar, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Subsecretário para Implantação de Sub-Região Administrativa, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral da Governadoria, com a denominação de Subsecretário de Apoio Direto e Imediato ao Governador;

II - NOMEAR

EVAILZA NOLETO DA SILVA MACIEL para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Apoio Direto e Imediato ao Governador, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRIJOZOMO ALVES VALE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, em Praia Norte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANA MARIA BINGEL BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.054 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LIN SIQUEIRA CHIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.059 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2014:

1. DANIEL DA FONTOURA;
2. FELIPE SCHINEIDER NUNES;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.060 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MILENE COELHO SANTOS TURÍBIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.061 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JORGE WILLIAN LABECCA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.062 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.063 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

KÁTIA BANDEIRA LIMA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.064 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SAULO SIMIONI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Casa Militar, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.065 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MÁRCIO JOSÉ BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.067 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 990 - NM, de 18 de junho de 2014, publicado na edição 4.155 do Diário Oficial do Estado, em que nomeou LARISSA RIBEIRO DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.068 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA RIBEIRO DE SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 868 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Jurídico RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 895 - RED, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins – AEM-TO, a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12, ocupado por DAMARIS ANDRADE DOS SANTOS, designada pelo Ato nº 518 - DSG, de 20 de maio de 2014, publicado na edição 4.131 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 900 - RED, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 21 de maio de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-12, ocupado por ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, nomeada pelo Ato nº 505 - NM, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.131 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 916 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EVAILZA NOLETO DA SILVA MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Apoio Direto e Imediato ao Governador, da Secretaria da Infraestrutura, redistribuído para a Secretaria-Geral da Governadoria, a partir de 1º de junho de 2014.

PORTARIA CCI Nº 917 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem:

1. LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA, matrícula 89361-2, Analista Técnico-Jurídico;
2. TÁSSIO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1283944-1, Psicólogo Organizacional.

PORTARIA CCI Nº 918 - RVG, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de junho de 2014, a Portaria CCI nº 406 - CSS, de 25 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.079 do Diário Oficial do Estado, em que o Assistente Administrativo SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 584669-1, é cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 919 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ISRAEL JÚNIOR GOMES MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria de Representação do Estado, redistribuído para a Secretaria da Administração.

APOSTILA CCI Nº 128 - APT, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 366 - NM, de 4 de abril de 2014, publicado na edição 4.103 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de fevereiro de 2014 os efeitos da nomeação de NEUZELY AGUIAR DOS SANTOS.

APOSTILA CCI Nº 129 - APT, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do OFÍCIO/SESAU/GABSEC nº 5.255, de 23 de junho de 2014, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 670 - DSG, de 30 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de ÉRIKA DE OLIVEIRA MORAES RÉGO.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013**

PROCESSO Nº: 2013.0903.0071.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Angela Maria da Silva.

OBJETO: Prorrogar a vigência e Reajustar o valor conforme pactuado no contrato original, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira.

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 21 de maio de 2014.

VALOR: O valor passa para R\$ 732,13 (setecentos e trinta e dois reais e treze centavos) ao mês, conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado do período.

DATA/ASSINATURA: 26/05/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Angela Maria da Silva – Proprietário do Imóvel.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2014

PROCESSO Nº: 2013.0903.0004.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2014.

CONTRATADA: Soffflex Móveis para Escritório e Informática Ltda.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades da PMTO, distribuídas em diversas cidades do Estado do Tocantins, tendo suas quantidades, condições, especificações e observações, contidas no Termo de Referência e no Edital do Processo, ao qual este Contrato se vincula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.652.500,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSOS: 0100.002557 e 0225.002557.

DATA ASSINATURA: 13/06/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Wilhanes Barbosa dos Santos – Procurador da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO Nº: 2013.0903.0004.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 017/2014.

CONTRATADA: Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades da PMTO, distribuídas em diversas cidades do Estado do Tocantins, tendo suas quantidades, condições, especificações e observações, contidas no Termo de Referência e no Edital do Processo, ao qual este Contrato se vincula.

VALOR TOTAL: R\$ 3.327.225,00 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSOS: 0100.002557 e 0225.002557.

DATA ASSINATURA: 18/06/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Célio Batista Alves – Diretor Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

PROCESSO Nº: 2014.0903.0234.

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação nº 022/2014.

LOCADORA: Lucimari Camargo Iglesias.

LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da sede do 3º Pelotão Operacional da Polícia Militar em Natividade – TO.

DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1059.2339.0000 natureza de despesa 33 90 36 e fonte de recurso 0100.

DATA/ASSINATURA: 30/05/2014.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício – Comandante-Geral da PM/TO e Lucimari Camargo Iglesias – Locadora.

**EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO INDIVIDUAL DA 6ª ETAPA –
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013 e em face do resultado do Processo Administrativo nº 015/2014 da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT, torna pública o resultado definitivo individual referente à 6ª Etapa do certame, do Curso de Formação de Soldados, a que alude o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, de 15 de março de 2013.

1. Resultado da 6ª Etapa, Curso de Formação de Soldados, com as seguintes informações: cargo, número de inscrição, nome do candidato e resultado na etapa.

Cargo	Número de Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Resultado
Soldado do QPPM da Polícia Militar – Masculino	297021401	Fausto Feitosa da Silva	REPROVADO

2. Das Disposições Finais

2.1 O candidato em razão de ter sido reprovado nesta fase está desligado do curso e ELIMINADO do certame.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 24 de junho de 2014.

Jaizon Veras Barbosa – Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea “b”, do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, combinado com artigos 4º e 5º da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVEM POSICIONAR, na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas, nas correspondentes referências, os servidores públicos integrantes do Quadro próprio de Delegados da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 36 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Matrícula	Vinc.	Servidor	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
571638	1	ADEMÁRCIO DE MORAES	Delegado de Polícia	G	J	29/04/2014
664173	1	ANDREA FERRAREZI	Delegada de Polícia	G	J	29/04/2014
264705	2	EDISSONINA ALVES DA SILVA	Delegada de Polícia	G	L	29/04/2014
219451	1	EVANDRO GOMES PEREIRA	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014

513365	3	HÉLIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014
387335	1	JOÃO BATISTA DE DEUS	Delegado de Polícia	G	J	29/04/2014
398552	2	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP	Delegado de Polícia	F	J	01/01/2014
264389	3	JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014
538854	3	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014
216450	2	NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014
521064	2	PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS	Delegado de Polícia	G	L	29/04/2014
361231	2	SILNEYR DÉOFANES DE CASTRO	Delegado de Polícia	I	L	29/04/2014
413050	3	VALENTINA NOGUEIRA DE SOUZA LINO	Delegada de Polícia	G	L	29/04/2014
208465	1	VICENTE GOMES DOURADO	Delegado de Polícia	G	J	29/04/2014

PORTARIA Nº 666, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que me são delegadas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 2.919, de 1º de janeiro de 2007, consoante o disposto no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

I – Designar a servidora Ana Paula Alves Araujo Vilaça, nº funcional 1033484/5, ocupante do Cargo de Assessoramento Direto FAS-11, lotada nesta Secretaria de Estado da Administração, para atuar como Defensora Dativa perante as Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria Administrativa desta Pasta, nos processos administrativos disciplinares e demais procedimentos que exijam a presença de um Defensor Dativo, em conformidade com o artigo 186 da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2014.

III - Fica revogada a Portaria nº 1.209, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado 4.016 de 02 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 679 - APT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 667-NM, de 30 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.138, de 30 de maio de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA DEUSINA ALVES LEMOS	MARIA DEUZINA ALVES LEMOS
Nº 726-NM, de 03 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WANES DA SILVA	WENIS DA SILVA
Nº 766-NM, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA SONIA VIEIRA	SONIA MARIA FONSECA DE ALMEIDA
Nº 795-NM, de 05 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.146, de 11 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SÊNIO DA SILVA AZEVEDO	SÊNIO DA SILVA AZEVEDO
LUCINEI FERREIRA DA SILVA	LUCINEY FERREIRA DA SILVA

Nº 870-NM, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.146, de 11 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDIAS FERREIRA FIGUEIREDO	EDIAS FERREIRA FIGUERÊDO
Nº 886-NM, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.148, de 13 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MIRIAM DE JESUS SILVA	MIRIAM DE JESUS CAVALCANTE GOMES
Nº 905-NM, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.148, de 13 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SANNY MOEMA NOLÊTO DE LIMA	SANNY MOEMA NOLETO DE LIMA FERNANDES
Nº 895-NM, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.149, de 16 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELIOMARA CLEMENTE DA SILVA	ELIOMARIA CLEMENTE DA SILVA

PORTARIA Nº 680 - REV, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 351-REM, de 1º de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.103, de 07 de abril de 2014, que removeu o servidor ILDEGARDINO FILHO ALVES COSTA, número funcional 11176768/1, Administrador, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a partir de 31 de março de 2014.

PORTARIA Nº 681- REM, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura e Pecuária,

EDSON RODRIGUES NUNES, número funcional 741192/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 1º de junho de 2014.

PORTARIA Nº 682 - REM, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

WISLEY BENVINDO PAIVA, número funcional 1279840 /1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 683 - REM, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

ROBERTO MARINHO RIBEIRO, número funcional 336790/4, Gestor Público, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 04 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 684 - REM, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

PEDRO IGOR GALVÃO GOMES, número funcional 11143010/2, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins, a partir de 02 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 685 - REM, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA DE LOURDES CORREA PESSOA, número funcional 730224/7, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 12 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 686 - LOT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Decreto nº 56, de 10 de março de 2014, do Município de Campos Belos do Estado do Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 457, de 05 de maio de 2014, da Casa Civil, resolve:

LOTAR

ARDELY BONFIM TELES DE FARIAS, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Campos Belos do Estado do Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação e Cultura, no período compreendido de 13 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 688 - APT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato abaixo relacionado, quanto aos nomes dos servidores nomeados para provimento de cargo em caráter efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, que especifica:

Nº 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.069, de 14 de fevereiro de 2014.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
9720322532	EDIVAN COELHO DE CASTRO	EDIVAN COELHO DE CASTRO NOGUEIRA
150054761	ETHEL LINO MARIANO	ETHEL LINO MARIANO ORMENESE

PORTARIA Nº 689 - APT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

o Ato abaixo relacionado, quanto aos nomes dos servidores nomeados para provimento de cargo em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Segurança Pública, que especifica:

Nº 772-NM, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.142, de 05 de junho de 2014.

INSCRIÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
10005198	FÁBIO NUNES BASTOS	FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES
10007885	PRISCILA SILVA QUEIROZ	PRISCILLA SILVA QUEIROZ

PORTARIA Nº 690 - APT, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 571-NM, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.134, de 26 de maio de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Nº 622-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.137, de 29 de maio de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANA REGINA DE ARRUDA BRITO	ANA REGINA BRITO DOS SANTOS
Nº 675-NM, de 30 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.138, de 30 de maio de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LAILSON PEREIRA AMANCIO	LAILSON SOUSA AMANCIO
Nº 694-NM, de 02 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.139, de 02 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELIANE APARECIDA BASTAZINI	ELIANE APPARECIDA BASTAZINI
Nº 717-NM, de 03 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.140, de 03 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANTÔNIA ALVES ABREU DA SILVA ALVES	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES
Nº 724-NM, de 03 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PAULA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	PAULA MARIA DE SOUZA ALMEIDA
Nº 734-NM, de 03 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
NERCIVAL FERNANDES DOS SANTOS	NERCIVAL FERNANDES DOS SANTOS DIAS
Nº 749-NM, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
THAIS GISELE SILVA CASTRO	THÁIS GISELE DA SILVA CASTRO TELES OLIVEIRA
CLÁUDIA RENATA FRANCO DE CARVALHO	CLÁUDIA RENATA RUIZ FRANCO DE CARVALHO COSTA
Nº 762-NM, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARILEIDE ROCHA SILVA PINOW	MARILEISE ROCHA SILVA PINOW
Nº 788-NM, de 05 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.142, de 05 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MÁRCIA DE GUNTO FERRAZ BUENO	MARCIA DE CUNTO FERRAZ BUENO
Nº 803-NM, de 06 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.143, de 06 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
NAYARA LETÍCIA DAVILHO ROSA	MAYARA LETÍCIA ROSA BASÍLIO
VALDYJANE ALVES DE MELO	VALDIJANE ALVES MELO
Nº 843-NM, de 09 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.144, de 09 de junho de 2014.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUIZ BARBOSA DA SILVA FILHO	LUÍS BARBOSA DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 691, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome do servidor MANOEL MESSIAS DANTAS GUIMARÃES, do Ato Declaratório nº 061, de 14 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.130, de 20 de maio de 2014, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que o profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente.

PORTARIA Nº 692, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado de seu cargo oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 1º de agosto de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Sandoval Martins de Sousa, matrícula nº 142611-7, no cargo de Professor Auxiliar, Nível I, da Secretaria da Educação e Cultura, em 1º de agosto de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PORTARIA Nº 693 - REM, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Defesa Social,

ANDERSON DE SOUZA BEZERRA, número funcional 780320/1, Analista Técnico-Jurídico, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 694 - RET, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 619 - REM, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014, que removeu o servidor HUDSON COSTA DE ANDRADE, número funcional 11169150/1, para a Secretaria de Defesa Social, a fim de considerar sua vigência a partir de 02 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 700 - DSG, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular: Jizreel Jesus da Cruz – Matrícula: 952208-2
Suplente: Januário Sousa Lima Neto – Matrícula: 399386-5

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
028/2014	2013.24950.000060	Vincom Comércio e Distribuição LTDA – ME.	Aquisição de equipamentos de Informática.

Titular: Jizreel Jesus da Cruz – Matrícula: 952208-2
Suplente: Januário Sousa Lima Neto – Matrícula: 399386-5

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
029/2014	2013.24950.000060	Minascom Comercial LTDA.	Aquisição de equipamentos de Informática.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a feito a 16 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 703, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro nos Art. 1º e 21 do Decreto 3.197, de 7 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a alínea 'b', do inciso III, do Art. 3º da Portaria 481, de 28 de abril de 2009;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 3.064/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/008114
INTERESSADO(A): CIRENILDE RIBEIRO COELHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 651099/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Cirenilde Ribeiro Coelho, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.068/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007858
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SERQUEIRA ROCHA AAIRES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 749221/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Irmã Aspásia
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria da Conceição Serqueira Rocha Aires, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 10 de fevereiro de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.095/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007513
INTERESSADO(A): MARIA ENÍDIA CARDOSO DA SILVA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 522731/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Enídia Cardoso da Silva, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.066/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007778
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ VIEIRA DE JESUS BARBOSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 386574/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Ana Maria de Jesus
MUNICÍPIO: Alvorada
REGIONAL: Gurupi

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria José Vieira de Jesus Barbosa, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.069/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007877
INTERESSADO(A): MARISTELA DE JESUS ALVES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 549463/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis
REGIONAL: Dianópolis

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maristela de Jesus Alves, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.070/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007721
INTERESSADO(A): ROSELENE CHAVES GUIMARÃES GARCIAS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 934980/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Otacílio Marques Rosal
MUNICÍPIO: Cristalândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Roselene Chaves Guimarães Garcias, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.07.1992 a 22.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.096/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007727
INTERESSADO(A): SILENE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 547703/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Silene Ribeiro da Silva Gonçalves, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.10.2014, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs.: O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 13 de abril de 1992, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.067/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007780
INTERESSADO(A): SINEIDE DE NOVAES LELIS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 515210/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Sineide de Novaes Lelis, 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 13.02.1989 a 12.02.1994 e de 13.02.1994 a 12.02.1999, para gozo no interstício de 01.08.2014 a 31.01.2015, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.065/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/007773
INTERESSADO(A): VÂNIA FERREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 242527/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Vânia Ferreira Rodrigues, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.071/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/001441
INTERESSADO(A): WIRES GOMES DE ABREU
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 486430/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Wires Gomes de Abreu, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de junho de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010.23000.000176.
 ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo
 CONTRATO Nº: 022/2011.
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
 CONTRATADA: Luiz Carlos Oliveira -ME.
 OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 022/2011, prorrogando se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como aditivar o quantitativo contratado em 25% (vinte e cinco por cento).
 VIGÊNCIA: 10/06/2014 à 10/06/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Joselir Oliveira Pereira – Rep. Legal da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013.24950.000060.
 CONTRATO Nº: 028/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Vincon Comércio e Distribuição LTDA.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 066/2013.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.126.1033.3110, elemento de despesa 4.4.90.52, fonte 0240.
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Israel Oliveira Santos – Representante Legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2013.24950.000060.
 CONTRATO Nº: 029/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Minascom Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 066/2013.
 VALOR: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.126.1033.3110, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 0240.
 DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até utilização do quantitativo prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Elismar Barbosa de Araújo – Representante Legal da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE**EDITAL 001/12-2014**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) QUE TERÃO AS PROVAS DISCURSIVAS CORRIGIDAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado preliminar da prova objetiva para os candidatos da ampla concorrência e para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Os candidatos que constam nestas relações terão suas provas discursivas corrigidas, como segue. Os candidatos não constam desta relação estão eliminados do certame.

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
Nome do Candidato(a)	Inscrição	Nota
JOSE DANEZI NETO	1401001043	75,5
RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963	75,0
CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446	74,0
BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164	73,5
GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299	73,5
THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970	73,5
AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591	73,0
ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491	72,5
JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085	72,5
LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547	72,5
PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329	72,5
SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	1401002851	72,5
THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418	72,5
CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	1401009566	72,0
GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075	72,0
GUSTAVO WEBSTER TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES	1401012982	72,0
JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593	72,0
LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985	72,0
VICTOR MELO DA SILVA	1401013620	72,0
JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	1401019502	71,5
JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200	71,5
JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603	71,5
EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210	71,0
GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529	71,0
ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	1401000328	71,0
MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942	71,0
PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422	71,0
RAPHAEL CASTRO LIMA	1401003872	71,0
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632	71,0
VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608	71,0
YAN RÊGO BRAYNER	1401006564	71,0
ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	1401013021	70,5
ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878	70,5
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371	70,5
DENIVAL BARBOZA LIANDRO	1401019124	70,5
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961	70,5
ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166	70,5
FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590	70,5
THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799	70,5
ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA	1401001195	70,0
EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	1401009442	70,0
ALYSON HENRIQUE MARQUES XAVIER	1401024076	69,5
AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398	69,5
DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287	69,5
FABIO PIRES ALVES	1401006682	69,5
ITALMA NORONHA DE LIMA	1401003973	69,5
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593	69,5
MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673	69,5
RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921	69,5
ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267	69,0
BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124	69,0
DEMÉTRIO BESERRA VILAR	1401018609	69,0
EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	1401011241	69,0
GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911	69,0
JACSON WUTKE	1401000340	69,0
JOSE CARLOS GARCIA	1401016107	69,0
MANOEL FROTA NETO	1401000605	69,0
MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019	69,0
RENAN SCAGLION TEIXEIRA	1401008201	69,0
RONNEY TEIXEIRA MARCELO	1401011981	69,0
SANIEL RICARDO TROVÃO BRITO	1401013427	69,0
TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579	69,0
ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629	68,5
ALEXANDRE DIEHL DA SILVA	1401007656	68,5
BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042	68,5
CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126	68,5
DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681	68,5
EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764	68,5

FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	1401012090	68,5
FRANK EUGÊNIO ZAKALHUK	1401015614	68,5
GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244	68,5
HELIO MAR DOS SANTOS SILVA	1401024730	68,5
JANAINA DE SOUZA GOMES	1401017388	68,5
LORENA LIMA SOARES	1401008941	68,5
MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751	68,5
PAULO CÉSAR CANEVARI CASTELÃO	1401014547	68,5
ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567	68,5
RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160	68,5
THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697	68,5
THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA	1401002609	68,5
THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852	68,5
VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845	68,5
VICENZO KUHN CAMILOTTI	1401024051	68,5
WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818	68,5
YANO COSTA RIBEIRO	1401009428	68,5
ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	1401018244	68,0
ALDAIR DA SILVA	1401007757	68,0
ANDRESON ALVES DE SOUSA	1401013717	68,0
ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962	68,0
CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309	68,0
DALILA MACEDO FIGUEIREDO DA FONSECA	1401001586	68,0
FABRÍCIO PIASSI COSTA	1401007641	68,0
GILCIMAR LOPES DE SOUSA MENEZ	1401018558	68,0
JORGE FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	1401014338	68,0
LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262	68,0
MARCO SUEL DA SILVA	1401016194	68,0
MURILO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045	68,0
RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	1401014269	68,0
RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728	68,0
RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019	68,0
RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	1401015157	68,0
THIAGO SALES E SILVA	1401018647	68,0
THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971	68,0
VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011	68,0
ALINE CARVALHO MIRANDA	1401020582	67,5
CAMILA NINIVE DE BESSAS FERREIRA	1401018103	67,5
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1401019733	67,5
DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366	67,5
DANILO ARANTES MEDEIROS	1401005322	67,5
DANYELLE TOIGO	1401010621	67,5
EDER SPINOLA ROCHA	1401013056	67,5
ELITON DIAS PADILHA	1401023566	67,5
ERICK SÂNDERSON DA SILVA OLIVEIRA	1401001446	67,5
FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481	67,5
FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO	1401006906	67,5
INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791	67,5
JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	1401000682	67,5
JOEL SILVEIRA SANTOS	1401024142	67,5
LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198	67,5
MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447	67,5
MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526	67,5
THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA	1401024457	67,5
TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407	67,5
YURI JUNIEH MIQUELUZZI	1401009054	67,5
ADRIANO PITOSCIA	1401014071	67,0
ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1401001342	67,0
AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES	1401001597	67,0
BRUNO GOMES BORGES	1401004910	67,0
BRUNO PAIXÃO FERNANDES	1401007339	67,0
CÉLIO JÚNIO DE SOUZA	1401006014	67,0
CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804	67,0
EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938	67,0
EDUARDO DALLO	1401014523	67,0
ENIO WALCÁCER DE OLIVEIRA FILHO	1401001003	67,0
FLÁVIO LIMA E SILVA JÚNIOR	1401000508	67,0

FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	1401000429	67,0
GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	1401013453	67,0
JOCELIO BARROS DE SOUZA	1401002875	67,0
JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA	1401004409	67,0
JOZIMAR DIOGO NUNES FILHO	1401011380	67,0
LEANDRO DE ASSIS REIS	1401004414	67,0
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594	67,0
PAULO EDUARDO BICALHO CARVALHO	1401001183	67,0
ROBERTO DA SILVA GUSMÃO	1401008926	67,0
RODRIGO REIS GONÇALVES SIQUEIRA	1401016685	67,0
ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1401019367	67,0
THIAGO GONÇALVES MORENO GOMEZ	1401015676	67,0
VINICIUS BASSO DE OLIVEIRA	1401012235	67,0
ALLAN BRUNO SANTOS MENDES	1401000512	66,5
ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188	66,5
ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864	66,5
ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030	66,5
BRUNO BARRETO GARCIA	1401024668	66,5
BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	1401017722	66,5
CIBELLE FONSECA MAGALHÃES	1401011098	66,5
DIVINO CLAUDEMAR BISPO DOS SANTOS	1401019684	66,5
EDUARDO DE CARVALHO VERAS	1401018301	66,5
ÉRICA FONSECA MATIAS AGUIAR FEITOSA	1401010004	66,5
EROTIDES MARTINS REIS NETO	1401003698	66,5
FÁBIO TABARELI COSTA	1401020381	66,5
GABRIEL MORAIS LANNA	1401018315	66,5
ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107	66,5
JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1401007039	66,5
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUIAR	1401010530	66,5
LEANDRO RISI SANTOS	1401014702	66,5
LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	1401002689	66,5
LUCILENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	1401017916	66,5
IVALDO ANTUNES SIQUEIRA	1401016051	66,5
PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990	66,5
RAFAEL SANTOS E SILVA	1401008138	66,5
ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855	66,5
RODOLFO FREITAS SILVA	1401007987	66,5
RUI PINHEIRO DE SOUSA	1401017942	66,5
SÂMELLA CARVALHO ALENCAR	1401017767	66,5
SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO	1401005027	66,5
TATIANE ROSSI	1401006578	66,5
THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES	1401007184	66,5
TIAGO PENTEADO POZZA	1401000765	66,5
VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	1401005231	66,5
VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790	66,5
WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691	66,5
CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	1401013390	66,0
DIOGO CARLOS LOPES SOUSA	1401010730	66,0
DIOGO VIEIRA GOMES	1401005241	66,0
EDUARDO BALDUINO LOPES BELO	1401022596	66,0
FERNANDO ADALBERTO THEOBALD	1401019967	66,0
GABRIEL ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS	1401019268	66,0
GENEILDO DINIZ RODRIGUES	1401006167	66,0
GERALDO SILVA MARTINS JUNIOR	1401001696	66,0
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	1401024429	66,0
JADE SOUSA MIRANDA	1401006368	66,0
JAIR DE SOUZA LIMA NETO	1401017311	66,0
JANIO RODRIGO MENDONÇA DO NASCIMENTO	1401017516	66,0
JEAN CÉSAR FAGUNDES	1401015040	66,0
JEANNIE DAIER DE ANDRADE	1401006328	66,0
JHONATAN BRUNO ALMEIDA MOREIRA FARIA	1401004645	66,0
JOELMA ALICE FURTADO PERES	1401023906	66,0
JULIANA MOTA DE OLIVEIRA	1401023163	66,0
LEANDRO DE MATOS DA SILVA	1401020061	66,0
MARCELO BATISTA CLERICI	1401014479	66,0
MARCIO LOPES DA SILVA	1401007178	66,0
PAULO ROBERTO SCHIONTEK	1401002421	66,0

PEDRO CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO	1401005236	66,0
PEDRO ROCHA	1401019286	66,0
RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530	66,0
RICARD SILVA RIBEIRO	1401004228	66,0
RICARDO CASTRO SOARES	1401014950	66,0
RIVELINO BRAZ PINTO	1401006954	66,0
ROBSON PETTER GONÇALVES	1401015290	66,0
RODRIGO FERNANDO ZEFIRINO BARBOSA	1401007155	66,0
RODRIGO SAUD ANTURIANO	1401010463	66,0
ROGÉRIO ALVES DE MOURA VIEIRA	1401002866	66,0
RONEY PÉRICLES GONÇALVES ALVES	1401015775	66,0
SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718	66,0
SILAS DA SILVA MILHOMEM	1401001148	66,0
SILVIO BERNARDES DANTAS	1401001267	66,0
ALEX ANDERSON APOLINARIO DA SILVA	1401001160	65,5
ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	1401014190	65,5
ANTONIO ALBERTO VARANDAS	1401011613	65,5
DANIELA JULIANE CALDAS	1401000158	65,5
DAVI MOREIRA SOARES SOBRAL	1401011559	65,5
ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	1401004908	65,5
ENESIO FERREIRA DA SILVA	1401021322	65,5
GUILHERME MOREIRA	1401015111	65,5
HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAÚJO	1401015252	65,5
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1401001655	65,5
IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR	1401019181	65,5
JEFERSON LACERDA DA SILVA	1401001904	65,5
JOÃO HENRIQUE S. MALUF	1401002542	65,5
JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JÚNIOR	1401016031	65,5
JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	1401010505	65,5
LUCAS COELHO DE ALMEIDA	1401004883	65,5
LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	1401022340	65,5
MARCIA ROCHA FREIRE	1401004659	65,5
NAIR BASTOS DE REZENDE GODINHO	1401004849	65,5
NATHALIA RESENDE LIMA	1401008868	65,5
PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	1401017845	65,5
PAULO ROBERTO NASCIMENTO	1401015187	65,5
RAFAEL JOSE GOUVEIA LOPES	1401015284	65,5
RAFAEL JUSTI CAZARIM	1401005786	65,5
RAFAEL LEANDRO LORENCETTI	1401019464	65,5
RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	1401010244	65,5
RENNAN VIANNA SANTOS	1401016309	65,5
THIAGO PASSOS DA COSTA	1401006394	65,5
THIAGO PEREIRA GARAVAZO	1401000742	65,5
TIAGO FELIPE BERNARDES DORNELES	1401018381	65,5
ALINE CUNHA DA SILVA	1401004380	65,0
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	1401019258	65,0
ANTONIO DONIZETE FERREIRA	1401010247	65,0
CARLOS SILVA BARISON	1401009400	65,0
DANIEL ALVES DE ANDRADE	1401002694	65,0
DANIELLE CRISTINE DE PAULA E SILVA	1401000232	65,0
DIEGO COELHO ANTUNES RIBEIRO	1401016660	65,0
ELAINE REGINA SALOMAO	1401011612	65,0
FABRÍCIO PIMENTEL LOURENÇO DE LIMA	1401014196	65,0
FRANKLIN CHEGURY VIANA	1401014429	65,0
GABRIELLA ZACHÉ DOS SANTOS	1401024040	65,0
GERARDO DA SILVA GOMES	1401022237	65,0
HUGOR ADELINO ARUAJO CORREIA	1401007794	65,0
IGOR COELHO DE OLIVEIRA	1401018685	65,0
IVÔNIO PINHEIRO RIBEIRO NETTO	1401000823	65,0
JEFFERSON WAGNER GOMES DA SILVA	1401007584	65,0
JOÃO CARLOS MELO JÚNIOR	1401014594	65,0
JOÃO LUÍS DA COSTA JUCÁ	1401001872	65,0
LUCAS BRITO SANTANA	1401007812	65,0
MARTINE ARRUDA NOGUEIRA LIMA	1401023501	65,0
MURILO CÉSAR COARACY MUNIZ NETO	1401011799	65,0
OSCAR JOSE SCHIMITT NETO	1401004048	65,0
RENATO DE CARVALHO POLEGATTI	1401007914	65,0
ROGERIO LUIZ COELHO	1401014337	65,0
TOJNEY MARCOS SOUSA	1401007050	65,0

VAGNER CANTEIRO DE OLIVEIRA	1401015936	65,0
VANESSA ARAUJO SANTOS	1401017839	65,0
VICTOR OLIVEIRA PAULA	1401018321	65,0
WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	1401005494	65,0
BAKER MARTINS BATISTA	1401014492	64,5
CARLOS EDUARDO GARÓFALO	1401015125	64,5
CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS	1401015366	64,5
CIRO DE ASSIS LACERDA	1401003840	64,5
EDMILSON ANTUNES FERREIRA	1401019406	64,5
EDUARDO SOARES CARRARA	1401014916	64,5
EMERSON LUÍS NÉ DA SILVA	1401012126	64,5
FÁBIO MARCOS DA SILVA	1401015084	64,5
FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	1401008606	64,5
GABRIEL ARRUDA DE ABREU	1401011377	64,5
GERALDO RODRIGUES DA SILVA	1401000920	64,5
GIVANILDO BARROS DA SILVA	1401006338	64,5
IGOR CANGUÇÚ LEAL	1401003764	64,5
JAILSON PERES DA SILVA	1401014109	64,5
JOÃO PAULO DA SILVA PIRES	1401014598	64,5
JÔNATAS FELIX BRASIL	1401003095	64,5
LAIS CORDEIRO	1401010561	64,5
LOANA DE SOUZA BRITO	1401024144	64,5
LUCAS ADALICIO TEIXEIRA ALVES	1401007981	64,5
LUCAS DE CASTRO BERALDO	1401015227	64,5
LUCIANO SANTANA DOS SANTOS	1401009381	64,5
LUIZA CAROLINA BARROS BRAGA	1401010366	64,5
MARCELO OLIVEIRA BATISTA	1401007397	64,5
MÁRCIO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	1401005355	64,5
MARCOS FREITAS PEREIRA	1401011130	64,5
MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838	64,5
MICHEL ARAÚJO OLIVEIRA	1401007236	64,5
NELMARIO DIAS AIRES	1401009327	64,5
ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR	1401022776	64,5
PATRICIA PINTO ALBUQUERQUE	1401020038	64,5
RAFAEL AMARAL FERREIRA	1401007311	64,5
RICARDO MORAIS	1401019300	64,5
RODRIGO MOURA RODRIGUES	1401023875	64,5
SAMANTHA ACHOUCHE	1401010469	64,5
WILKERS LOPES DE OLIVEIRA	1401002165	64,5
ABDALLA YACOB MAACHAR NETO	1401010881	64,0
ADRIANO DO NASCIMENTO BORGES	1401005705	64,0
ALDELY FONTINELI DE SOUSA	1401024019	64,0
ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	1401023872	64,0
ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA	1401023869	64,0
ANGELA MARIA DA SILVA	1401019582	64,0
ATAÍDE MOURA DE ARRUDA	1401017899	64,0
BRUNO BAQUEIRO RIOS	1401022047	64,0
BRUNO BELINELLI BONO MACEDO	1401021101	64,0
CAMILA JACOBSEN	1401001373	64,0
CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELO	1401002862	64,0
CÁSSIO BADARÓ DA SILVEIRA PINTO	1401008211	64,0
CÉLIO DE AZEVEDO	1401021116	64,0
DÁLETHE BORGES MESSIAS ARAÚJO	1401001939	64,0
DANIELLE PEREIRA GONZALEZ DA SILVA	1401018913	64,0
DIEGO LUIZ CASTRO SILVA	1401007913	64,0
DYAN CARLOS RODRIGUES PEREIRA	1401011149	64,0
FABRYCIA JARDIM DA SILVA	1401009266	64,0
FERNANDO DE SOUSA LIRA ARAÚJO	1401023930	64,0
FLÁVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE	1401006430	64,0
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1401006424	64,0
GABRIEL LUIZ MARCONDES	1401011194	64,0
GUGLIELMO ALVES PEREIRA	1401012931	64,0
HAYLLA HELENA RODRIGUES SILVA BEZERRA	1401024059	64,0
ITAMAR XAVIER DE SOUZA	1401004740	64,0
JADSON BATISTA DE OLIVEIRA	1401018765	64,0
JANAINA CADETE DE ALMEIDA	1401016551	64,0
JESIMIEL ALVES DA SILVA	1401010465	64,0
JOSE CARLOS DA COSTA ABREU	1401007606	64,0
JOSE EVANDI SALES FILHO	1401014043	64,0

KELSON FRANCISCO DE BRITO LIMA	1401009082	64,0
LAISY RANIERY DA SILVA SANDES	1401013291	64,0
LANNA MUNIZ MOREIRA LEMOS	1401011604	64,0
LUÍS GUSTAVO SOARES ALVES	1401007845	64,0
LUIZ EDUARDO AVELAR ROSSI	1401010296	64,0
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA	1401006813	64,0
MARCUS RILDO FORTES PORTELA	1401016361	64,0
NERILSON DOS SANTOS BRÁULIO	1401016444	64,0
PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA	1401004379	64,0
RODRIGO AUGUSTO MOERSBAECHER PAES	1401022445	64,0
RODRIGO DO COUTO BRITO	1401017739	64,0
ROSTAN PEREIRA GUEDES	1401022469	64,0
RUBENS LUIZ FONSECA HERMES DE MELO	1401020779	64,0
SAULO DE SOUSA CRUZ	1401000532	64,0
SHAOLIN ROCHA ARAUJO	1401013534	64,0
THIAGO GARDON FILIPPINI	1401016172	64,0
THIAGO PEREIRA DA SILVA	1401006116	64,0
THIAGO RODRIGUES NETO	1401007520	64,0
WAGNER LUIZ DE LIMA	1401000965	64,0
WAGNER MANSUR DE SOUSA CARVALHO	1401010587	64,0
WAGNER SILVA ROCHA	1401016004	64,0
ABENONE PINTO DOS SANTOS	1401012615	63,5
ALEX BRUNO PINTO MATTOS	1401015226	63,5
ALLAN DE ALMEIDA ALVES GONÇALVES	1401003551	63,5
ARTHUR HORA LAFAYETTE	1401020962	63,5
AUGUSTO SOARES FLÁVIO	1401011939	63,5
CAROLINE COSTA ALMEIDA DE SOUZA	1401018557	63,5
CÁSSIA COSTA SERTÃO DE OLIVEIRA	1401010665	63,5
CENIR DA SILVEIRA	1401004148	63,5
EMANUEL SENA FARIAS	1401017666	63,5
FABIO BHERING	1401004737	63,5
FABRICIO MENDONÇA DIAS CARNEIRO	1401001479	63,5
FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	1401019830	63,5
GERTRUDES MARIA DE ANDRADE BENETELE	1401007737	63,5
GUSTAVO ATAIDE FERNANDES SANTOS	1401004802	63,5
ISABELA DE LUNA COSTA	1401015095	63,5
JEAN CARLOS ALVES CORRÊA	1401021447	63,5
JÉSSICA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA	1401010401	63,5
JOÃO VITOR RESENDE OSINSKI	1401007803	63,5
JOSE DE RIBAMAR NUNES JUNIOR	1401011774	63,5
JOSÉ GETULIO DANIEL	1401004678	63,5
JOSE RENATO CAVALCANTE LIMA JUNIOR	1401008556	63,5
JOSENILDO BRITO NASCIMENTO	1401003290	63,5
JUAREZ RODA JUNIOR	1401003061	63,5
JULIANO ALBUQUERQUE GOES	1401014646	63,5
LEANDRO VIEIRA LEITE	1401020421	63,5
LICIA FREITAS TRIGUEIRO	1401021981	63,5
LIOVEGILDO ALVES ROCHA FILHO	1401013694	63,5
MARCOS TAVARES FONSECA	1401018399	63,5
MARIO CHAGAS NASCIMENTO	1401003697	63,5
MARLISE KAESKI	1401012297	63,5
MARTONIO RIBEIRO SILVA	1401010815	63,5
MOISÉS HENRIQUE NUNES RODRIGUES	1401001234	63,5
NATHÁLIA ALVES CABRAL	1401000547	63,5
PATRICIA PEREIRA FONTES	1401015206	63,5
PAULA FERNANDES RIBEIRO	1401007593	63,5
PEDRO HENRIQUE SANTOS VELOSO	1401001135	63,5
RAFAEL TADEU DE SALLES CEZAR	1401007030	63,5
RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281	63,5
RENATO MICAEL RODRIGUES BARBOSA	1401008307	63,5
ROBEILTON AMORIM SOUZA	1401019525	63,5
RODRIGO AZEVEDO CUSTÓDIO	1401019104	63,5
RODRIGO CARNEIRO BELLO CAVALCANTI	1401011304	63,5
RODRIGO JUNIO BELCHIOR PRIMO	1401015123	63,5
SAMYRA GRANATO AZEVEDO	1401001934	63,5
SAUL BARBOSA LAURENTINO	1401008560	63,5
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	1401012045	63,5
SÉRGIO RICARDO SOARES	1401024727	63,5
SILVIO RAMOS PEREIRA	1401007078	63,5

TATIANY GRAZIELY NEGRO BARBEIRO CALHEIROS ALMEIDA	1401004607	63,5
THALLES JOSÉ DE MELO LIMA	1401001556	63,5
VICTOR PARENTES DOURADO SANTOS	1401011911	63,5
VIRGINIA VIEIRA COELHO	1401017601	63,5
WELLITON MARLON BOSSE	1401019109	63,5

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA (PNE)		
Nome do Candidato(a)	Inscrição	Nota
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632	71
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1401001655	65,5
RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281	63,5
ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1401000523	62
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	1401007005	62
AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968	61,5
ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	1401014119	61,5
PAULO AMARO LEMOS	1401002069	60,5
LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048	60
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	1401005095	60
GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1401001660	58,5
RENILTO DA SILVA FERREIRA	1401018915	58,5
CHARLES DE HOLANDA PESSOA	1401001596	58
CÁSSIO BRITO PINTO	1401012780	57,5
ALEXANDRE BARROS DA FONSECA	1401024371	57
WALDEMAR ASSUNÇÃO MATOS	1401011739	57

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA (PNE) Sub judice - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006712-91.2014.827.0000		
Nome do Candidato(a)	Inscrição	Nota
ROBSON DINIZ GONÇALVES	1401014325	59

Palmas, 23 de junho de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/12-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013 e CONSIDERANDO o que dispõem o Edital 002/01-2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.082, de 7 de março de 2014, que convocou o concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, tornam público que por motivo de descumprimento às regras desse mesmo edital 002/01-2014, foram ELIMINADOS DO CERTAME os candidatos com os seguintes números de inscrições:

INSCRIÇÕES ELIMINADAS

1402001710	1402005149	1402017676	1402022777	1402028575
1402003245	1402008917	1402021417	1402023139	1402034582
1402003557	1402009153	1402021433	1402023957	1402034805
1402004636	1402013328	1402022162	1402026228	
1402004826	1402017668	1402022383	1402026481	

Palmas, 21 de junho de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL**

EDITAL 003/11-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013 e CONSIDERANDO o que dispõem o Edital 003/01-2014, publicado no Diário Oficial do Estado 4.082, de 7 de março de 2014, que convocou o concurso público para provimento de vagas dos cargos de Médico Legista e Perito Criminal, tornam público que por motivo de descumprimento às regras desse mesmo edital 003/01-2014, foram ELIMINADOS DO CERTAME os candidatos com os seguintes números de inscrições:

1403001079	1403002013	1403004304
1403001109	1403003132	1403005263
1403001697	1403003683	1403005282

Palmas, 20 de junho de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO
PODER EXECUTIVO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: ALLISSON LEONARDO DOS SANTOS PRAXEDES
ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
CARGO : Assistente Administrativo
MUNICÍPIO : Santa Terezinha do Tocantins
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO : 23/05/2014 a 21/06/2014

INTERESSADO: FABRICIO NONATO DE OLIVEIRA URZÊDO
ATO DE NOMEAÇÃO: 171-NM, de 13 de fevereiro de 2014
DIÁRIO OFICIAL Nº: 4.069, de 14 de fevereiro de 2014
CARGO: Assistente Administrativo
MUNICÍPIO: Talismã
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO : 23/05/2014 a 21/06/2014

Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	299203	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/11/2013 a 20/12/2013
ANA MARIA DAMACENA GOMES LACERDA	694591	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	01/12/2013 a 20/12/2013
DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA	710250	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/11/2013 a 12/12/2013
EDINALVA AZEVEDO DE ARAUJO	642049	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 02/02/2014
ELIANE ROSA DA COSTA MELO	578463	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 14/12/2013

ELZIMAR CERQUEIRA SERPA	401630	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	13/11/2013 a 01/01/2014
GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	530788	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/11/2013 a 23/12/2013
JAIR RODRIGUES DA COSTA	793957	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 11/12/2013
JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO DA CRUZ	1050583	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 11/12/2013
JOSELY PEREIRA GOMES DA SILVA	916605	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/11/2013 a 26/01/2014
JUCENEUSA MOURA LEITE FORMIGA	1178130	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 24/12/2013
LUCIA MARIA DE SOUZA MELO	330696	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/12/2013 a 01/01/2014
MARCIA SILVA GOMES	804797	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/11/2013 a 02/12/2013
MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA	890896	Professor da Educação Básica	Maternidade	25/11/2013 a 23/05/2014
MARIA DAS NEVES ALVES DE AGUIAR	641987	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 18/01/2014
MARIA DE JESUS COSTA SANTOS	939289	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 02/02/2014
MARIA DO SANTO FERREIRA GOMES	423080	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013
MARIA LEIDE FERREIRA LOPES	872160	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/11/2013 a 14/12/2013
MARIA LUIZA JUNQUEIRA MOTA	631106	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	23/11/2013 a 22/12/2013
NECI COSTA DA SILVA SOUZA	1248405	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 06/12/2013
RENATA ADELANE NUNES SILVA	92920	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/11/2013 a 03/12/2013
ROSANGELA LOPES GUIMARAES ANDRADE	321300	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/11/2013 a 25/11/2013
ROSANGELA LOPES GUIMARAES ANDRADE	321300	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/11/2013 a 25/12/2013
WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SA	596325	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 03/01/2014
AURELIA CASSIMIRO ALENCAR LIMA	690380	Professor da Educação Básica	A Gestante	25/11/2013 a 23/05/2014
CLAUDIO VALADARES DA SILVA	267263	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/12/2013 a 07/01/2014
CLEONICE VERAS DE SOUSA ARAUJO	287560	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/12/2013 a 01/01/2014
CLEZIA BATISTA CORDEIRO	11157984	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 08/12/2013
DIVANIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	1082604	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 21/12/2013
EDILENE RODRIGUES PEREIRA	578864	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/12/2013 a 02/01/2014
EVERALDA DO ROSARIO BARBOSA FREIRE ALENCAR	1044540	Professor de Escola Agrícola	Tratamento de Saúde	28/11/2013 a 12/12/2013
KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	929338	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 12/12/2013
LEIDIMARA PEREIRA DA SILVA	109451	Monitor de Artes Visuais	Tratamento de Saúde	29/11/2013 a 13/12/2013
LINDALVA PEREIRA ASSUNCAO	264110	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	03/12/2013 a 17/12/2013
MARCIA AURELIA MARTINS BELARMINO LACERDA	288096	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 16/12/2013
MARIA ANTONIA DE JESUS NETA	1128710	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/11/2013 a 22/01/2014
MARIA RITA MARTINS SILVA LACERDA	261273	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	29/11/2013 a 28/12/2013
MARINALVA GUIMARAES MARANHA CORDEIRO	686223	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/12/2013 a 02/01/2014
OLINDINA ALMEIDA GAMA DA COSTA	1167278	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/11/2013 a 10/12/2013
ORESTES BRANQUINHO FILHO	548197	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2013 a 15/01/2014
PERCILIA RODRIGUES DA SILVA FRANCA	427783	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	04/12/2013 a 10/12/2013
ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA CAPONI	1043722	Professor Normalista	Maternidade	22/11/2013 a 20/05/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI	562110	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/11/2013 a 14/02/2014
ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	1121022	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/10/2013 a 08/11/2013
AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	801840	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	22/11/2013 a 06/12/2013

ELAINE CARDOSO PEREIRA	846720	Farmacêutico	Tratamento de Saúde	15/11/2013 a 13/01/2014
ELIANE DE SOUSA ALVES	1150383	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/11/2013 a 05/01/2014
EVA DOS SANTOS SOUSA MACHADO	11136154	Técnico em Enfermagem	A Gestante	21/11/2013 a 19/05/2014
JUVANIO PEREIRA LOGRADO	1258001	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/11/2013 a 03/12/2013
KELBE CRYSTINA ALVES GLÓRIA DE ARRUDA	1133578	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/11/2013 a 23/12/2013
MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	435093	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	02/10/2013 a 10/11/2013
MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	435093	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	11/11/2013 a 09/01/2014
MARIA LUIZA DA SILVA PIRES	330817	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	22/11/2013 a 29/11/2013
MARIA ROSILAN CAMPOS MARTINS LEAO	11135875	Assistente de Serviços de Saúde	Maternidade	19/11/2013 a 17/05/2014
MARTECILIA MARIA DA SILVA	556960	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/11/2013 a 17/12/2013
MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO BORGES	606446	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	19/11/2013 a 18/12/2013
WEIDISON AMORIN GUIMARAES	1034014	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 08/01/2014
YELLEN CLISSYA FERREIRA NAZARENO	11128828	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/11/2013 a 10/12/2013
ALVENICE DE SOUZA MOTA	448221	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 30/01/2014
ANA CLAUDIA GOMES VIEIRA	1009958	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/12/2013 a 06/12/2013
ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES	413723	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/11/2013 a 16/12/2013
ANTONIA LIMA CARDOSO PAZ	559808	Assistente Social	Tratamento de Saúde	14/11/2013 a 28/11/2013
CINTIA FERREIRA GONCALVES	871026	Cirurgião Dentista	Maternidade	28/11/2013 a 26/05/2014
DULCINEIA APARECIDA DE CARVALHO	701870	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/11/2013 a 04/12/2013
FABIANA DE AZEVEDO NUNES	959446	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 15/01/2014
GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	882127	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013
ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	679577	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	02/12/2013 a 16/12/2013
ITALA GRACIANE LEAL DE OLIVEIRA GOMES	1088734	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 11/12/2013
IZAIAS RODRIGUES VIEIRA	1185306	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	30/11/2013 a 27/02/2014
JOSE EDUARDO MARECO DE OLIVEIRA	247185	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	21/11/2013 a 05/12/2013
JOSE LUIZ ARAUJO DINIZ	1178822	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	05/09/2013 a 08/11/2013
JOSE ROSIL SANTOS MONTURIL	388807	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/12/2013 a 01/01/2014
KARLA AGUIAR ROCHA	820341	Fisioterapeuta	A Gestante	31/01/2014 a 31/03/2014
MARCIA DIVINA MAGALHAES FREUA	439608	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	06/11/2013 a 05/12/2013
MARIA DAS DORES AMERICO DA SILVA	901316	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	04/12/2013 a 18/12/2013
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ABADE SOUSA	944546	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 24/12/2013
MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	570427	Assistente Social	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 08/12/2013
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	448646	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/11/2013 a 09/12/2013
MAYZZA CAMPINA RODRIGUES	1143603	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/11/2013 a 29/11/2013
MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA	165053	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	17/11/2013 a 15/01/2014
NEUSYLARA BATISTA DE OLIVEIRA	1123289	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/11/2013 a 05/11/2013
SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES	854818	Analista Técnico em Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 08/12/2013
VIVIANE ALVES DE ARAUJO	897787	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	21/10/2013 a 31/10/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 31/12/2013

NILVAN PEREIRA DE SOUZA	685875	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 03/01/2014
WEIDISON AMORIN GUIMARAES	1034014	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 08/01/2014
EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	1015982	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	25/11/2013 a 08/12/2013
JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	832598	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	06/11/2013 a 05/12/2013
MARIA DE LOURDES ALVES SOARES VIDA	744703	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	15/11/2013 a 29/11/2013
SILVANA MELO ASSUNCAO GONTIJO	504406	Papiloscopista	Doença em Pessoa da Família	10/12/2013 a 08/01/2014
SUZI FRANCISCA DA SILVA	1020692	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA MESQUITA LIMA	267950	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 26/12/2013
CINTIA GOMES DE ABREU	11144092	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	29/11/2013 a 28/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO	455341	Gestor Público	Tratamento de Saúde	28/11/2013 a 04/12/2013
SHEILA MARTIN BARRIONUEVO	1286951	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 26/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUZIA APARECIDA FERREIRA	472247	Economista	Doença em Pessoa da Família	18/11/2013 a 05/01/2014
MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	968915	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	01/12/2013 a 30/12/2013
ROZILDA BARBOSA DA SILVA	189963	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	04/12/2013 a 01/02/2014

PALMAS, 18 DE JUNHO DE 2014.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
FATIMA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	330416	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	06/12/2013 a 12/12/2013
MARINALVA DUQUES DA SILVA	629690	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	06/12/2013 a 04/01/2014
ANISIA BARBOSA DA CRUZ NUNES	294801	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	28/11/2013 a 22/12/2013
LUZAMAR BEZERRA CORTES	669018	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	04/12/2013 a 13/12/2013
WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS	757126	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/11/2013 a 22/01/2014
PEDRO ALVES MARTINS	281491	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	16/10/2013 a 14/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
JOAO RAPOSO SILVA RAMOS	179908	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013
JUSSIARA MARTINS CONSTANTINO	336650	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/12/2013 a 26/12/2013
AMALIA PINHEIRO GOMES CARDOSO	413152	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/12/2013 a 11/01/2014
ANA MARIA PAZ DA SILVA	1193058	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/12/2013 a 10/01/2014
ANA PAULA CUPIDO AMARAL	794810	Psicólogo	Tratamento de Saúde	16/12/2013 a 30/12/2013
MARITONIA RODRIGUES BARROS	508539	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/12/2013 a 15/03/2014
LUCE HELIA RODRIGUES MARINHO DE SOUSA	1185500	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/12/2013 a 23/12/2013

RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	394893	Função de Confiança de Assessoramento	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 03/01/2014
HELENILVA CUSTODIO DE MELO	1031791	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/12/2013 a 01/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO	85010	Técnico em Contabilidade	Doença em Pessoa da Família	07/12/2013 a 21/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
MARLY VIEIRA ALVES TEIXEIRA	418939	Função de Confiança de Assessoramento	Tratamento de Saúde	12/12/2013 a 09/02/2013

PALMAS, 18 DE JUNHO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA/GASEX Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 186895-2, suspensas pela PORTARIA/GASEX nº 45, de 22 de maio de 2014, publicada no D.O.E. Nº 4.134, de 26/05/2014, sendo 15 (quinze) dias relativos ao período aquisitivo 2011/2012 e 15 (quinze) dias relativos ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 59, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor MARCUS CARLOS COSTA SANTOS matrícula nº 940759-4, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 02/06/14 a 13/06/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES matrícula nº 783630-8, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 01/05/14 a 30/05/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor IGO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 1005650-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 02/06/14 a 01/07/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 63, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora VERÔNICA LIMA CALDEIRA REZENDE, matrícula nº 990180-5, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 02/06/14 a 01/07/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO LISIAS LIMA REZENDE, matrícula nº 845830-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 02/06/14 a 01/07/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora VALÉRIA PEREIRA MOTÁ, matrícula nº 968496-2, suspensas pela PORTARIA nº 186, de 03 de setembro de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.954, de 05/09/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 26/06/2014 a 10/07/2014.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 69, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO matrícula nº 1261371-1, suspensas pela PORTARIA/GASEX nº 03, de 21 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E. Nº 4.053, de 23/01/2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, sendo usufruídas 10 (dez) dias no período de 02/07/2014 a 11/07/2014 e 20 (vinte) dias no período de 08/09/2014 a 27/09/2014.

Rui ter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 70, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 612896-2, suspensas pela PORTARIA/SRHMA nº 009, de 01 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.E. Nº 2.587, de 11/02/2008, relativas ao período aquisitivo 2004/2005, para que sejam usufruídas no período de 17/07/2014 a 31/07/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 71, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora ANDRESSA FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula nº 1039245-6, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, no período de 16/07/2014 a 30/07/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 783630-8.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA/GASEX Nº 72, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS, matrícula nº 72841-4, para responder pela Chefia da Assessoria de Comunicação, desta Pasta, no período de 01/07/2014 a 15/07/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular FERNANDA ALVES RIBEIRO MENTA BERNARDES, matrícula nº 783630-8.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Convênio n. 40/2014.
Processo nº: 2014.3300.000507.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, CNPJ. 25.063.959/0001-05
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao CONVENIENTE, oriundo de emenda parlamentar, com a finalidade de realizar a Feira da Soja - TO, a ser realizada no período de 19 à 22 de junho do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104000015, natureza da despesa nº 33.40.41.
Vigência: 17 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 17 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, e Jessé Pires Caetano – Prefeito Municipal de Campos Lindos - TO.

Convênio n. 27/2014.
Processo nº: 2014.3300.000500.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Alvorada
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao CONVENIENTE, oriundo de emenda parlamentar, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas e serviços para a realização da XXII Exposição Agropecuária de Alvorada - TO, a ser realizada no período de 07 à 14 de junho do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104000023, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 06 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, e Murilo Leonardo Martins – Presidente do Sindicato Rural de Alvorada – TO.

Convênio n. 28/2014.
Processo nº: 2014.3300.000501.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Alvorada - TO, CNPJ 24.836.579/0001-95
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao CONVENIENTE, com a finalidade de viabilizar a contratação de estruturas e serviços para realização da XXIII Exposição Agropecuária de Alvorada - TO, a ser realizada no período de 07 a 14 de junho do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Interveniência conforme Programa de Trabalho nº 2060610044260000, fonte nº 0240888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 06 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 06 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida – Presidente da RURALTINS e Murilo Leonardo Martins – Presidente do Sindicato Rural de Alvorada - TO.

Convênio n. 46/2014.
Processo nº: 2014.3300.000503.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Marianópolis - TO, CNPJ nº 33.639.675/0001-34
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao CONVENIENTE, por intermediação da RURALTINS que fará na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no qual haverá contrapartida pelo sindicato no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com a finalidade de realizar a XIV Exposição Agropecuária de Marianópolis - TO, a ser realizada no período de 29 de junho à 06 de julho do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 2060610044260000, fonte nº 0240888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 23 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Miyuki Hyashida – Presidente do RURALTINS e Caslui Dinoel de Oliveira – Presidente do Sindicato Rural de Marianópolis - TO.

Convênio n. 47/2014.
Processo nº: 2014.3300.000504.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Marianópolis - TO, CNPJ nº 33.639.675/0001-34
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao CONVENIENTE, proveniente de Emenda Parlamentar com a finalidade de apoiar a realização da XIV Exposição Agropecuária de Marianópolis - TO, a ser realizada no período de 29 de junho à 06 de julho do corrente ano.
Valor/orçamento: Para execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, no presente exercício, dar-se-á o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Programa de Trabalho nº 20573100120220000, fonte nº 0104000023, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: 23 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 23 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária, Caslui Dinoel de Oliveira – Presidente do Sindicato Rural de Marianópolis - TO.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EXTRATO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 009/2014
 PROCESSO: 2014 6301 000078
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONVENIENTE: Associação Padre Josimo de Moradores de Sampaio.
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Elaboração de Projetos Técnico Social, Projetos Técnicos de Engenharia, Projetos Arquitetônicos e prestação de Assessoria Técnica Social a serem desenvolvidos nos municípios de Sampaio e Porto Nacional – beneficiários do Programa MCMV, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1014.2138 e 16.482.1014.2232 Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte 0104.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Concedente.
 Maria de Jesus B. Melo da Silva - Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 011/2014
 PROCESSO: 2014 6301 000085
 CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONVENIENTE: União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins.
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Elaboração de Projetos Técnico Social, Projetos de Engenharia, Projetos Arquitetônicos e prestação de Assessoria Técnica Social a serem desenvolvidos nos municípios de Pedro Afonso, Guaraí, Bom Jesus do Tocantins e Dianópolis – beneficiários do Programa MCMV, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1014.2138 e 16.482.1014.2232 Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte 0104.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.
 Camilo da Cruz Ramos Junior – Conveniente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 456, DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Bionor Vaz Teixeira, Coordenador de Assistência ao Preso e ao Egresso, matrícula nº 1253310-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 41303-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
052/2014 053/2014 054/2014 055/2014 056/2014 e 057/2014	2013/1701/001030	Compuider Comercial Ltda, Égide - Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda - ME, Solução, Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda, Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME, Vicon Com. Distribuição Ltda - ME e MFX Distribuidora e Serviços Eireli - ME	Aquisição de material permanente (Forno Elétrico e outros), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/1701/001422
 CONTRATO: 039/2014
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: Wabal Via Ltda - ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente (veículo), destinados atender as necessidades do Departamento de Ações Sobre Drogas.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 045/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.890,00 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais).
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2014.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1031.4008
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 0225002568
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Edison Carlos Ribeiro de Queiroz pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/000941
 CONTRATO: 046/2014
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: RPF Comercial Ltda - EPP
 OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (Conjunto infantil de mesa e cadeira), destinado atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 261/2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 649,98 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE: 0225002416
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Elcio Castelhamo pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/000941
CONTRATO: 047/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Santo Antônio Comércio de Móveis Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (Armário alto e outros), destinado atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 261/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 10.549,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002416
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Maria Helena Nogueira Gomes pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/000941
CONTRATO: 049/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Softflex Móveis para Escritório e Informática Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (Cadeira giratória), destinado atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 261/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002416
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Wilhanes Barbosa dos Santos pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/000941
CONTRATO: 050/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Caiçara Distribuidora - Eirelli - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo (Armário em aço e outros), destinado atender as necessidades do Departamento de Proteção dos Direitos Humanos e Sociais.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 261/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 14.299,80 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002416
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Genilson Saraiva de Goiaz pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
CONTRATO: 052/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (Forno Elétrico e Batedeira Industrial), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 27.304,98 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Helder Lourenço Borges pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
CONTRATO: 053/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Égide - Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (Liquidificador), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Albino Longo pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
CONTRATO: 054/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Solução, Inox Comércio, Manutenção e Locação de Equipamentos Industriais Ltda
OBJETO: Aquisição de material permanente (Mesa e Armário), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 3.888,99 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Mauro Camargo Lima pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
CONTRATO: 055/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Girassol Comércio e Distribuição Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (Freezer), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 9.599,97 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e José Carlos Ramos Júnior pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
CONTRATO: 056/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Vicon Com. Distribuição Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (Balança), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002559
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Rômei Alves Amaral pela Contratada.

PROCESSO: 2013/1701/001030
 CONTRATO: 057/2014
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
 CONTRATADO: MFX Distribuidora e Serviços Eireli - ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente (Batedeira Industrial e outros), destinados atender as necessidades do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 066/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 38.748,93 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014.
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1020.2510
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE: 0225002559
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pela Contratante e Marcelo Flausino pela Contratada.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2014

PROCESSO: 2014 65010 000086
 CONVÊNIO: 15/2014
 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO (CNPJ 01.067.933/0001-69).
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas com o auxílio financeiro para o projeto de aquisição de academias ao ar livre para atender os cidadãos de Novo Acordo.
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte Detalhada: 0104000022 e ND: 2014ND00344.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014.
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretaria do Esporte – Concedente;
 José Coelho Neto – Prefeitura Municipal de Novo Acordo – Conveniente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 076/2014
 PROCESSO Nº: 2013.65010.000139
 CONTRATANTE: Secretaria do Esporte (03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: ETP Construtora e Incorporadora – LTDA-EPP (12.904.957/0001-41).
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e adequações do Estádio Nilton Santos, em Palmas, no Estado do Tocantins.
 VALOR: R\$ 2.108.000,00 (dois milhões cento e oito mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato para execução das obras e dos serviços ocorrerão por conta da funcional programática 65010.27.812.1024.1260, Elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, fontes: 0100 e 0225.
 VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
 FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011 e vincula-se ao Edital de RDC nº 011/2014N e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 2013/65010/000139.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2014
 SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho – Secretário do Esporte.
 CONTRATADO: Elon Marcello Lima Vieira – ETP Construtora e Incorporadora LTDA-EPP.
 INTERVENIENTE: Alvicto Ozores Nogueira – Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 612, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Procedimento Operacional Padrão POP/UCP relativo aos fluxos de procedimentos para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP/UCP que regulamenta o trâmite interno relativo aos fluxos dos procedimentos para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, conforme anexo I.

Art. 2º Instituir o formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho – SPCV, anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 612, de 24 de junho de 2014.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP/UCP

ASSUNTO
 Normativas procedimentais para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, custeados pelo PROFISCO.

OBJETIVO
 Este documento visa estabelecer critérios e fluxo procedimental para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, custeados pelo PROFISCO.

CONTEÚDO
 A liberação de recursos do PROFISCO para os servidores da SEFAZ a título da participação em eventos de capacitação e viagens a trabalho deverá estar em conformidade com a necessidade da função, aderência as suas atribuições e acordado com o superior imediato.

Identificada à necessidade de participação de servidores em eventos de capacitação ou em viagens a trabalho, verifica-se se não há pendências do mesmo quanto aos "relatórios de viagens no CPOF - Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças". Estando adimplente preenche-se o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho – SPCV, justificando a relevância da participação no evento e envia a UCP para verificação da disponibilidade orçamentária e financeira. Havendo disponibilidade, se tratar de GT – Grupos de Trabalho encaminha-se a apreciação da CTE – Comissão Técnica Estadual, se tratar das demais capacitações encaminha-se ao GCGDESF – Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do servidor fazendário.

Se não aprovado pelos setores de controle (GCGDESF/CTE) devolve-se ao requerente com a negativa. Se aprovada encaminha-se a UCP para fazer juntada ao processo de origem e encaminhar cópias ao requerente para solicitar as diárias e DAF – Diretoria de Administração e Finanças. A DAF encaminha a CAAL - Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico para emitir passagens e a CPOF - Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças para providências de depósito de diárias. A CAAL deve enviar e-mail ao servidor com dados da passagem. O servidor participa do evento, preenche relatório de viagem e o protocolo na CPOF.

Anexo a este documento encontra-se a configuração dos fluxos procedimentais.

Categoria EVENTOS DE CAPACITAÇÃO

ESCOPO: Eventos que tenham como natureza a qualificação e desenvolvimento do servidor fazendário, a título de capacitação. Anexar toda a documentação pertinente ao evento.

PRAZO: antecedência mínima de 25 dias

ÓRGÃO DE CONTROLE: GCGDESF – Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário.

Categoria GRUPOS DE TRABALHO

ESCOPO: compreende a participação de pelo menos um servidor fazendário nos Grupos de Trabalhos – GTs da COTEPE e seus subgrupos, devendo constar anexo ao pedido o ofício da Secretária Executiva do CONFAZ ou Agenda do CONFAZ.

PRAZO: antecedência mínima de 25 dias, exceto sob demanda contingencial.

ÓRGÃO DE CONTROLE: CTE – Comissão Técnica Estadual.

REQUERENTE

Diretor de Departamento, Gerente de Produto e Líder de Produto.

ATRIBUIÇÕES

DO REQUERENTE: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, GERENTE DE PRODUTO E LÍDER DE PRODUTO:

Identificar a necessidade de participação de servidor em evento de capacitação;

Verificar junto ao Sistema de Diárias se há pendências do servidor referentes a relatórios de viagens;

Solicitar a participação do servidor no evento de capacitação por meio do Formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho – SPCV;

Providenciar encaminhamentos de acordo com o fluxo procedimental.

DA UCP:

Verificar se a participação está prevista no Projeto com a indicação correta do Componente, Subcomponente, Ação Orçamentária e Fonte de Recursos, bem como se há disponibilidade financeira;

Informar a disponibilidade da participação: quando houver - enviando cópia da solicitação aos órgãos de controle, e quando não houver - ao requerente;

Fazer juntada ao processo autuado, da autorização da participação no evento pelos órgãos de controle e encaminhar cópia a DAF para providências de emissão de passagens e diárias, quando for o caso.

DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE:

CTE – Comissão Técnica Estadual e GCGDESF – Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário elabora negativa, no caso de "não aprovação", e autorizam, assinando a solicitação, se aprovada.

DA CAAL:

Adquirir as passagens;

Enviar mensagem eletrônica (e-mail) ao servidor confirmando a aquisição das passagens solicitadas, e encaminhando o número do localizador de voo (avião).

DO CPOF:

Depositar diárias na conta corrente do servidor.

DO SERVIDOR (A):

Deslocar-se para o evento;

Prestar contas diretamente à Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CPOF, protocolando o Relatório de Viagem, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno.

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Institui o Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a implantação do Novo Modelo de Gestão de Pessoas e as ações de Fortalecimento da Escola de Gestão Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando a necessidade de formar, especializar, aperfeiçoar, valorizar e integrar os servidores fazendários, com o objetivo de desenvolver potencialidades e aperfeiçoar o desempenho no trabalho; por meio de capacitação permanente e adequação do quadro aos novos perfis profissionais requeridos;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a racionalidade e efetividade dos gastos com capacitação alinhados ao novo Modelo de Gestão Estratégico implementado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF com a finalidade de organizar, propor sistemáticas, supervisionar a execução do plano de capacitação, estabelecer prioridades na aplicação de recursos para este fim e deliberar sobre todas as questões inerentes à qualificação e desenvolvimento do servidor fazendário; que terá a seguinte composição:

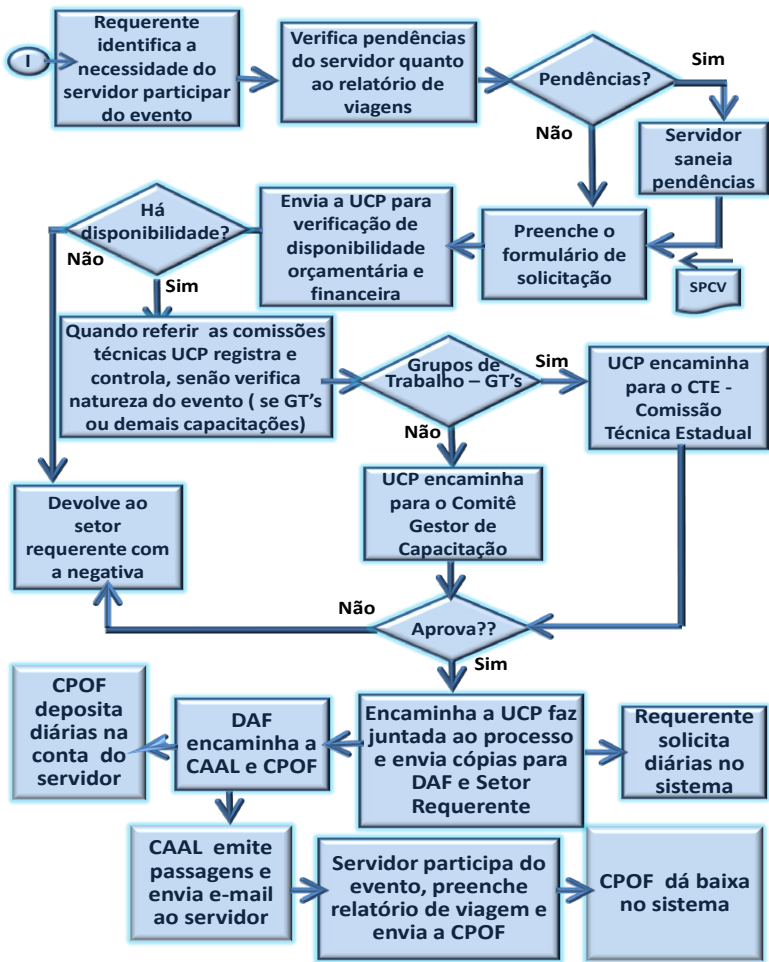
- I – Secretário Executivo;
- II – Coordenador Geral ou Coordenador Técnico da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP;
- III – Assessor de Capacitação da UCP;
- IV – Diretor do Departamento da Administração e Finanças;
- V – Diretor do Departamento de Gestão Tributária;
- VI – Diretor do Departamento de Gestão Contábil;
- VII – Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos; Financeiros e Tributários;
- VIII – Coordenador da Diretoria da Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ;
- IX – Chefe de Divisão da Assessoria Executiva de Administração de Pessoal.

§ 1º Os integrantes titulares do CGCDESF podem delegar formalmente suas atribuições a suplentes.

§ 2º A presidência do CGCDESF será exercida pelo Secretário Executivo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento Fazendário:

- I. propor ao Secretário da Fazenda ações estratégicas ligadas ao desenvolvimento e capacitação do Servidor Fazendário;
- II. analisar e deliberar sobre o processo de Levantamento de necessidades de Treinamento;
- III. analisar e deliberar sobre o Plano Anual de Capacitação dos servidores da SEFAZ, priorizando a institucionalização das ações de capacitação, promovendo o alinhamento dos investimentos na formação dos servidores com as diretrizes e estratégias da SEFAZ;
- IV. mobilizar as gerências e demais unidades administrativas da SEFAZ para a implementação do plano de capacitação;
- V. avaliar as Políticas de Recursos Humanos, no que tange à formação e capacitação e desenvolvimento do servidor fazendário;



Secretaria da Fazenda



SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E VIAGENS A TRABALHO - SPCV

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

NOME: _____ MATRÍCULA: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____ E-MAIL: _____
 CPF: _____ TELEFONE: _____
 LOTAÇÃO: _____

2. EVENTO:

COMISSÃO TÉCNICA CAPACITAÇÃO VISITA TÉCNICA GRUPOS DE TRABALHO - GT

3. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:

5. PASSAGENS E DIÁRIAS

DESTINO (itinerário)	SAÍDA	RETORNO
_____	Data: _____ Horas: _____	Data: _____ Horas: _____

Nº de DIÁRIAS: _____

6. REQUISITANTE (Chefe de Departamento)

Nome: _____ Cargo: _____
 Data: _____ Assinatura: _____

7. DE ACORDO DA UCP (uso exclusivo do setor):

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO PROFISCO/TO

Componente:	Subcomponente:	Produto:
Ação orçamentária	Fonte de Recursos:	

8. AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CTE/UCP/CGCDESF)

Parecer:

DEFERIDO INDEFERIDO

Nome: _____ Cargo: _____
 Data: _____ Assinatura: _____

9. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

Nome: _____ Cargo: _____
 Data: _____ Assinatura: _____

VI. avaliar os resultados do Plano Anual de Capacitação, verificando sua efetividade e propondo ações corretivas e proativas;

VII. avaliar as propostas de parcerias e convênios com instituições de ensino, de tecnologia, de pesquisa, de extensão e outras afins que o Comitê Gestor julgue relevantes para o desenvolvimento de competências do corpo de servidores;

VIII. atuar junto ao Comitê de Gestão Estratégica na prospecção dos saberes necessários às mudanças organizacionais e à consecução da visão de futuro da SEFAZ;

IX. deliberar sobre as solicitações de participação de servidor em eventos de capacitação de qualquer natureza, inclusive sobre aqueles que envolvam deslocamento dentro e fora do estado ou país, independente do período do afastamento.

Art. 3º Todo e qualquer evento de capacitação deverá obrigatoriamente ser submetido à apreciação e deliberação desse Comitê.

Art. 4º O funcionamento administrativo e operacional do Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário será disciplinado por regimento interno, anexo único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 407, de 23 de maio de 2014.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR FAZENDÁRIO – CGCDESF

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário- CGCDESF tem competência para organizar, propor sistemáticas, supervisionar a execução do plano de capacitação, estabelecer prioridades na aplicação de recursos para este fim e deliberar sobre todas as questões inerentes à qualificação e desenvolvimento do servidor fazendário.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF será composto:

I – Secretário Executivo, que o presidirá;

II – Coordenador Geral ou Coordenador Técnico da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP, que atuará membro;

III – Assessor de Capacitação da UCP, que atuará membro;

IV – Diretor do Departamento da Administração e Finanças, que atuará membro;

V – Diretor do Departamento de Gestão Tributária, que atuará membro;

VI – Diretor do Departamento de Gestão Contábil, que atuará membro;

VII – Diretor do Departamento de Projetos Tecnológicos; Financeiros e Tributários, que atuará membro;

VIII – Coordenador da Diretoria da Escola de Gestão Fazendária – EGEFAZ, que atuará membro;

IX – Chefe de Divisão da Assessoria Executiva de Administração de Pessoal, que atuará membro.

§ 1º A suplência do Secretário Executivo, que preside o Comitê, será exercida pelo Coordenador Geral ou Coordenador Técnico da Unidade de Coordenação de Projetos – UCP.

§ 2º Todos os integrantes titulares do Comitê poderão delegar formalmente suas atribuições a suplentes.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF:

I. propor ao Secretário da Fazenda ações estratégicas ligadas ao desenvolvimento e capacitação do Servidor Fazendário;

II. analisar e deliberar sobre o processo de Levantamento de necessidades de Treinamento;

III. analisar e deliberar sobre o Plano Anual de Capacitação dos servidores da SEFAZ, priorizando a institucionalização das ações de capacitação, promovendo o alinhamento dos investimentos na formação dos servidores com as diretrizes e estratégias da SEFAZ;

IV. mobilizar as gerências e demais unidades administrativas da SEFAZ para a implementação do plano de capacitação;

V. avaliar as Políticas de Recursos Humanos, no que tange à formação e capacitação e desenvolvimento do servidor fazendário;

VI. avaliar os resultados do Plano Anual de Capacitação, verificando sua efetividade e propondo ações corretivas e proativas;

VII. avaliar as propostas de parcerias e convênios com instituições de ensino, de tecnologia, de pesquisa, de extensão e outras afins que o Comitê Gestor julgue relevantes para o desenvolvimento de competências do corpo de servidores;

VIII. atuar junto ao Comitê de Gestão Estratégica na prospecção dos saberes necessários às mudanças organizacionais e à consecução da visão de futuro da SEFAZ;

IX. deliberar sobre as solicitações de participação de servidor em eventos de capacitação de qualquer natureza, inclusive sobre aqueles que envolvam deslocamento dentro e fora do estado ou país, independente do período do afastamento;

X. apreciar e aprovar as propostas de cursos e/ou módulos encaminhados ao Comitê;

XI. zelar pelo cumprimento das obrigações previstas, através de resolução específica do Comitê.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 4º O Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida por este Regimento.

§ 1º As reuniões ordinárias se realizarão quinzenalmente, de acordo com calendário pré-estabelecido.

§ 2º Todas as reuniões serão convocadas pelo Presidente.

§ 3º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º A convocação deverá conter a pauta ou indicação da matéria que será objeto da reunião, minutas quando matérias de caráter normativo, e ainda, a minuta da ata da reunião anterior para aprovação;

§ 6º- Nas reuniões extraordinárias, além dos assuntos que motivaram a convocação, poderão ser discutidos outros temas, desde que aprovados pelos membros;

§ 7º As reuniões do Comitê somente se realizarão com a presença da maioria simples dos seus membros.

§ 8º Das reuniões poderão participar servidores ou instituições parceiras quando convidados pelo Comitê.

Art. 5º As reuniões constarão das seguintes partes:

- I - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - leitura do expediente;
- III - comunicações, indicações e propostas;
- IV – votações e deliberações dos assuntos discutidos.

§ 1º Discutida a ata, não havendo quem se manifeste sobre a mesma, será dada como aprovada e, a seguir, assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

§ 2º As retificações feitas à ata serão submetidas à aprovação do Comitê e, se aprovadas, serão registradas na respectiva ata, fazendo constar na ata do dia apenas que foi aprovada com retificação.

§ 3º Em casos excepcionais, a critério do Comitê, a leitura, a discussão e a aprovação da ata poderão ser adiadas.

Art. 6º Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome do Presidente, dos membros presentes e pessoas especialmente convidadas;

II - menção ao expediente lido e resumo das comunicações, indicações e propostas;

III - resumo da discussão havida a propósito dos assuntos tratados na ordem do dia.

Art. 7º Concluída a leitura do expediente, será facultada a palavra para qualquer comunicação, indicação ou proposta de interesse do Comitê, pelo prazo de 5 (cinco) minutos para cada membro.

Art. 8º A ordem do dia será destinada à discussão e à votação dos assuntos em pauta.

Art. 9º A duração de cada reunião será de no máximo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada, a critério do Comitê, por até 60 (sessenta) minutos.

CAPÍTULO V DA FREQUÊNCIA ÀS REUNIÕES

Art. 10 A frequência às reuniões será anotada, pela assinatura dos membros do Comitê, em listas de frequência.

Art. 11 O comparecimento às reuniões é obrigatório.

Parágrafo único O membro do Comitê que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião, deverá comunicar o fato à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 12 (doze) horas para efeito de convocação do suplente.

Art. 12 As reuniões terão início à hora predeterminada pelo Presidente, sendo admissível apenas 15 (quinze) minutos de espera, para que seja alcançado o “quorum” regimental.

Parágrafo único – Na inexistência de quórum, o Presidente poderá convocar reunião em caráter extraordinário.

Art. 13 Nas reuniões em que o Presidente esteja ausente por falta ou impedimento, a direção dos trabalhos será assumida por seu substituto legal.

Parágrafo único Na hipótese da ausência simultânea de ambos, deverá ser escolhido um dos membros presentes para presidir os trabalhos.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES

Art. 14 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de quórum e terá o seguinte procedimento:

- I - leitura ou relato por parte do membro;
- II - discussão;
- III - apreciação e votação aberta.

§ 1º A matéria que não gerar o pleno entendimento por partes dos membros para deliberação imediata, poderá ser incluída na pauta da próxima reunião para que seu requerente apresente mais informações e esclarecimento.

§ 2º A matéria em pauta somente poderá ser deliberada, se o membro do Comitê representante da área se fizer presente.

CAPÍTULO VII DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 Os trabalhos do Comitê serão dirigidos pelo Presidente ou substituto legal em que são responsáveis pelo pronunciamento coletivo do Comitê, regulação de seus trabalhos e fiscal cumprimento das leis em vigência e deste Regimento.

Art. 16 Compete ao Presidente:

- I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir as sessões e trabalhos do Comitê;
- III - aprovar a pauta ou a ordem do dia da reunião;
- IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- V - resolver as questões de ordem;
- VI - esclarecer questões que serão objeto de votação;
- VII - impedir debate durante o período de votação;
- VIII - promover e regular funcionamento do Comitê;
- IX - designar membros do Comitê para, individualmente ou em comissão, desempenharem encargos especiais;
- X - exercer, nas reuniões, o direito ao voto de qualidade nos casos de empate;
- XI - resolver os casos omissos de natureza administrativa;
- XII - solicitar pareceres quanto a matéria assim o exigir;
- XIII - baixar resoluções decorrentes de decisões do Comitê;
- XIV - autorizar a realização de estudos técnicos, de sua iniciativa ou mediante decisão do Comitê.

Art. 17 Das decisões do Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário CGCDESF poderão ser interpostos pela parte interessada, perante o respectivo Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência:

- I - pedidos de reconsideração, desde que se aduzam fatos ou argumentos novos;
- II - recursos, ao Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 18 Compete à Secretaria Executiva:

- I - realizar o serviço de apoio às reuniões do Comitê;
- II - lavrar, distribuir ou ler as atas das reuniões;
- III - editar os anteprojetos de resoluções, indicações e proposições a serem apresentados ao Comitê;
- IV - organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;
- V - auxiliar o Presidente durante as reuniões, prestando-lhe os esclarecimentos que forem solicitados no curso dos debates;
- VI - promover a divulgação dos atos e decisões do Comitê;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo do Comitê;

VIII - expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas pelo Presidente, na forma deste Regimento;

IX - manter o controle da frequência dos membros do Comitê;

X - preparar todo o expediente necessário ao apoio administrativo do Comitê;

XI - atender e prestar informações, no que couber, demandadas por pessoas interessadas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Qualquer membro do Comitê poderá solicitar, por meio do Presidente, quaisquer informações dos setores da Instituição, a fim de instruir parecer ou instituir Comissões, de caráter transitório, para realizar estudos que orientem as suas decisões.

Art. 20 Os casos omissos neste Regimento serão objeto de decisão do Comitê, respeitado o que dispuser a legislação vigente.

Art. 21 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº: 004
CONTRATO Nº: 19/2010
PROCESSO Nº: 2013/2529/000140
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Trivale Administração LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de materiais e prestação de serviços para veículos desta Secretaria.
VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2436
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: até 31/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
- Renato Marques de Sena – Representante Legal.

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500036
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Linx Sistemas e Consultoria Ltda
CNPJ: 54.517.628/0001-98
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
NO DO TCD-PAF-ECF: 001/2012 – 6º Aditamento
PCED-PAF/ANEXO: 000060/59
NOME DO PAF: SSG Premium
VERSÃO: 5.0.0.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 02FAAFF23F409C67FBCA2764B2A0F7A0
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
Nercio José Monteiro Fernandes - Responsável legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/2553/500585
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: SHX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 71.827.349/0001-40
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 019/2013 – 1º ADITAMENTO
PCED-PAF/ANEXO: 299/4
NOME DO PAF: GIX
VERSÃO: 2.247
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 7826A25717CF2D63B9120A44241E7380
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
João Batista Garcia - Responsável legal

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500007
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: SANKHYA TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 26.314.062/0001-61
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 054/2013
PCED-PAF/ANEXO: 000330/7
NOME DO PAF: FAST SERVICE
VERSÃO: 4.2.0.0
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: F64F01C8064E9FE7C18A20421CFDC7E
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
Felipe Calixto Neto Responsável/Representante legal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº165, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 165, de 23 de Junho de 2014.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.010.877-2	ARNOUD GOMES DE GOVEIA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação		
03/06/14		142/2014
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.027.835-0	ARTEMIO LASKOSKI	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação		
03/06/14		1422014
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.033.955-3	ARCOL ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação		
03/06/14		142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.371.002-3 ARAUJO E BATISTA LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.386.547-7 APOIO CONSULTORIA LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.404.864-2 ARTE DECORAÇÕES CORTINAS E PERSIANAS LTDA. 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.419.587-4 AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.424.805-6 ARAGUAIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.425.843-4 AR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.438.107-4 ARARATE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.440.072-9 AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-EPP 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.445.837-9 ARASOL ENERGIA SOLAR LTDA-EPP 1721000 PALMAS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
 29.052.365-6 DOMINGOS DE FREITAS LIMA ME 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.055.160-9 MOURA & BEQUIMAN LTDA 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.398.028-4 ADELIDES MARTINS DE MORAES 1709500 GURUPI
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS

Insc. Estadual Razão social Município
 29.037.416-2 GUAPUI AGROPECUARIA LTDA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.072.903-3 ANTONIO PEREIRA TORRES SOBRINHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.072.919-0 RILDO JOSE COUTINHO DE CARVALHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.072.921-1 RUY COUTINHO DE CARVALHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.076.662-1 MARCUS BORGES SAMPAIO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.080.281-4 MIGUEL JOSE DAVID SKAF 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.080.282-2 NELSON EDUARDO DOS SANTOS 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.081.404-9 JESUS JOSE DE OLIVEIRA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.081.997-0 JOSE ANTONIO DE SOUSA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.084.940-3 LUIZ CLAUDIO RODRIGUES ROSA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.084.942-0 JOSE SIMAO DE SOUZA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.084.949-7 JOSE DAVID SKAF FILHO 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.084.962-4 REMY CARNOT DE AVILA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.087.855-1 WAGNER MARTINS BORGES 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
 29.344.402-1 EUNICE DA GLORIA E OLIVEIRA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
 Fundamentação legal
 ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
 03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.353.038-6 EUZELIO NOBRE DA SILVA 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.295-7 MARIA NEPOMUCENO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.873-4 ESTACIO LEMES DE ANDRADE 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.079.778-0 MARIA SEVERINA DE AZEVEDO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.084.432-0 ADALBE VIEIRA DA ROCHA CARVALHO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.086.879-3 OLIVIER VIEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.631-1 ROQUE GONCALVES BISPO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.097.103-9 OSMAR ROBERTO DE SOUZA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.299-5 ALEX RIGOLI 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.339-9 FRANCISCO SILVINO DE ALMEIDA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.368.563-0 JOSE GOMES DA CONCEIÇÃO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.387.384-4 SILVIO YANCOVICH 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.002-0 CLAUDIO PEREIRA EVANGELISTA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.669-4 JUAREZ MIRANDA PIMENTEL 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.649-5 MARCOS ALVES MONTEIRO 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.897-3 JOSE ALVES MOREIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.414.910-4 WALMIR JOSÉ TEIXEIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.015-3 CELSO RIGOLI JUNIOR 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.703-0 SILVIO CESAR ALVES FERREIRA 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.420.117-3 CONCEIÇÃO LEMOS DA LUZ 1702000 ARAGUACU
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
03/06/14 142/2014

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 110, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIAS/SEINFRA Nº 069/2014) 79/2014, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 069/2014, publicada no dia 29/04/2014, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 112, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 849559-9, CREA 4492/D-SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 001/2014, firmado com a empresa COCENO – Construtora Centro Norte LTDA, referente a Construção do prédio do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, situado à Rua Capiberibe, Chácara nº 89 b, em Araguaína-TO e, tendo como suplente o Engenheiro Civil ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE, matrícula nº 866574-5, CREA 0121050/D-TO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 113, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 849559-9, CREA 4492/D-SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 055/2014, firmado com a empresa BF Locações e Empreendimentos LTDA, referente a Conclusão da Cadeia Pública de Talismã - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil VINICIUS FRANCO ARAÚJO, matrícula nº 830322-3, CREA 5060587370/D-SP

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 114, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I – DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 849559-9, CREA 4492/D-SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 040/2014, firmado com a empresa Técnica Viária – Engenharia e Construção LTDA - EPP, referente a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Prédio Destinado ao Centro de Atendimento Socioeducativo – CASÉ, em Araguaína-TO e, tendo como suplente o Engenheiro Civil ANDRE LUIZ ROSA ESTORQUE, matrícula nº 866574-5, CREA 0121050/D-TO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 – NM, de 06 de setembro de 2013, e:

I – DESIGNAR o Engenheiro Civil AMÉRICO M. DE SÁ NETO, matrícula nº 818664-2, CREA 47570/D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 050/2014, firmado com a empresa Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA, referente a Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Pelotão Destacado da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 009/2013.
 Contratante: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
 Interveniante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
 Contratada: CONSTRUTOR LTDA - EPP.
 Objeto: Readequação das planilhas originais sem reflexo financeiro do Contrato nº 009/2013, referente à reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.
 Processo nº 2014/3700/000129
 Data da assinatura: 16 de junho de 2014.
 Signatários: Nilomar dos Santos Farias - Representante da Contratante.
 Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniante.
 Karolyne Severo A. Meurer - Representante da Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, na Av. JK. ALC NO 14, LOTE 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de Palmas – TO, objeto do Contrato de nº 00082/2012, firmado com a empresa COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Justificativa: Adequação de projetos, reprogramação de planilha, conforme solicitação da empresa e aguardando a autorização da contratante para execução dos serviços adicionais.

Palmas-TO, 30 de maio de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
 Secretário da Infraestrutura

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: ROLF COSTA VIDAL (RESPONDENDO)

PORTARIA SEJUV Nº 135, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal de convênio os servidores CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1127160-3 como titular e PABLO BATISTA DE PAIVA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1270591-1 como suplente, para exercer a fiscalização do Convênio do Ponto de Cultura, no auto do Processo de nº. 2014.43010.000046 que tem como objeto realização de Ponto de Cultura no município de Araguacema no Tocantins, desenvolvimento da segunda parcela referente ao Convênio 428/2007, que consistirá em assistência técnica, desenvolvimento de atividades de integração, acompanhamento e apoio financeiro ao projeto apresentado pela convenente (Colônia de Pescadores Profissionais de Araguacema Z5 COPESCA).

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do convênio;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, comunicando-as imediatamente à Diretoria de Programas e Projetos para Juventude;

III – informar à Diretoria de Programas e Projetos para Juventude acerca do descumprimento das cláusulas do convênio, bem como do Termo de Compromisso firmado;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras a serem indicadas pela Diretoria de Programas e Projetos para Juventude, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V – notificar a Convenente, após consulta à Diretoria de Programas e Projetos para Juventude, em caso de descumprimento das disposições do convênio, bem como do Termo de Compromisso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura dos convênios.

PORTARIA SEJUV Nº 136, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, Chefe de Assessoria Comunicação, matrícula funcional nº 1090666-1, como titular e LÍCIUS BARREIRA DE VASCONCELOS, matrícula funcional nº 11153903-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
011/2014	2014.4301.000043	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A	O Presente contrato tem por objeto três assinaturas, impressão e fornecimento diário do periódico "Jornal do Tocantins", na versão impressa, on line e flip digital, com acesso completo no site da CONTRATADA, especialmente em notícias, editais, licitações, vídeos, classificados e outros serviços disponibilizados.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2014

PROCESSO: 2014.43010.000043

CONTRATO: 011/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A (CNPJ 01.536.754/0003-95).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto três assinaturas, impressão e fornecimento diário do periódico "Jornal do Tocantins", na versão impressa, *on line* e *flip digital*, com acesso completo no site da CONTRATADA, especialmente em notícias, editais, licitações, vídeos, classificados e outros serviços disponibilizados, conforme os autos do Processo 2014.43010.000043.

VALOR TOTAL: R\$ 1.170,00(mil cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1072.2341.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100 e nota de empenho 2014NE00216.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12(doze) meses contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal – Contratante

J. Câmara & Irmãos S/A - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014

PROCESSO: 2014.43010.000046

CONVÊNIO: 003/2014

CONCEDENTE: Secretaria da Juventude (CNPJ n.º 05.022.987/0001-69)

CONVENIENTE: Colônia de Pescadores Profissionais de Araguacema – COPECA Z5 (CNPJ n.º 97.503.590/0001-40)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a consecução do Programa Mais Cultura do Governo Federal, mediante realização do Projeto Ponto de Cultura no Estado do Tocantins com auxílio financeiro para o desenvolvimento da segunda parcela do Programa Ponto de Cultura em Araguacema – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 60.144,92(sessenta mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 13.392.1028.2210.0000; Natureza da Despesa: 33.50.41 e 44.50.41; Fonte 0225 e NE: 2014NE00214 e 2014NE00215.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2014

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma legal.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal – CONCEDENTE

Vilma Sousa Santos – CONVENIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2014

PROCESSO Nº: 2013 13010 0000175

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: J.M. RODRIGUES – ME

OBJETO: Acréscimo de 24,85% ao Contrato 02/2014

VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.524,10 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.122.1033.2212.0000, natureza de despesa: 30.90.30, fonte: 0100666666.

FISCAL DO CONTRATO: Odilon Coelho Lima Junior, Matrícula 944613-2.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olimpio Carneiro Tavares – SEPLAN

Jonilson Matos Rodrigues - Rep. da Contratada.

CONTRATO Nº: 25/2006

PROCESSO Nº: 2006/2300/000634

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADO: Arlindo Cândido Ribeiro E Neuza Lima Ribeiro

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato de Locação

VIGÊNCIA: Até 09 de outubro de 2014

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.1033.2212, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014

SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Locatário

Arlindo Cândido Ribeiro E Neuza Lima Ribeiro – Locadores

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 40/2012

PROCESSO Nº: 2012 13010 000049

CONTRATO Nº: 40/2012

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: LOCAVEL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Alteração do quantitativo de veículos locados

VALOR MENSAL: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2014

SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Júnior – SEPLAN

José Emílio Houat – Rep. da contratada.

Lúcio Mascarenhas Martins – Interveniente.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Celebrado pelo Estado do Tocantins e as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletrobrás Eletronorte
 CONVENIENTES: Estado do Tocantins e a Eletrobrás Eletronorte
 OBJETO: Substituir o Interviente Executor, Prorrogar a vigência por dois anos, alteração das cláusulas segunda, sétima e décima quarta
 DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2013
 SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado
 Josias Matos de Araújo – Diretor Presidente
 Adhemar Palocci – Diretor de Planejamento e Engenharia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 069/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 069/2014 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
01	01	20	UNID	Armário extra alto.	BORTOLINI	2.240,00	44.800,00	1.462.293,47
	02	50	UNID	Armário alto com 02 portas.	BORTOLINI	1.650,00	82.500,00	
	03	20	UNID	Armário alto com 02 portas, suporte para pasta e caribe.	BORTOLINI	2.954,00	59.080,00	
	04	20	UNID	Armário estante.	BORTOLINI	1.763,00	35.260,00	
	05	03	UNID	Armário estante com 01 suporte.	BORTOLINI	2.060,00	6.180,00	
	06	50	UNID	Armário baixo, com 02 portas profundidade 472mm.	BORTOLINI	1.045,00	52.250,00	
	07	50	UNID	Armário baixo, com 02 portas profundidade 600mm.	BORTOLINI	1.223,00	61.150,00	
	08	01	UNID	Armário com porta de correr.	BORTOLINI	5.707,33	5.707,33	
	09	21	UNID	Armário modular.	PANDINI	3.740,33	78.546,93	
	10	10	UNID	Armário baixo executivo.	MARTINUCCI	1.828,33	18.283,30	
	11	02	UNID	Armário credenza.	BORTOLINI	3.518,33	7.036,66	
	12	05	UNID	Armário de 02 portas e nicho.	PANDINI	2.250,00	11.250,00	
	13	30	UNID	Armário médio, com 02 portas.	BORTOLINI	1.664,33	49.929,90	
	14	05	M²	Armário executivo.	AMBIANCH	4.665,00	23.325,00	
	15	05	UNID	Balcão reto.	BORTOLINI	2.533,67	12.668,35	
	16	05	UNID	Balcão curvo.	BORTOLINI	5.193,67	25.968,35	
	17	13	UNID	Plataforma ergonômica com tampo deslizante.	BORTOLINI	5.142,33	66.850,29	
	18	03	UNID	Plataforma ergonômica individual.	BORTOLINI	2.635,33	7.905,99	
	19	21	UNID	Mesa diretiva ergonômica	BORTOLINI	4.142,67	86.996,07	
	20	05	UNID	Mesa executiva em "L".	PANDINI	3.695,00	18.475,00	
	21	02	UNID	Mesa executiva com bouvard.	BORTOLINI	5.655,33	11.310,66	
	22	01	UNID	Mesa executiva presidente.	BORTOLINI	7.748,33	7.748,33	
	23	40	UNID	Mesa de trabalho angular.	BORTOLINI	1.747,00	69.880,00	
	24	20	UNID	Mesa de trabalho angular estrutura lateral.	BORTOLINI	1.953,00	39.060,00	
	25	35	UNID	Mesa de trabalho angular.	BORTOLINI	1.780,67	62.323,45	
	26	20	UNID	Mesa de trabalho angular.	BORTOLINI	1.713,00	34.260,00	
	27	15	UNID	Mesa de trabalho angular com diálogo.	BORTOLINI	1.824,33	27.364,95	
	28	10	UNID	Mesa de trabalho angular circular.	BORTOLINI	2.066,33	20.663,30	
	29	02	UNID	Mesa de trabalho angular 120°.	BORTOLINI	1.912,67	3.825,34	

30	02	UNID	Mesa de trabalho ergonômica ondulada.	BORTOLINI	1.408,33	2.816,66		
31	02	UNID	Mesa de trabalho curva.	BORTOLINI	1.418,67	2.837,34		
32	20	UNID	Mesa de trabalho retangular.	BORTOLINI	744,33	14.886,60		
33	10	UNID	Mesa de trabalho retangular estrutura metálica.	BORTOLINI	1.443,00	14.430,00		
34	20	UNID	Mesa de trabalho retangular.	BORTOLINI	863,67	17.273,40		
35	30	UNID	Mesa de trabalho retangular.	BORTOLINI	761,33	22.839,90		
36	03	UNID	Mesa reunião interativa.	PANDIN	7.248,67	21.746,01		
37	01	UNID	Mesa reunião executiva.	BORTOLINI	8.233,67	8.233,67		
38	05	UNID	Mesa reunião oval.	BORTOLINI	2.868,00	14.340,00		
39	05	UNID	Mesa reunião oval.	BORTOLINI	2.277,33	11.386,65		
40	10	UNID	Mesa reunião circular.	BORTOLINI	1.690,67	16.906,70		
41	10	UNID	Call Center regulável.	BORTOLINI	3.642,00	36.420,00		
42	05	UNID	Mesa lateral quadrada.	MARTINUCCI	932,67	4.663,35		
43	05	UNID	Mesa centro quadrada.	MARTINUCCI	1.128,33	5.641,65		
44	75	UNID	Gaveteiro móvel com 03 gavetas.	BORTOLINI	937,00	70.275,00		
45	40	UNID	Gaveteiro lateral com 04 gavetas.	BORTOLINI	1.036,33	41.453,20		
46	50	UNID	Gaveteiro suspenso com 02 gavetas.	BORTOLINI	591,00	29.550,00		
47	05	UNID	Gaveteiro executivo volante com 04 gavetas.	PANDIN	862,33	4.311,65		
48	02	UNID	Gaveteiro executivo volante com 03 gavetas.	BORTOLINI	1.264,67	2.529,34		
49	50	UNID	Painel divisor superior.	BORTOLINI	382,00	19.100,00		
50	50	UNID	Painel divisor superior.	BORTOLINI	354,00	17.700,00		
51	05	UNID	Aparador.	MARTINUCCI	1.007,33	5.036,65		
52	200	UNID	Cesto coletor.	MARTINUCCI	86,00	17.200,00		
53	50	UNID	Suporte para teclado retrátil.	MARTINUCCI	106,33	5.316,50		
54	200	UNID	Apoio para pés regulável.	MARTINUCCI	124,00	24.800,00		
02	55	110	UNID	Módulo Tipo 1.	TECNOLACH	8.550,00	940.500,00	2.926.399,40
	56	172	UNID	Módulo Tipo 2.	TECNOLACH	5.950,00	1.023.400,00	
	57	05	UNID	Armário giratório individual.	TECNOLACH	17.500,00	87.500,00	
	58	30	UNID	Armário tipo roupeiro 12 portas.	PANDIN	501,00	15.030,00	
	59	30	UNID	Arquivo em aço 04 gavetas.	PANDIN	700,67	21.020,10	
	60	20	UNID	Armário montável em aço.	PANDIN	932,67	18.653,40	
	61	200	UNID	Suporte para CPU volante.	PANDIN	182,33	36.466,00	
	62	30	UNID	Suporte para pasta suspensa.	PANDIN	514,33	15.429,90	
	63	100	UNID	Sistema para armazenamento de armas.	PM COFRES	7.684,00	768.400,00	

03	64	30	UNID	Longarina executiva lugares. 02	CAVALETTI	1.074,00	32.220,00	952.205,14
	65	20	UNID	Longarina executiva lugares. 03	CAVALETTI	1.281,67	25.633,40	
	66	05	UNID	Sofá modular com 03 lugares.	MARTI LFLEX	2.868,67	14.343,35	
	67	10	UNID	Sofá modular com 02 lugares.	MARTI LFLEX	2.316,67	23.166,70	
	68	45	UNID	Poltrona giratória presidente com braços reguláveis.	CAVALETTI	901,67	40.575,15	
	69	50	UNID	Poltrona diretor espaldar médio base estampada.	CAVALETTI	1.200,00	60.000,00	
	70	30	UNID	Poltrona aproximação espaldar alto.	CAVALETTI	887,33	26.619,90	
	71	10	UNID	Poltrona aproximação base "y" com rodízios cromada.	CAVALETTI	751,67	7.516,70	
	72	100	UNID	Poltrona aproximação base "y" cromada.	CAVALETTI	780,00	78.000,00	
	73	200	UNID	Cadeira executiva multiregulável a gás sem braços.	CAVALETTI	700,00	140.000,00	
	74	100	UNID	Cadeira executiva multiregulável a gás com braços.	CAVALETTI	797,33	79.733,00	
	75	150	UNID	Cadeira fixa sem braços.	CAVALETTI	450,00	67.500,00	
	76	21	UNID	Poltrona giratória executiva presidente.	CAVALETTI	2.250,00	47.250,00	
	77	42	UNID	Poltrona fixa executiva presidente.	CAVALETTI	1.754,33	73.681,86	
	78	06	UNID	Poltrona individual de espera.	CAVALETTI	1.654,00	9.924,00	
	79	200	UNID	Cadeira fixa com pranchetão escamotivável.	MARTIFLEX	490,00	98.000,00	
	80	64	UNID	Poltrona para auditório retrátil.	CAVALETTI	1.620,00	103.680,00	
	81	01	UNID	Cadeira giratória autorregulável executivo com encosto médio, com braços.	BORTOLINI	4.443,00	4.443,00	
	82	02	UNID	Cadeira de diálogo executivo com encosto médio em malha, com braços.	BORTOLINI	3.256,67	6.513,34	
	83	20	UNID	Cadeira empilhável.	CAVALETTI	267,67	5.353,40	
84	02	UNID	Poltrona presidente com apoio de cabeça.	CAVALETTI	2.117,33	4.234,66		
85	04	UNID	Poltrona aproximação executiva.	CAVALETTI	954,17	3.816,68		
04	86	25.000	UNID	Pasta pendular em papel Kraft.	ARQPRINT	7,55	188.750,00	533.320,00
	87	10.000	UNID	Pasta pendular em papel Kraft com lombo plástico de 50mm.	ARQPRINT	11,39	113.900,00	
	88	40.000	UNID	Pasta digito-terminal em papel Kraft 300 g/m².	ARQPRINT	3,90	156.000,00	
	89	15.000	UNID	Pasta digito-terminal em papel Kraft 400 g/m².	ARQPRINT	3,75	56.250,00	
	90	30	CX	Fixador de papel para arquivamento.	ARQPRINT	29,00	870,00	
	91	3.000	PCT	Etiqueta digito-terminal.	ARQPRINT	5,85	17.550,00	
VALOR TOTAL						5.874.218,01		

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a). A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria de Segurança Pública dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b). Os materiais deverão ser entregues no setor de Almoxarifado da Secretaria, situada na Quadra 112 sul, SR – 03 Lote 35, Centro, Palmas - TO, CEP: 77.002-172, sob supervisão de servidor designado.

1.3. Condições para Contratação:

a). O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b). O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c). As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d). O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e). Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI - EPP

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET N.º 136/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 136/2014 da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, aos preços das empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: PS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 07.358.407/0001-34

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-13, envasado em botijões padrão de 13 kg, lacrados e com Selo de Segurança de acordo as Normas da ABNT.	LIQUIGÁS	53,65	268.250,00
02	1.000	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-45, envasado em botijões padrão de 45 kg, lacrados e com Selo de Segurança de acordo as Normas da ABNT.	LIQUIGÁS	212,98	212.980,00
VALOR TOTAL					481.230,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a). Os botijões contendo o GLP deverão ser entregues nos locais discriminados abaixo.

CIDADE	SIGLA	ENDEREÇO
ANANÁS	Unidade	Rua dos Buritins, S/Nº, Bairro Chapadinha I, Ananás - TO.
ARAGUACEMA	Unidade	Rua dos Estrangeiros, S/Nº, Cidade Alta, Araguacema - TO.
ARAGUAÍNA	PROCON	Rua das Mangueiras, nº 1.265, Araguaína - TO.
ARAGUAÍNA	Unidade CPP	Rua Belo Horizonte, nº 38, Setor Urbano, Araguaína - TO.
ARAGUAÍNA	USL	Rua Sadoque, Correia, nº 858, Bairro Senador, Centro, CEP 77.813-540, Araguaína - TO.
ARAGUATINS	PROCON	Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 1.032, Araguatins - TO.
ARAGUATINS	Unidade	Rua Siqueira Campos Esquina com a Rua D, S/Nº, Araguatins - TO.
ARAPOEMA	Unidade	Rua dos Garimpeiros, nº 646, Centro, Arapoema - TO.
ARRAIAS	Unidade	Rua 02, S/Nº, Parque das Colinas, Arraias - TO.
AUGUSTINÓPOLIS	Unidade	Rua Eva Carreiro Nogueira, S/Nº, Bairro São Pedro, Augustinópolis - TO.
BABAÇULÂNDIA	Unidade	Rodovia Trans Dias, S/Nº, Babaçulândia - TO.
BARROLÂNDIA	Unidade	Avenida Bernardo Sayão, S/Nº, Centro, Barrolândia - TO.
BERNARDO SAYÃO	Unidade	Segunda Avenida, S/Nº, Centro, Bernardo Sayão - TO.
CARIRI	Unidade - CRSLA	Rua 14 de Novembro, nº 1.436, Entre Goiás e Maranhão, Gurupi - TO.
COLINAS	PROCON	Avenida Tocantins, nº 1.668, Colinas - TO.
COLINAS	Unidade	Avenida Anhanguera, nº 1.073, Centro, Colinas - TO.
COLMEIA	Unidade	Rua Couto Magalhães, nº 595, Centro, Colméia - TO.
DIANÓPOLIS	PROCON	Rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte, Dianópolis - TO.
DIANÓPOLIS	Unidade	Rua C, Quadra 08, Lote 12, Setor Nova Cidade - Dianópolis - TO.
FIGUEIRÓPOLIS	Unidade	Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Figueirópolis - TO.
GUARAÍ	PROCON	Avenida Bernardo Sayão, nº 2.861, Guaraí - TO.
GUARAÍ	Unidade	Rua Pernambuco, Quadra 266, Lote 26 - A, Setor São José II, Guaraí - TO.
GURUPI	CEIP SUL	Av. Sergipe, Qd. 08, Trevo Oeste, nº 1110, Centro, CEP 77.4000-000, Gurupi - TO.
GURUPI	PROCON	Avenida Piauí, nº 2.107, Centro, Gurupi - TO.
GURUPI	Unidade - CPP	Rua A, nº 281, Quadra 06, Setor Cruzeiro, Gurupi - TO.
GURUPI	USL	Av. Ceará, s/nº, Setor Casego, CEP 77.410-050, Gurupi - TO.
ITACAJÁ	Unidade	Rua 02, S/Nº, Setor Aeroporto, Itacajá - TO.
LAGOADA CONFUSÃO	Unidade	Avenida Vicente Barbosa, nº 1.724, Centro, Lagoa da Confusão - TO.
LAJEADO	Unidade	TO - 10, Zona Urbana, Lajeado TO
MIRACEMA	Unidade	Avenida Industrial, nº 1.097, Bairro Vila Maria, Miracema - TO.
MIRANORTE	Unidade	Avenida Castelo Branco, nº 2.438, Centro, Miranorte - TO.
NATIVIDADE	Unidade	Rua E, S/Nº, Setor Ginásio - Natividade - TO.
PALMAS	CASE/CEIP	Av. NS 06, T 42, Jardim Taquari, CEP 77.000-000, Palmas - TO.
PALMAS	PROCON	Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, Centro, Palmas - TO.
PALMAS	Unidade - SEDS	Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Conjunto 04, Lote 22, Centro, Palmas - TO.
PALMAS	Unidade - CPP	TO - 020, Saída para Aparecida do Rio Negro, KM 02, Palmas - TO.
PALMAS	Unidade - UFP	Rua Castro Alves, S/Nº, Quadra 4 - A, Lote 1 a 6, Setor Bela Vista, Palmas - TO.
PALMAS	USL	Qd. 208 Norte, Al. 16, Ql. 10, Lt. 07, CEP 77.000-000, Palmas - TO.
PALMEIRAS	Unidade	Rua JK, nº 391, Palmeiras - TO.
PALMEIRÓPOLIS	Unidade	Rua 16, Lote 12 a 14, Palmeirópolis - TO.
PARAÍSO	Unidade	Rua 15, nº 800, Setor Oeste, Paraíso - TO.
PARANÁ	Unidade	Avenida A, Quadra 16, Lote 01, Setor Aeroporto, Paraná - TO.
PEDRO AFONSO	Unidade	Avenida João Damasceno de Sá, S/Nº, Pedro Afonso - TO.
PORTO NACIONAL	PROCON	Rua Bartolomeu Bueno, nº 2.129, Porto Nacional - TO.
PORTO NACIONAL	Unidade	Rua Professor Felizmino Ayres Fernandes, S/Nº, Setor Nova Capital, Porto Nacional - TO.
SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CEIP NORTE	Rua Floriano Peixoto, nº 60, Setor Novo Planalto, CEP 77.848-000, Santa Fé do Araguaia - TO.
TAGUATINGA	Unidade	Avenida José Joaquim de Almeida, S/Nº, Taguatinga - TO.
TAQUARALTO	PROCON	Rua 10, Quadra 34, Lote 02, Sala 02, Taquaralto, Palmas - TO.
TOCANTINÓPOLIS	PROCON	Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.327, Tocantinópolis - TO.
TOCANTINÓPOLIS	Unidade	Rua Cruzeiro do Sul, S/Nº, Setor Rodoviário - Tocantinópolis - TO.
WANDERLÂNDIA	Unidade	Rua João Silva, nº 560, Centro, Wanderlândia - TO.
XAMBIOÁ	Unidade	Avenida Juarez Forte, nº 1.437, Setor Trecho Seco, Xambioá - TO.

b). O produto será entregue mediante requisição da Secretaria da Defesa Social, seja por telefone, fax, email ou presencial, no prazo máximo de 01 (uma) hora a partir do recebimento da solicitação, devidamente identificado e acondicionado em embalagens próprias dentro das especificações exigidas.

1.3. Condições para Contratação:

a). O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b). O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c). As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d). O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e). Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

Palmas - TO, 20 de junho de 2014.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
PS COMERCIAL LTDA - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base nos Decretos nºs 2.435/2005, 3.939/2010, 4.308 de 1º de junho de 2011 e 4.846 de 03 de julho de 2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2014 da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - CNPJ Nº 01998501/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Pranchas de madeira 5,00 x 0,30 x 0,06	UND	3.360	234,00	786.240,00
2	Vigas de madeira 5,50 x 0,25 x 0,25	UND	420	996,88	418.689,60
3	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	UND	350	906,25	317.187,50
4	Vigas de madeira 4,50 x 0,25 x 0,25	UND	420	815,64	342.568,80
5	Vigas de madeira 4,00 x 0,25 x 0,25	UND	280	725,00	203.000,00
6	Vigas de madeira 7,00 x 0,25 x 0,25	UND	210	1.268,75	266.437,50
7	Vigas de madeira 7,50 x 0,25 x 0,25	UND	140	1.184,84	165.877,60
Total Geral					2.500.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETRANS, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETRANS.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.

Palmas - TO, 10 de junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

CIRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

VICENTE WANDERLEY DE SOUSA
Representante da Contratada

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado ao Centro de Formação Profissional em Guaraí, no Estado do Tocantins.

Vencedora: TÉCNICA VIÁRIA- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 8.134.772,78 (oito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 164/2014. Abertura dia 08.07.2014 às 09h, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada para ministrar curso) as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – TO SEFAZ Nº 002/2014. Abertura dia 08.07.2014 às 10h30min, visando à aquisição de mat. permanente (TV, fogão, etc) as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de junho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

PORTARIA – SRE Nº 17, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I a IV da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de renovação da assinatura anual do jornal "Correio Braziliense", para atender esta Secretaria de Representação;

Considerando que a empresa S/A Correio Braziliense possui exclusividade na impressão, comercialização e distribuição do referido jornal;

Considerando o PARECER Nº 0936/2014, da Subprocuradoria Administrativa da PGE, devidamente ratificado Subprocuradoria de Consultoria Especial e pelo Procurador Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em favor da empresa S/A Correio Braziliense, inscrita no CNPJ nº 00.001.172/0001-80, pagando a importância ordinária de R\$ 630,99 (seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), conforme Processo nº 2014.0905.000016.

Art. 2º A despesa pertinente à contratação correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: 04.122.1077.23260000, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 0100666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA/SESAU/Nº 613, DE 27 DE MAIO DE 2014.

PROCESSO Nº 2010.3055.002054

INTERESSADO: Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde

Onde se lê:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
395/2013 396/2013	2054/2010	AQUISIÇÃO CÂMARA FOTOGRÁFICA (DIGITAL), SKANNER, CONFORME MEMO 340/10 FONTE 0251	FISCAL TITULAR MARCOS TIMÓTEO TORRES BIÓLOGO EM SAÚDE MAT. 66099 FISCAL SUBSTITUTO ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI ENFERMEIRA MAT. 751902

Leia se:

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
117//2014 116/2014	2054/2010	AQUISIÇÃO CÂMARA FOTOGRÁFICA (DIGITAL), SKANNER, CONFORME MEMO 340/10 FONTE 0251	FISCAL TITULAR MARCOS TIMÓTEO TORRES BIÓLOGO EM SAÚDE MAT. 66099 FISCAL SUBSTITUTO ARLETE LOPES DACUNHA OTONI ENFERMEIRA MAT. 751902

PORTARIA CGP/Nº 0655, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0642, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.153, de 23 de junho de 2014, que LOTA com 40 (quarenta) horas semanais a servidora REBECA GARCIA DE PAULA, Médico Pediatra, matrícula nº 1126954/2, no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, retroativo a 1º de abril de 2014.

Onde se lê: Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais.

Leia-se: Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 658/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal dos contratos que serão formalizados conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
034/2014 e 035/2014	2013.30550.000162	Aquisição de equipamentos (espectrofotômetro, cadeira para coleta de sangue e outros) destinados ao destinados a Diretoria da Hemorrede do Tocantins.	Pedro Nelson Barros Júnior Matrícula 841456-4.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 659/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal dos contratos que serão formalizados conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
066/2014	2014.30550.000335	Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de coleta por Aférese e Aférese Terapêutica.	Síria Leite dos Santos Matrícula: 908244-3

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SESAU Nº 726, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda:

CONSIDERANDO a importância de oficialização e regulamentação do funcionamento de Comitês Transfusoriais dentro das Unidades de Saúde que desenvolvem serviços de hemoterapia, de acordo com as especificidades do serviço, conforme o regido pelo o artigo 12 da Portaria MS nº 2.712/2013, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Transfusional do Hospital Regional Público de Guarai, a fim de que o seu funcionamento se dê conforme o preconizado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 2.712/2013;

Art. 2º DESIGNAR os profissionais de saúde, servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, abaixo especificados e qualificados, a fim de exercerem as funções de Presidente, Vice – Presidente e Membros do Comitê ora constituído, bem como, seus respectivos Suplentes:

I – Presidente:

- a) Paula Fabrícia de Carvalho – Médica Pediatra;
b) Suplente: Silber Cruz da Mota – Médico Cirurgião Geral.

II – Vice – Presidente:

- a) Camila F. C. Coelho – Enfermeira;
b) Suplente: Juan Alfonso Quintero – Médico Anestesiologista.

III – Membros:

- a) Alessandra Tavernard Neves Vaz – Enfermeira;
b) Iara P. Correa – Enfermeira;
c) Priscilla Caparroz de Moraes – Bioquímica – Representante do Serviço de Hemoterapia – Agência Transfusional da Unidade;
d) Thais Vieira Prado – Enfermeira;

IV - Secretária

- a) Tércia Teixeira Pereira Martins – Assistente de Serviços de Saúde.

Art. 3º Os casos omissos e/ou dúvidas excedentes ao Regimento Interno, no que diz respeito ao funcionamento do Comitê instituído e designado nesta Portaria serão dirimidas pela Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 731, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, considerando Notícia de Fato encaminhado pelo Ministério Público Estadual.

O pedido de apuração de responsabilidades referentes à situação ocorrida junto ao Hospital Regional Dona Regina.

A necessidade de cautela e sigilo, visando resguardar a intimidade, honra imagem e privacidade, na forma do art. 5º, X, da Constituição da República, de todos os envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO destinado a apurar os fatos narrados através da Notícia de Fato nº 2014/9828, OFÍCIO Nº 076/2014/GAB/27º PJC-MPE/TO, oriundo da 27ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo:

MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula nº 523772;
GÁBIA GERCIANN VIEIRA OLIVERIA, Supervisora do setor de Convênios, Matrícula nº 876607;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 732, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Neirton José de Almeida. Matrícula: 717681-3	Maria Eliza Rodrigues Salgado Lana. Matrícula: 759619-7	2013.3055.000267	TITA EVENTOS EIRELI	Fornecimento de coffee-break destinado ao Conselho Estadual de Saúde

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

DESPACHO Nº 887/2014/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tomando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que trata da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, e ainda,

CONSIDERANDO a divergência existente entre a descrição dos itens 46, 87, 91 e 124 do Termo de Referência juntado as fls. 02/13 dos autos, e a descrita no Anexo I do Edital do pregão;

CONSIDERANDO o “DESPACHO Nº 122/2014” da lavra da Supervisão de Logística (fls. 1.189), que solicita exclusão dos itens em questão, tendo em vista a divergência existente na descrição dos produtos, conforme aduzido no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico “CCT” Nº 330/2014 (1234/1239), que opina pela possibilidade de revogação dos itens, bem assim o Parecer nº 994/2014 da Procuradoria Geral do Estado (fls. 1240/1245), resolve,

I – REVOGAR

parcialmente o Pregão Eletrônico Nº 047/2014 - Processo Administrativo nº 2013/3055/003386, para os fins de tornar sem efeito os itens 46, 87, 91 e 124 em tela, pelas razões acima esboçadas.

II – DETERMINAR

o prosseguimento dos autos, para os fins de concluir a aquisição dos demais produtos/itens constantes do pregão em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 17 dias do mês junho do ano de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde

DESPACHO Nº 889/2014/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tomando como fundamento o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que trata da supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de seus procedimentos licitatórios, e ainda,

CONSIDERANDO o MEMO/SESAU/DAPS/CGFTC Nº 540/2014 da lavra da Coordenação de Gestão Farmacêutica, que solicita o cancelamento dos autos em questão, tendo em vista que a compra dos medicamentos será realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 085/2013 – Processo Administrativo nº. 2013/3055/002145;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico “CCT” Nº 352/2014 (fls. 204/205) que opina pela revogação pretendida, resolve;

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 078/2014 - Processo Administrativo Nº 2013/3055/002899, que visa à aquisição de medicamentos para atendimento dos usuários do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

II – DETERMINAR

que seja procedido o arquivamento dos autos

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
Secretário da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/13

PROCESSO: 2014 30550 001619
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 197/13
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INTENSICARE UTI IOP LTDA
OBJETO: TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO”, E DA CLÁUSULA SEGUNDA, SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 19/06/2014 ATÉ 19/06/2015;
REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO Nº. 197/2013 EM 7,8434% (SETE VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO), CONFORME ÍNDICE DO IGPM, PASSANDO O SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 4.914.423,73 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E CATORZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102/250
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)
P/ CONTRATANTE
INTENSICARE UTI IOP LTDA
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/10

PROCESSO: 2013 30550 000510
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 73/10
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: REZENDE E PAIVA LTDA-EPP
OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 73/2010 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93, PARA 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)
P/ CONTRATANTE
REZENDE E PAIVA LTDA-EPP
P/ CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 173/2014
PROCESSO Nº.: 2013 3055 001969
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: K S S COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS ÀS AÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI.
VALOR R\$: 48.900,00 (QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 09/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)
P/ CONTRATANTE
K S S COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
P/ CONTRATADA

Nº. CONTRATO: 196/2014
PROCESSO Nº.: 2013 3055 002812
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: FANEM LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HEMOTERÁPICO DO TIPO CENTRÍFUGA IMUNOHEMATOLÓGICA, DESTINADOS A DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
VALOR R\$: 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4168
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 102
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 10/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)
P/ CONTRATANTE
FANEM LTDA
P/ CONTRATADA

Nº. CONTRATO: 202/2014
PROCESSO Nº.: 2013 3055 002807
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO), DESTINADOS ÀS AÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
VALOR R\$: 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
ASSINATURA: 16/06/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE)
P/ CONTRATANTE
IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME
P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/00724
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO Nº.: 015/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Laysângela Carvalho Martins (representada por Gomes e Carvalho Administração de Imóveis Ltda).
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Especializada em Investigações Criminais Complexas de Araguaína – TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2013 à 07/08/2014
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2013
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda – Locadora

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****PORTARIA GAPRES/ADTUR Nº 086, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas com aquisição de serviços de instalação de grades de proteção para segurança do prédio desta Pasta;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com os preços de mercado, conforme cotação realizada por meio de coletas de propostas entre empresas do ramo e lançamento no Sistema de Compras pela Internet;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2014 10930 000147;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa DB DA SILVA ME, CNPJ nº 18.002.282/0001-21 pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor Administrativo para as demais providências.

PORTARIA GASEC/ADTUR Nº 087, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato e seus aditivos elencados a seguir:

Nº Contrato	Nº Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
013/2011	2014.36930.000001	Arnaldo Coelho Teixeira Junior Analista em Tecnologia da Informação Matrícula 11141972-2	Rafael Lima Brito Operador de Micro Matrícula 46350-1	Contratada: OI S/A Objeto: Serviços de Link de Acesso Dedicado a Internet.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GASEC/ADTUR Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Nº Contrato	Nº Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
02/2014	2014.10930.000113	Andressa de Aquino Pereira Alen Assistente Administrativo Matrícula 11174579-1	Viviane de Sousa Melo Ramalho. Auxiliar Administrativo Matrícula 826598-1	Contratada: Companhia de Energia Elétrica do estado do Tocantins. Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
002/2011	2011.3693.000034	Viviane de Sousa Melo Ramalho. Auxiliar Administrativo Matrícula 826598-1	Andressa de Aquino Pereira Alen Assistente Administrativo Matrícula 11174579-1	Contratada: Companhia de Saneamento do Tocantins. Objeto: Fornecimento de água.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e do ato nº 355 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de contratação na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para esta Agência de Desenvolvimento Turístico;

Considerando o Parecer jurídico nº 29/2014 emitido pela Assessoria Jurídica desta Agência que manifesta pela legalidade do instrumento com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços no fornecimento de energia elétrica da empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, no valor estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme processo autuado sob o nº 2014.10930.000113.

Art. 2º Após a publicação na imprensa oficial, encaminhem - se os autos à Diretoria Financeira para as demais providências necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 02/2014
 PROCESSO Nº: 2014.10930.000113
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica
 VALOR R\$: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1093.23.122.1036.4368
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0100
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA ASSINATURA: 09/06/2014
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)
 JULIANO FERRAZ DE PAULA (CELTINS)
 JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO (CELTINS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 05/2013
 PROCESSO Nº: 2013.3693.000003
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.
 OBJETO: GERENCIAMENTO DE CARTÃO PARA ABASTECIMENTO DE FROTA.
 VALOR R\$: 52.968,87 (cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4426
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE RECURSO: 0100
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2014
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)
 RICARDO DE FALCO MARQUES- (TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.)

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
 DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

 Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**
PORTARIA/AGETRANS Nº 157, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 926817, referente ao período aquisitivo de: 17/04/2013 à 16/04/2014, previstas para o período de 03/06/2014 à 02/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 03/06/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ BENVINHO FILHO, Operador de Máquinas, matrícula nº 801929, referente ao período aquisitivo de: 28/04/2013 à 27/04/2014, previstas para o período de 02/06/2014 à 01/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/06/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ GUEDES TEIXEIRA, Operador de Máquinas, matrícula nº 966700, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2013 à 24/04/2014, previstas para o período de 02/06/2014 à 01/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/06/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 161, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 056/2014, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA - EP, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS matrícula funcional nº 271977-1 e registro profissional - CREA nº 5170/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica das rotatórias de acesso à marginal oeste e as avenidas LO-12, LO-13, LO-14, LO-15, LO-21, LO-25 na Rodovia TO-010/050, Trecho: Duplicação de Palmas/Taquaralto com extensão de 59.425,97 km², tendo como suplente o Engenheiro Civil JOÃO ANTÔNIO CABRAL DA COSTA Matrícula Funcional nº 904226-1 e registro profissional - CREA nº 207.362/D-TO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 06/06/2014.

PORTARIA/AGETRANS Nº 162, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

I - DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 013/2014, Firmado com a empresa: F. D. TAKAHARA & CIA LTDA, o Engenheiro Civil CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA matrícula funcional nº 892745-6 e registro profissional - CREA nº 20442/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a construção da ponte de concreto armado (PCA), com extensão de 10,00m x 4,5m, sobre o córrego Água Fria no Vale da Cachoeira no Município de Palmas - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil JOÃO ANTÔNIO CABRAL DAS COSTA Matrícula Funcional nº 904226-1 e registro profissional - CREA nº 207.362/D-TO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 09/04/2014.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação, para as obras de Melhoramento e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 24 de junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
 Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as obras de drenagem do setor Santa Rosa na cidade de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 24 de Junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as obras de drenagem dos setores Araguaína Sul, Itaipu e Maracanã, na cidade de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 21 de Junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as obras de drenagem dos setores Parque dos Buritis, Setor Jardim America, Setor jardim Paulista e Setor Vila Milena na cidade de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 24 de Junho de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2012
PROCESSO Nº: 2012/3661/000020
CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia - AEM/TO
CONTRATADA: Milenium Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Sede da AEM/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 388.236,24 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.122.1055.4365, natureza de despesa 3.3.90.39
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
RECURSOS: Convênio INMETRO
FONTE: 0225002608
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 1º/06/2014
SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente do IPEM/TO Representante da Contratante e ESEQUIEL DE SOUSA MILHOMEM - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 028, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, 30 (Trinta) dias de férias da servidora, ALINE NUNES LOUZADA Assistente Administrativo, matrícula 1280627-1, no período de 24/06/2014 a 23/07/2014 referente ao período aquisitivo: 2013/2014, suspensas pela PORTARIA/GABPRES/ATS nº 017/2014, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do TO nº 4.111, de 22/04/2014.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 135, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA PAIXÃO ATHAYDE DEMÉTRIO, Chefe de Seção CDE-II, matrícula nº 167025-1 para responder pela Diretoria de Regulação Econômica, em substituição ao titular, CLÁUDIO PEREIRA SAMPAIO matrícula nº. 762821-2 - Contador/Diretor de Regulação Econômica, no período de suas férias de 16/06/2014 a 15/07/2014.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 041/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Adriano Augusto de Oliveira Aires, CRM nº 2168, e Cida Marles Gomes de Carvalho CRP nº 2991, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 13 de junho de 2014, no município de Brejinho de Nazaré.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 13 de junho do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 042/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dra. Lilian Vilela Mancilha Marques, CRM nº 1519, e Laura Cristina da Costa Campos CRP nº 09/006295, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no dia 14 de junho de 2014, no município de Lajeado.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 13 de junho do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 043/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Jeova H. de Santana, CRM nº 718, e Kadilza Tavares Vieira, CRP nº 09/7971, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos dias 14/15 de junho de 2014, nos municípios de Palmeirópolis/Paraná/São Salvador.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 13 de junho do ano de 2014.

PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 044/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Sebastião Fonseca do Carmo, CRM nº 417, e Flávia de Souza Sena, CRP nº 09/2131, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, nos dias 21/22 de junho de 2014, no município de Lagoa da Confusão.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 18 de junho do ano de 2014.

PORTARIA Nº 264/2014/ASSEJUR, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 759/2013 de 16 de setembro de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de NEMÉSIO PIRES BARBOSA NETO, inscrito no CPF sob o nº 546.712.641-53, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 268/2014/ASSEJUR, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de LEONARDO VIEIRA SOBRINHO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 996.880.691-91, por infração ao artigo 230,V do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no Auto de Infração nº: H490119173.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 269/2014/ASSEJUR, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no Art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WILTON GOMES NUNES, inscrito (a) no CPF sob o nº 018.874.251-44, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 47 (quarenta e sete) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000131

CONTRATO: 02/2011

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-TO

CONTRATADO: JURANDIR ALICRIM FREIRE

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Alvorada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo de vigência e valor mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.425,32 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25 de maio de 2014 e, como termo final, o dia 24 de maio de 2015.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO a Sr. Jurandir Alicrim Freire.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2014 3247 000013

CONTRATO: 09/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-TO

CONTRATADA: S. R. FERREIRA AGUIAR

OBJETO: Aquisição de vales-transportes para atender aos servidores do DETRAN-TO lotados na CIRETRAN do Município de Araguaína-TO.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.49 Fonte 0240.

MODALIDADE: Inexigibilidade Portaria/DETRAN/GABDG/DA/COMPRAS nº 128/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de maio de 2014 e como termo final o dia 09 de maio de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e a Sra. Sandra Regina Ferreira Aguiar - Representante da Contratada.

PROCESSO: 2014 3247 000553
 CONTRATO: 08/2014
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-TO
 CONTRATADA: SUMAY DA COSTA FREITAS
 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Ciretran de Cristalândia-TO
 VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
 VALOR ANUAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
 MODALIDADE: Dispensa
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2014.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sra. Sumay da Costa Freitas - Contratado.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES Nº 100/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 193/2014, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a aquisição de peça de módulo máster AUDIVI para mesa de áudio desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa AUDIVI PROJETOS EM TECNOLOGIA E DESIGN LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.841/0001-80, visando a aquisição de peça de módulo máster AUDIVI para mesa de áudio desta Fundação, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme consta dos autos do Processo de nº 2014.20340.000118.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 026/2013
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Associação de Radiodifusão Comunitária de Colméia.
 Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
 Processo nº: 2013.2034.000009
 Data da assinatura: 05/03/2014
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Naira Maria Noletto Brasileiro Rocha.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA Nº 308/AP, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 55, 56, 57, II, §1º, I, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais calculados pela média, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

III - ESTABELEECER como representante legal da segurada, o curador judicialmente nomeado, José Orlando Pereira da Silva.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001125
 SEGURADA: ALBERTINA SANTOS DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 314599/1
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.503,45
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 335/AP, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 50, §§ 13, 14 e 15, 52, 54, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000132
 SEGURADA: MARIA DA SILVA ALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 381643/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.153,84
 PROPORCIONALIDADE: 24/30
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 385/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no Art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008.

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES, Assessora de Gabinete - FCA 12, matrícula nº 429378-2, para sem prejuízo de suas funções responder cumulativamente, em caráter temporário, pela Diretoria de Administração, Finanças e Tecnologia da Informação deste Instituto.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 397/2014, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR o servidor Bruno Camargo Pires, matrícula nº 11180650-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Supervisora de Atendimento Previdenciário CDE IV, Mariene dos Santos Araújo Albuquerque, matrícula nº 914013-1, e responder pela Supervisão de Atendimento Previdenciário no período de 14 de julho de 2014 a 21 de julho de 2014, em razão das férias da titular.

II - CONCEDER ao referido servidor, o pagamento do subsídio correspondente ao cargo de Supervisor de Atendimento Previdenciário CDE IV, na proporção dos dias de efetiva substituição, na conformidade do art. 37 §§ 1º e 2º da Lei nº 1.818.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001589
INTERESSADO (A): JOAQUINA MIRANDA CRUZ GOMES
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 3725/2014

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 909/2014, de 19 de maio de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 1569/2014, de 05 de junho de 2014 às fls. 83/89 INDEFIRO o Requerimento de fls.03, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 309/AP, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.141, de 04 de junho de 2014, referente ao processo nº 2014/24830/000677, apenas na parte onde se lê "LUIZA BARROS DA SILVA" leia-se "LUIZA BARROS DE AGUIAR", onde se lê "PADRÃO: III" leia-se "PADRÃO: IV", e onde se lê "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.486,17" leia-se "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56".

APOSTILA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 279/AP, de 06 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.137, de 29 de maio de 2014, apenas na parte onde se lê "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.091,98" leia-se "VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.269,97".

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA/NATURATINS Nº 258, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 496 - NM de 15 de Maio de 2014 (publicado no DOE Nº 4.128, de 16/05/2014);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: GUSTAVO SETUBAL NAZARENO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 10255542, como TITULAR e THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 81404, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 005/2014,

006/2014 e 007/2014, celebrados respectivamente com as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, RJ COMERCIAL LTDA E COMPULIDER COMERCIAL LTDA, relativo ao Processo Administrativo nº 2013 4031 000072, que tem como objeto a aquisição e materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades deste Instituto, conforme pregão eletrônico para registro de preços comprasnet nº 100/2013.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 864642, como TITULAR, e RICARDO MINEO SAITO, Técnico em informática, matrícula funcional nº 1091166 como SUPLENTE, para atestar a prestação do serviço objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, nº funcional 1045172, Assessoramento Direto FAS-1, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014, com gozo previsto para o período de 15/05/2014 a 13/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2014.

PORTARIA Nº 325, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade extrema de serviços, 16 (dezesseis) dias a partir de 10/06/2014, o gozo das férias legais da servidora ERLANE DA ROCHA FERNANDES, nº funcional 11141751, Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 23/05/2013 a 22/05/2014, com gozo previsto para o período de 26/05/2014 a 24/06/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/06/2014.

PORTARIA Nº 327, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade extrema de serviços, 15 (quinze) dias a partir de 25/06/2014, o gozo das férias legais da servidora VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, nº funcional 605533, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2013, com gozo previsto para o período de 10/06/2014 a 09/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****CONSELHO CURADOR****RESOLUÇÃO/CONSELHO CURADOR/Nº 007/2014**

Aprova cessão de uso conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, e §1º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o §3º, do Art. 5º, da Lei n. 1.160/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cessão de uso da área denominada Lote 09-E, do loteamento Canela, com área total de 1,70 ha, matrícula nº 80.843 ao Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Administração pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme processo 2013/20321/000364.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSELHO CURADOR/Nº 008/2014

Aprova a reversão de área que especifica ao município de Colinas-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, inciso XII, e §1º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o §3º, do Art. 5º, da Lei n. 1.160/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reversão da área R.01-M.8599, da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins ao município de Colinas/TO, tendo como base parecer jurídico emitido pela DJU da Unitins e o não cumprimento de condição resolutive constante no termo de doação, conforme processo 2013/20321/002381.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 184, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO a anulação do Ato n.º 452/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 4.003, em razão do deferimento de pedido liminar na Cautelar Inominada n.º 5002714-25.2013.827.2729, no sentido de reservar uma vaga no cargo Técnico em Informática;

CONSIDERANDO que o autor da referida ação desistiu do pedido conforme petição de evento nº 32 dos autos em referência;

CONSIDERANDO o Ato nº 446/2013, de 31 de outubro de 2013, o qual divulgou a Lista Geral de Suplência de Técnico em Informática, dentre outros cargos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 147/2014, de 07 de maio de 2014, no tocante à nomeação de Dênis Carlos Fonseca Gomes.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, o candidato aprovado no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
Gelson André Schneider	3º	Lista Geral de Suplência	Técnico em Informática	Araguatins - TO

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 185, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO que conforme os Editais 347/2013 e 007/2014, não houve interessados para o cargo de Assistente de Defensoria Pública para a localidade de Itacajá - TO;

CONSIDERANDO que o item 3.5 do Edital de Remoção n.º 347/2014 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente".

CONSIDERANDO o Ato nº 079, de 10 de março de 2014, que divulgou a lista geral de suplência para o cargo de Assistente de Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, com base no art. 14, § 5º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, o Ato n.º 143/2014, de 07 de maio de 2014, no tocante à nomeação de KAMILLA SOUSA BRADO.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, o candidato aprovado no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
Rodrigo Carvalho da Cunha	4º	Lista Geral de Suplência	Assistente de Defensoria Pública	Itacajá - TO

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 4º e art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 06 de junho de 2014, o Ato nº. 048, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº. 4.075, de 24 de fevereiro de 2014, no que se refere à cessão da servidora Márcia Neves Gonçalves Ayer para à Casa Civil do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2014.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

ATO Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a publicação do Edital nº. 140/2014, de 06 de junho de 2014, publicado no DOE nº. 4.145, considerando ainda o indeferimento da impugnação ao referido Edital por meio da Decisão nº. 114/2014, RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER Wanderson Rodrigues Lira, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Novo Acordo – TO.

Art. 2º. REMOVER Márcia Neves Gonçalves Ayer, Analista Jurídico de Defensoria Pública, para a localidade de Miracema do Tocantins – TO.

Art. 3º. Os servidores removidos têm o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentarem e retomarem o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº. 1.818/2007.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 618, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, durante o mês de junho de 2014, especificamente nos dias 02, 05, 06, 09, 23, 26, 27 e 30 do referido mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 768, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 1º a 15 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 769, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 16 de junho a 06 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, LEONARDO FERREIRA MENDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2014 e revogando a Portaria 762/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, treze dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 784, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guaraí - TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, concedidas por meio da Portaria nº 594/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 16/06/2014 a 15/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 785, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí - TO, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, concedidas por meio da Portaria nº 594/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 16/06/2014 a 15/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 786, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 787, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 790, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 16 de junho de 2014, a Portaria nº 553, de 08 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.125, de 13 de maio de 2014, em que o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão do Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, a partir de 07 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 791, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIS DE PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão do Ato nº 2.222-NM, de 29 de novembro de 2012, publicado no DOE nº 3.764, de 29 de novembro de 2012, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 792, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZANUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 de junho a 1º de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 793, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISAMARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 0000288-03.2014.827.2726, que tramita junto a Comarca de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 794, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISAMARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 5001425-66.2013.827.2726, que tramita junto a Comarca de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 795, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Cristalândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 796, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, a defesa do acusado DANIEL GUEDES DOS ANJOS nos autos nº 5000007-42.2011.827.2701, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de junho de 2014, na Comarca de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 797, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, a defesa do acusado CLEYTON PEREIRA VASCONCELOS nos autos nº 5000110-78.2013.827.2701, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 25 de junho de 2014, na Comarca de Almas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - MOUSE ÓPTICO E FILTRO DE LINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.986.234/0001-03, com sede Rua João Samaha, nº 713, São João Batista, Belo Horizonte-MG, CEP 31.520-100, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo José Neves, brasileiro, casado, empresário, portador da

Cédula de identidade RG nº M-705.514-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.682.056-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - MOUSE ÓPTICO E FILTRO DE LINHA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 01

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	300	Un	Mouse óptico Scroll 3 botões de no mínimo 1000 dpi - USB. Marca: Bright	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
2	150	Un	Mouse óptico Scroll 3 botões de no mínimo 800 dpi - PS2. Marca: Bright	R\$ 6,45	R\$ 967,50
TOTAL					R\$ 3.517,50

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	60	Un	Filtro de Linha de 6 Tomadas. Marca: Lite	R\$ 12,90	R\$ 774,00
TOTAL					R\$ 774,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedor, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedor Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA
Ricardo José Neves
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - KIT FUSOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, com sede Rua das Rosas, nº 396ª, Montreal, Sete Lagoas-MG, CEP 35.701-382, neste ato, representada pelo Sr. Lucas Vinicius Gomes Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 10.581.168-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.943.036-81, residente e domiciliado em Sete Lagoas-MG, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - KIT FUSOR, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedor detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 02

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	10	Un	Kit fusor para Xerox Workcentre 3210: cód. 126N00346 (110V). Marca: Xerox - Modelo: 126N00346	R\$ 397,75	R\$ 3.977,50
4	10	Un	Kit fusor para Samsung SCX-4521f: cód. JC96-03414E. Marca: Samsung - Modelo: JC96-03414E	R\$ 340,18	R\$ 3.401,80
TOTAL					R\$ 7.379,30

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedor Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
Lucas Vinicius Gomes Figueiredo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - BASE PARA MOUSE e TECLADO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa COMERCIAL JERONDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.216.895/0001-00, com sede Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.388, Sl. 07, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05585-070, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Carlos Máximo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 12.165.455-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 939.685.318-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolve em forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - BASE PARA MOUSE e TECLADO, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedor detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 03

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	80	Un	Base para mouse com apoio para pulso em gel (mouse pad). Marca: COMJEL	R\$ 13,19	R\$ 1.055,20
6	80	Un	Base para teclado com apoio para pulso em gel. Marca: COMJEL	R\$ 25,79	R\$ 2.063,20
TOTAL					R\$ 3.118,40

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL JERONDI LTDA
Luiz Carlos Máximo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - CABO EXTENSOR, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.067/0001-30, com sede Rua Maranhão, nº 285, Loja 1 e 2, Centro, Londrina-PR, CEP 86.010-410, neste ato, representada pela Sra. Zelda Bozolla de Almeida, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº 18.293.521-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.372.978-09, residente e domiciliada em Londrina-PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - CABO EXTENSOR, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 04

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	80	Un	Cabo Extensor USB 2.0 DE 1.80m - USB A (macho) para A (fêmea). Marca: Loud - Modelo: 13075	R\$ 3,75	R\$ 300,00
8	80	Un	Cabo USB 2.0 COM 1,80m. Marca: Loud - Modelo: 16663	R\$ 3,30	R\$ 264,00
TOTAL					R\$ 564,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA-ME
Zelda Bozolla de Almeida
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - PLAÇA DE REDE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.281.610/0001-85, com sede Rua Conselheiro Laurindo, nº 809, Conj. 402, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.060-100, neste ato, representada pela Sra. Marilene de Fátima Porfírio Portela, brasileira, casada, representante legal, portadora da Cédula de identidade RG nº 8.216.396-4 -SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 538.616.209-87, residente e domiciliada em Curitiba-PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - PLACA DE REDE, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	80	Un	Placa de redePCI Express Wireless 150Mbps. Marca: TP-LINK TL-WN781ND	R\$ 38,90	R\$ 3.112,00
10	80	Un	Placa de redePCI Wireless 150Mbps. Marca: TP-LINK TL-WN751ND	R\$ 37,20	R\$ 2.976,00
TOTAL					R\$ 6.088,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

UPB DIST. DE INFORMÁTICA DO BRASIL S.A.
Marilene de Fátima Porfírio Portela
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - MULTÍMETRO DIGITAL, LIMPA TELA, UNIDADE FOTOCONDUTORA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, VELCRO DUPLA FACE, PASTA TÉRMICA PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 NIQUELADO E ABRAÇADEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.807.978/0001-13, com sede Rua Machado Nunes, nº 146, Sala 107, Caiçara, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-530, neste ato, representada pela Sra. Carmen Juliana Ferreira de Lima, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº MG-14.717.418 -SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.092.386-52, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - MULTÍMETRO DIGITAL, LIMPA TELA, UNIDADE FOTOCONDUTORA, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, VELCRO DUPLA FACE, PASTA TÉRMICA PORCA GAIOLA E PARAFUSO M5 NIQUELADO E ABRAÇADEIRA destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	10	Un	Multímetro digital com proteção de sobrecarga e bateria de 9v. Marca: Multitoc Modelo: DT-830	R\$ 25,40	R\$ 254,00
12	10	Un	Limpa tela para notebook e Monitores. Marca: Cleans	R\$ 17,99	R\$ 179,90
13	10	Un	Unidade Fotocondutora (unidade de cilindro, cartucho de cilindro, drum unit) DR-360 para impressora Brother HL-2140. Marca: Greenbelt	R\$ 180,96	R\$ 1.809,60
18	20	Un	Álcool Isopropílico. Marca: Implastec	R\$ 29,97	R\$ 599,40
20	50	Un	Velcro Dupla Face Preto Rolo 2 cm X 3 m - Azul ou preto. Marca: Dicomp	R\$ 17,00	R\$ 850,00
21	20	Un	Pasta Térmica 15g. Marca: Implastec	R\$ 8,78	R\$ 175,60
24	400	Un	Porca Gaiola e Parafuso M5 niquelado para fixação em Rack. Marca: Multitoc	R\$ 1,70	R\$ 680,00
25	20	Pct	Abraçadeira de Nylon 3.6 X 150mm - Pacote com 100 unidades. Marca: Brasforte	R\$ 13,97	R\$ 279,40
TOTAL					R\$ 4.827,90

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

INFORMÁTICA QUALITY COM. E SERV. LTDA-ME
Carmen Juliana Ferreira de Lima
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - MEMÓRIA PARA SERVIDOR IBM SYSTEM 3650 OU 3550, MEMÓRIA PC2-5300 CL5 ECC DDR2 CHIPKILL FB-DIMM 667MHZ 8GB (2X4GB), PARA SERVIDOR SYSTEM X3650 M/T 7979-B1U E 7979-A1U, NÚMERO DE COMERCIALIZAÇÃO 39M5797, NÚMERO DE SUBSTITUIÇÃO 41Y2845 UNIDADE E MEMÓRIA PARA SERVIDOR IBM SYSTEM 3650 M, MOD. IBM 49Y1397 - 8 GB PC3L-10600 CL9 ECC - RDIMM, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa WCOM NEGÓCIOS INTELIGENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.038/0001-01, com sede Rua Silva Jardim, nº 20, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38.400-208, neste ato, representada pelo Sr. Wenrry José Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 5.747.266-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 646.485.246-91, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - MEMÓRIA PARA SERVIDOR IBM SYSTEM 3650 OU 3550, MEMÓRIA PC2-5300 CL5 ECC DDR2 CHIPKILL FB-DIMM 667MHZ 8GB (2X4GB), PARA SERVIDOR SYSTEM X3650 M/T 7979-B1U E 7979-A1U, NÚMERO DE COMERCIALIZAÇÃO 39M5797, NÚMERO DE SUBSTITUIÇÃO 41Y2845 UNIDADE E MEMÓRIA PARA SERVIDOR IBM SYSTEM 3650 M, MOD. IBM 49Y1397 - 8 GB PC3L-10600 CL9 ECC - RDIMM destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedoradora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	6	Un	Memória para servidor IBM System 3650 ou 3655, MEMÓRIA PC2-5300CL5ECCDDR2CHIPKILLFB-DIMM667MHZ8GB(2x4GB), para servidor System 3650M/T7979-B1Ue7979-A1U, Número de comercialização 39M5797, Número de substituição 41Y2845 unidade. Marca: IBM 41Y2845	R\$ 496,99	R\$ 2.981,94
15	6	Un	Memória para servidor IBM System 3650 M, Mod. IBM 49Y1397 - 8 gb PC3L-10600 CL9 ECC - RDIMM. Marca: IBM 49Y1397	R\$ 496,99	R\$ 2.981,94
TOTAL					R\$ 5.963,88

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedoradora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedoradora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedoradora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedoradora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedoradora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedoradora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedoradora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedoradora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

WCOM NEGÓCIOS INT. COM. E SERV. EIRELI - EPP
Wenry José Rodrigues
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2 - _____
Nome: _____
C.P.F. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - HDS COM A GAVETA PARA STORAGE IBM DS-3200 MONO CONTROLADO 1726-HC2, SERIAL 131128D (DO STORAGE), COM CAPACIDADE DE 1 TB, 7200 RPM, HOT SWAP, SATA, (PART NUMBER DO HD 43W7630), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa CONNECT DISTRIBUIDORA NETWORK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.461/0001-30, com sede Av. Padre Anchieta, nº 1.691, C.J. 1109, Curitiba-PR, CEP 80.073-000, neste ato, representada pelo Sr. Diego Andrade Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.3223.488-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.439.225-05, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - HDS COM A GAVETA PARA STORAGE IBM DS-3200 MONO CONTROLADO 1726-HC2, SERIAL 131128D (DO STORAGE), COM CAPACIDADE DE 1 TB, 7200 RPM, HOT SWAP, SATA, (PART NUMBER DO HD 43W7630) destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	12	Un	HDS com a gaveta para storage IBM DS-3200 mono controlado 1726-HC2, serial 131128D (do storage), com capacidade de 1 TB, 7200 RPM, Hot SWAP, SATA, (part number do HD 43W7630). Marca: IBM Modelo: P/N:43W7630	R\$ 1.444,00	R\$ 17.328,00
TOTAL					R\$ 17.328,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONNECT DISTRIBUIDORA NETWORK LTDA
Diego Andrade Teixeira
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - BATERIA DE 3V CR 2032 LÍTIUM PARA CMOS E ADAPTADOR DVI-D PARA VGA., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.533.367/0001-02, com sede Rua República do Líbano, nº 11, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.061-030, neste ato, representada pelo Sr. Henrique Tendrih, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 37451-D CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.086.007-15, residente e domiciliado em Rio de Janeiro-RJ, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - BATERIA DE 3V CR 2032 LÍTIUM PARA CMOS E ADAPTADOR DVI-D PARA VGA destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	100	Un	Bateria de 3V CR 2032 Lítio para CMOS. Marca: Maxell	R\$ 0,94	R\$ 94,00
26	100	Un	AdaptadorDVI-D para VGA. Marca: T-Black	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00
TOTAL					R\$ 1.733,00

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

ELETRÔNICA HENRIQUE LTDA-ME
Henrique Tendrih
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - GRAVADOR DVD EXTERNO DVD REWRITER - USB 3.0 E LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS DE AÇÃO IMEDIATA 300 ML - EVAPORAÇÃO RÁPIDA. LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUO. NÃO OLEOSO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa V & M INFORMÁTICALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 06.177.718/0001-34, com sede Av. Tuiuti, nº 1.370, Sala 02, Vila Moranguera, Maringá-PR, CEP 87.040-360, neste ato, representada pela Sra. Valquíria Kozar dos Santos, brasileira, casada, empresário, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.008.699-0 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.568.059-24, residente e domiciliado em Maringá-PR, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - GRAVADOR DVD EXTERNO DVD REWRITER - USB 3.0 E LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS DE AÇÃO IMEDIATA 300 ML - EVAPORAÇÃO RÁPIDA. LIMPA SEM DEIXAR RESÍDUO. NÃO OLEOSO destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	5	Un	Gravador DVD externo DVD ReWriter - USB 3.0. Marca: Mymax	R\$ 169,00	R\$ 845,00
23	20	Un	Limpador de Contatos Elétricos de Ação Imediata 300 ml - Evaporação rápida. Limpa sem deixar resíduo. Não oleoso. Marca: Implastec Contactec 217G350	R\$ 24,54	R\$ 490,80
TOTAL					R\$ 1.335,80

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

V & M INFORMÁTICA LTDA
Valquíria Kozar dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA - PARAFUSADEIRA A BATERIA de 4.8 V- ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM 100 ACESSÓRIOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000049, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014.

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa GEOBRAS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.323.061/0001-96, com sede Rua Paulo Orozimbo, nº 675, Sala 84, Aclimação, São Paulo-SP, CEP 01535-001, neste ato, representada pelo Sr. Vinicius Bortoli Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 25.775.340-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.431.748-58, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 034/2008 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA - PARAFUSADEIRA A BATERIA de 4.8 V- ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA COM 100 ACESSÓRIOS destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000049, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedora Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedora detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedora Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso a Empresa Fornecedora Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da Ata da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedora detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

GRUPO 05

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
27	3	Un	PARAFUSADEIRA A BATERIA de 4.8 V-Acompanha maleta plástica com 100 acessórios. Marca: Skil - Modelo: 2248	R\$ 156,95	R\$ 470,85
TOTAL					R\$ 470,85

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

6.2.2. por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no subitem 16.5. do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos item 20 do Edital, e no Anexo I - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa do Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedor Registrada no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 12 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

GEOBRAS EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA-EPP
Vinicius Bortoli Cruz
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, nomeada pelo Ato nº 2.106-NM de 01 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.746 de 01 de novembro de 2012, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0001-03, com sede à Rua da Estrada esquina com Rua Japurá, Qd. 112, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.905-290, neste ato, representada pelo Sr. Cláudio Gonzales Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 7.745.426 - 2ª Via - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.540.791-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.573.659/0001-25, neste ato, representada pelo Sr. Francisco Monteiro de Souza Filho, portador da Cédula de identidade RG nº 12.527.488-9 SSP/IIRGD/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.582.968-05, residente e domiciliado em Palmas-TO, O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Roberto de Oliveira Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 4718185 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.130.231-79, residente e domiciliado em Palmas-TO, PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, neste ato, representada pelo Sr. Clesio Antunys Pereira Mendonça, portador da Cédula de identidade RG nº 655.739 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.181.911-03, residente e domiciliado em Palmas-TO e, daqui por diante, denominadas simplesmente Fornecedores Registrados, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 014/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2014 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000104, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais Fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA CNPJ nº 02.472.396/0001-03 ITEM 13				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTILHAS: 40 páginas, formato A4, fechado, com grampo, acabamento canoa, capa papel cartão 250g plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (Os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	14000 UN	R\$ 3,03	R\$ 42.420,00
TOTAL				R\$ 42.420,00
ITEM 14				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	REVISTAS: 20 páginas, formato A4, fechado com grampo, acabamento canoa, capa papel couchê 250g, plastificado, miolo, couchê fosco 120g, 4/4 cor. (Os pedidos podem ser solicitados em 7 tiragens, sendo 7 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	14000 UN	R\$ 1,73	R\$ 24.220,00
TOTAL				R\$ 24.220,00
02) INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ nº 03.573.659/0001-25 ITEM 19				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVOS PARA CARRO: de PVC 010 auto colante 350x150mm 4/0 cor; Recorte especial. (podendo ser 2 layouts diferentes)	1000 UN	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
TOTAL				R\$ 4.500,00
03) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.638.290/0001-57 ITEM 1				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	PASTA: 22,5x31cm fechada, c/ bolsode 21x11cm e 01 dobra, 4/0 cores, papel cartão triplex 300g, plastificado. (podendo ser 06 layouts diferentes, com 500 cada). Marca: Prisma.	3000 UN	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
2	PASTA: medida fechada 22x34cm, medida aberta 49,5x34cm papel cartão triplex 300g 4/4 cor. Acabamentos: dobra, vinco, corte, laminação brilhante em um dos lados. Bolsa esquerda dobrada de 8cm de altura, bolsa direita dobrada de 12cm, Orelha lateral direita de 5cm de largura dobrada com 0,5cm de seixo sobre a bolsa direita presilha de elástico roliço de 2 a 2,7 mm com uma única ponteira metálica, amarração diagonal. (podendo ser 06 layouts diferentes, com 500 cada). Marca: Prisma.	3000 UN	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
TOTAL				R\$ 25.200,00
ITEM 15				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTAZ: formato 42x59cm, papel couchê, 200g, 4/0 cores. (Os pedidos podem ser solicitados em 5 tiragens, sendo 5 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão). Marca: Prisma.	5000 UN	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 3.500,00

ITEM 16				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CALENDÁRIO DE MESA: com folhinhas com 28 páginas de miolo tamanho 20x15,5cm fechado; refil, furadeira, colocação de wire-o / espiral, intercalação manual, vinco reto; miolo fechado em couchê brilho 170g/m² com 4x4 cores; fundo em triplex 350g/m² com 4x0 cores. Marca: Prisma.	400 UN	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
TOTAL				R\$ 2.560,00
4) PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME CNPJ nº 38.128.880/0001-59 ITEM 2				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃO: aplicação hot stamp dourado; papel A4 reciclado. (papel fornecido pelo MPE)	600 UN	R\$ 0,74	R\$ 444,00
TOTAL				R\$ 444,00
ITEM 3				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	BLOCO: 15x21cm, c/ 25 folhas; capa empapel cartão triplex 250g; encadernação em Colocação de Wire-o/Espiral; miolo: papel AP 075. (podendo ser 5 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
2	BLOCO: 25x1 viastamanho 15x21cm; blocagem: 1ª via offset 75g/m² com 1x0 cores; capa em AP 90g/m² com 0x0 cores. (podendo ser 5 layouts diferentes)	1000 UN	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
3	BLOCO: 25x1 viastamanho 15x21cm; blocagem: 1ª via offset 75g/m² com 1x0 cores; capa em AP 90g/m² com 4/4 cores. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
TOTAL				R\$ 11.300,00
ITEM 4				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CONVITE: 15x20,5cm, 4/0 cores c/ verniz localizado; papel Linho 180g. (podendo ser 3 layouts diferentes)	2000 UN	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
2	CONVITE: 19x24,5cm, c/ 01 dobra 4/4 cores; papel Aspen 180g. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
3	CONVITE: 15x10,5cm em papellinho 150g com logomarca em relevo seco. (podendo ser 2 layouts diferentes)	2000 UN	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
4	CONVITE: 15x20,5cm, 4/0 cores c/ verniz localizado; papel Aspen 180g. (podendo ser 3 layouts diferentes)	2000 UN	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
TOTAL				R\$ 19.690,00
ITEM 5				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ENVELOPE: 16,5x11,5cm, com papel diplomata 180g, com logomarca em relevo seco. (podendo ser 2 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
2	ENVELOPE: 15,5x21cm, com aplicação hot stamp, papel linho 240g.	2500 UN	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
3	ENVELOPE: 15,5x21cm, com aplicação hot stamp; papel Aspen 240g.	2000 UN	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
4	ENVELOPE: 26x48cm (ABERTO) 01, dobrac/ bolsanaparte inferior de 23x9,5cm, c/ aplicação hot stamp dourado; papel Aspen 250g.	3000 UN	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 24.800,00
ITEM 6				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FOLDER: 22x29,5cm (ABERTO) c/ 2 dobras 4/4 cores; papel couchê 150g. (podendo ser 7 layouts diferentes)	8000 UN	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
2	FOLDER: 21,5x29,5cm (ABERTO) c/ 1 dobra, c/ 4/4 cores; papel couchê 150g. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
3	FOLDER: 29,7x42cm (ABERTO) c/ 2 dobras, c/ 4/4 cores; papel couchê 240g. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
TOTAL				R\$ 6.290,00

ITEM 7				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	ETIQUETA: 5x2cm, empapellaminadopráta (lacrarenvelopes).	3000 UN	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
2	ETIQUETA: 2,5cm de diâmetro, transparente (lacrarenvelopes), com logomarcadoMPE empreto.	3000 UN	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 3.120,00
ITEM 8				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTÃO: 15,5x10,5cm, hotstampprata, escritoemprata, papel diplomata 180g. (podendo ser 4 layouts diferentes)	2000 UN	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
2	CARTÃO: 15,5x10,5cm, 4/0 cor, papeldiplomata 180g. (podendo ser 3 layouts diferentes)	800 UN	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
3	CARTÃO: papelÁspen10x15cm4/0 cores. (podendoser3 layoutsdiferentes)	1500 UN	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
TOTAL				R\$ 6.000,00
ITEM 9				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CRACHÁ: 10x15cm, com 2 furosecordão, papercouchê, 4/0 cor 180g. (podendo ser 6 layouts diferentes)	3000 UN	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
TOTAL				R\$ 2.220,00
ITEM 10				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTÃO DE AGENDAMENTO: 5,0cm de largura e 8,5cm de altura, 1/1 cor; papel cartão triplex 250g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	600 UN	R\$ 1,09	R\$ 654,00
TOTAL				R\$ 654,00
ITEM 11				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	FICHA CLÍNICA: 42cm de largura e 29,7cm de altura (tamanho A3), cor1/1, 1 dobra, papel triplex 250g. (podendoser3 layoutsdiferentes)	400 UN	R\$ 2,47	R\$ 988,00
TOTAL				R\$ 988,00
ITEM 12				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 104 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; ACABAMENTO: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; Acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
2	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 112 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelap075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
3	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 128 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
4	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 140 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

5	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 160 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
6	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 200 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
7	IMPRESSÃO DEREVISTA: tam. 14cmx21cm, c/ 240 páginas (incluindo capa), medidas 14x21cm; capaempapelcartãotriplex250g, com04 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, vinco02 orelhas, plastificaçãoofoscofrente, mioloempapelAP075g, com1x1 cores, impressoemoff-set; acabamento: corte, dobra, hotmelt, intercalação. (ospedidospodemersolicitados em4 tiragens, sendo4 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	2000 UN	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
TOTAL				R\$ 82.160,00
ITEM 17				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	LIVRO: com lombadaquadrada com 100 páginas de miolotamanho 19x28,5cm fechado; corte e vinco, refil, colagem manual, hotmelt, intercalação manual; laminação opofosca (frente), verniz UV localizado; capa em couchê brilho 350g/m² com 4x4 cores, miolo fechado em couchê fosco 170g/m² com 4x4 cores.	1000 UN	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
2	LIVRO: com lombadaquadrada com 145 páginas de miolotamanho 21x29,7cm fechado; corte e vinco, refil, colagem manual, hotmelt, intercalação manual; capa em couchê fosco 150g/m² com 4x0 cores, com orelha de 7cm; miolo fechado em couchê fosco 115g/m² com 4x4 cores. (ospedidospodemersolicitados em5 tiragens, sendo5 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	500 UN	R\$ 54,80	R\$ 27.400,00
3	LIVRO: com lombadaquadrada com 200 páginas de miolotamanho 19x28,5cm fechado; corte e vinco, refil, colagem manual, hotmelt, intercalação manual; laminação opofosca (frente), verniz UV localizado; capa em couchê brilho 350g/m² com 4x4 cores, miolo fechado em couchê fosco 170g/m² com 4x4 cores (ospedidospodemersolicitados em2 tiragens, sendo2 layoutsdiferentes, deacordocomasnecessidadesdoórgão)	500 UN	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
4	LIVRO: 240 páginas; 15x23cm; capa: 4/0 cores, com orelha de 7cm na frente e no verso, triplex 300g, plastificado com lombada de 1,5cm; miolo: 1/1 cor, sulfite 75g, acabamento em hotmelt (cola quente).	2000 UN	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
5	LIVRO: 130 páginas; 21x29,7cm; capa: 4/0 cores, triplex 300g, plastificado com lombada 1cm; miolo: 1/1 cor, sulfite 75g, acabamento em hotmelt (cola quente).	200 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 105.900,00
ITEM 18				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CARTILHA: 70 páginas 21x29,7cm, capa: 4/0 cores, papel cartão AP180g, plastificado; miolo: 1/1 cores, sulfite 90g, acabamento em grampo. (os pedidos podem ser solicitados em 2 tiragens, sendo 2 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	2000 UN	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
2	CARTILHAS: tamanho 21x15cm, capa 4/4 cor, no papel triplex 300 brilho, acabamento grampo, miolo cor 4/4 no papel AP90g, 30 páginas. (os pedidos podem ser solicitados em 8 tiragens, sendo 8 layouts diferentes, de acordo com as necessidades do órgão)	4000 UN	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00
3	CARTILHAS: tamanho A4, capa cor 4/4 no papel triplex 300 fosco, acabamento grampo, miolo cor 4/4, vinco, 30 páginas. (podendo ser 12 layouts diferentes)	6000 UN	R\$ 5,85	R\$ 35.100,00
TOTAL				R\$ 55.660,00

ITEM 20				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	CAPAS PARA CD:4/0cor, papel couché fosco 170g, corte especial com dobra.	1250 UN	R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
TOTAL				R\$ 1.237,50
ITEM 21				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QDT/UN	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	SACOS DE PAPEL KRAFT:100g, 24cm de largura x 25cm de altura x 14cm de profundidade.	2500 UN	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
TOTAL				R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 427.813,50
(quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)				

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- efetuar o registro do Licitante Fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;
- reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;

d) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

e) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;

a.1) a adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;

b) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;

c) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO, quando necessário e previamente solicitado;

d) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, fornecendo os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato em horários de expediente ou não.

9.2. Quando da interação do Fornecedor Registrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, ocorrerem fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o Fornecedor Registrado comunicar ao fiscal desta Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, necessariamente por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

9.3. O Fornecedor Registrado também deverá:

a) Garantir a qualidade dos materiais gráficos licitados comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

b) Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento;

c) Caberá a empresa apresentar a arte final para aprovação da área solicitante antes da execução definitiva;

d) Efetuar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;

e) Comunicar imediatamente ao fiscal da Ata na ocasião do recebimento da Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega;

f) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no prazo estipulado na alínea "d", nos locais designados na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Nota de Empenho, com total atenção aos dispostos no Anexo II - Termo de Referência.

g) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do(s) material(ais) gráfico(s), assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

h) Substituir às suas expensas, no todo o(s) material(ais) gráfico(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

i) Substituir, às suas expensas, no prazo a ser acordado, de até 07 (sete) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o(s) material(ais) gráfico(s) entregue(s), que esteja(m) em desacordo com as especificações da Nota de Empenho, do Edital e seus anexos, ou não aprovados pela(s) solicitante(s).

j) Os prazos para substituição dos materiais dispostos nas alíneas anteriores, serão definidos entre o tempo mínimo de 01(um) dia e o máximo de 07 (sete) dias, diante da complexidade da produção do objeto, da necessidade e urgência da área solicitante em relação a data do evento;

l) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e entrega do(s) material(ais) gráfico(s) substituído(s).

9.4. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Edital, inclusive sobre a documentação de habilitação.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de Fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III. multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX. ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X. quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI. na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de junho de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
Cláudio Gonzales Ribeiro
FORNECEDOR REGISTRADO

INTERCON SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Francisco Monteiro de Souza Filho
FORNECEDOR REGISTRADO

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Carlos Roberto de Oliveira Júnior
FORNECEDOR REGISTRADO

PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
Clesio Antunys Pereira Mendonça
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

2 - _____
Nome:
C.P.F. nº:

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 10/07/2014, às 09:30 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 029/14, processo nº. 2014/0701/000225, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 23 de junho de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 076/2012
PROCESSO Nº: 2012/0701/000129
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 076/2012.
VIGÊNCIA: O prazo do Contrato 076/2012, com término previsto para 09.07.2014, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10.07.2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 20/06/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Rosa Aparecida Pereira Silva.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PORTARIA DG Nº 067/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme solicitação expressa no Mem. nº 073/2014/CHEF/PGJ/GAB, datado em 18 de junho 2014, subscrito pelo Dr. José Kasuo Otsuka, Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Maria da Guia Costa Mascarenhas, a partir do dia 18/06/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, marcadas anteriormente para usufruto no período de 11/06/2014 a 25/06/2014, assegurando o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 20 de junho de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 098/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 7199/2010 - Assunto: Auditoria de Regularidade do Período de janeiro a junho 2013. Nos termos do Despacho nº 100/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor João Lira Braga Junior - Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 099/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 7199/2010 - Assunto: Auditoria de Regularidade do Período de janeiro a junho 2013. Nos termos do Despacho nº 100/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Pedro Lopes da Silva - Contador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 10967/2013 - Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 096/2002. Nos termos do Despacho nº 406/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Antônio Zilne Pereira Lima - Prefeito Municipal de Dois Irmãos à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 2691/2009 - Assunto: Apostilamento do Contrato nº 189/2007. Nos termos do Despacho nº 300/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Dagmar de Assis Porto Superintendente de Operação e Conservação de Rodovias da Secretaria da Infraestrutura à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 102/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 10966/2013 - Assunto: Tomada de Contas Especial do Convenio nº 179/2006. Nos termos do Despacho nº 373/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joaquim Vieira Campos - Prefeito Municipal Santa Tereza do Tocantins à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 5007/2013 - Assunto: Tomada de Contas Especial do Convenio nº 153/2006. Nos termos do Despacho nº 367/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Paulino Pereira dos Santos - Prefeito Municipal Novo Alegre do Tocantins à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2014, Processo nº 001-2014/CR06, que tem como objeto a outorga onerosa de Concessão para exploração dos serviços funerários no município de Aliança do Tocantins - TO, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 564/2014 de 16.05.2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1.995; bem como, as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e cláusulas e condições deste edital e anexo. A data e horário será 09h00min do dia 08/08/2014 na sala da Comissão de Licitações, situada a Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. O Edital e outras informações encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 23 de junho de 2014 e poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins - TO, de 08h00min as 12h00min, e no site: www.alianca.to.gov.br. informações telefone - (63) 3377-1592. Aliança do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2014.

Roberval Paulo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

APrefeituraMunicipaldeAlmas, inscrita no CNPJ: 01.138.551/0001-89, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para obra civil linear, no caso, recuperação de estrada vicinal, a ser realizado no Assentamento Santa Cruz, área rural do município de Almas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**Lei nº 1170/2014****Araguatins TO., 16 de junho de 2014**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins, aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, e as normas da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizados neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias - 3ª Etapa, destinado a Pavimentação Asfáltica de vias Urbanas, com recursos do FGTS.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Araguatins para a execução de obras, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró-solvendo, as receitas e parcelas das Quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, bem como parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços – ICMS, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade vierem substituí-los, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e acessórios vencíveis a cada período.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Art. 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou não pagamento dos débitos vencidos e não pagos.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Araguatins TO, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

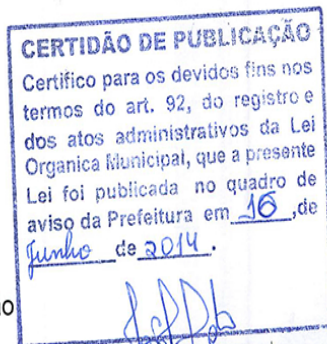
Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Araguatins TO, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2014.


Lindomar Lisboa Madalena
- Prefeito Municipal-


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração




Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013

**RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2014**

Da Publicação no DOE-TO n. 4.153, de 23 de junho de 2014, pág. 59. Onde se lê: "N.º 17/2014"; "ABERTURA: às 09:00h do dia 02 de julho de 2014". Leia-se: "N.º 18/2014"; "ABERTURA: às 09:00h do dia 03 de julho de 2014".

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

**CONTRATO Nº 01/2012
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

Termo de rescisão unilateral de contrato de prestação de serviço, contrato nº 01/2012, firmado entre o MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO, portador do CNPJ nº 37.420.775/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita Municipal – Rosangela Barbosa Bezerra, brasileira, viúva, professora, Portadora do CPF - 320.969.331-53, residente e domiciliada em Bom Jesus-TO, e a CONSTRUTORA WALLI LTDA, CNPJ nº 26788356/0001-25, doravante denominada de contratada;

A prefeita Municipal de Bom Jesus-TO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a situação de inadimplência do contrato nº 01/2012, construção de escola de ensino fundamental, com seis salas de aulas;

Considerando que a contratada abandonou a obra em 28/09/2012, deixando entregue a vândalos;

Considerando que em 28/05/2014, foi procedido a Notificação Extrajudicial da contratada, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.140, para a Contratada imediatamente dá continuidade a obra e não o fez,

Considerando que a Contratada não demonstra possibilidade de reverter o quadro de contínuo descumprimento de deveres legais e contratuais,

RESOLVE:

Fica declarado RESCINDIDO o contrato nº 01/2012, firmado através do convenio 700194/2011, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e o Município de Bom Jesus do Tocantins-TO.

O presente distrato se dá de forma UNILATERAL por parte do Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, nos termos do artigo 79 I, da Lei 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Registra-se, Publica-se

Bom Jesus do Tocantins-TO, 25 de junho de 2014.

ROSANGELA BARBOSA BEZERRA
Prefeita Municipal

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial nº 013/2014, procedimento nº 016/2014, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão, tipo Menor Preço, que visa a Prestação de serviços de um pedreiro para atender as necessidades do município de Bom Jesus. A abertura ocorrerá dia 08 de Julho de 2014, às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS nº 21 CENTRO BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 23 de Junho de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que em virtude do Pregão Presencial nº 018/2014, procedimento nº 024/2014, ter sido declarado vazio por falta de interessados, republicar o Edital do referido pregão, tipo Menor Preço, que visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância preventiva da passarela "Modesto e Rosária Sales" no município de Bom Jesus do Tocantins. A abertura ocorrerá dia 09 de Julho de 2014, às 09h00min. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS nº 21 CENTRO BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2014**

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de construção da reprogramação CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. Sessão de entrega dos envelopes: 11 de julho de 2014 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 24 de junho de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014**

Síntese do objeto: Contratação de 300 (trezentas) horas de serviços de trator de esteira para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura. Sessão de entrega dos envelopes: 10 de julho de 2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasso nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 24 de junho de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial n.º 035/2014 - Registro de preço para aquisição de tijolos, telhas, areias, cimento e outros. Data: 09/07/2014. Horário: 08h. Pregão Presencial n.º 030/2014 - Registro de Preços para aquisição de mata-burros pré-moldados e outros. Data: 09/07/2014. Horário: 10h. Pregão Presencial n.º 043/2014 - Registro de Preço dos serviços de reforma, manutenção e construção de bueiros e mata-burros. Data: 09/07/2014. Horário: 14h. Pregão Presencial n.º 044/2014 - Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de acompanhamento e elaboração de estudos de convênios. Data: 09/07/2014. Horário: 15h30min.

EDITAIS completos na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 23 de junho de 2014. Diego Avelino Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2014**

O Fundo Municipal de Educação Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE APOSTILAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 3º E 4º BIMESTRE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2014

O Fundo Municipal de Saúde Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSFs 01 A 06), CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO), LABORATÓRIO MUNICIPAL E FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 07:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO (RADIO COMERCIAL), DESTINADA A DIVULGAR TODOS OS TRABALHOS REALIZADOS PELA ATUAL GESTÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CONFORME ANEXO DESTE EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005 ramal 203.

Dianópolis - TO, 23 de JUNHO de 2014.

Everton Meireles Coutinho
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 056/2014**

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 10 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 11:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GAS GLP E VASILHAMES PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005 ramal 203.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO, torna público que fará realizar no dia 11 DO MÊS DE JULHO DE 2014 às 08:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada à Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM. CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3692 2005 ramal 203

Dianópolis - TO, 24 de JUNHO de 2014.

Everton Meireles Coutinho
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014**

Objeto: reforma e ampliação do mercado municipal de Filadélfia, o Gestor Municipal de Filadélfia resolve ADJUDICAR o objeto ao participante Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda. Valor: R\$ R\$ 249.241,80 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Resultado HOMOLOGADO pelo Gestor. Inexiste recurso no processo. Tudo de acordo com os atos constante nos autos, que está à disposição dos legítimos interessados. Maiores informações com a CPL. Filadélfia, 29 de maio de 2014. Edenilson da Silva e Sousa - Gestor Municipal - Filadélfia- TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2014**

Contrato nº 06TP-2014
CONTRATANTE: Prefeitura de Filadélfia; CONTRATADO (A): Chaves Construtora e locadora de maquinas Ltda, CNPJ: 08.569.476/0001-50. OBJETO: reforma e ampliação do mercado municipal; RECURSO/ DOTAÇÃO: 23.691.4504.1.118- 4.4.90.51; VALOR: R\$ 249.241,80. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias, iniciando em 02/06/2014; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014. SIGNATÁRIOS: Edenilson da Silva/ - Contratante/ Chaves Construtora e Locadora de Máquinas Ltda/ Contratado..

Filadélfia, 03 de junho de 2014.

Edenilson da Silva e Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e pelo meio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria Municipal nº. 018/2014 de 03 de Março de 2014, toma público para conhecimentos dos interessados, que no dia 11 de Julho de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura, será realizada reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Habilitação) e (02 Proposta), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, produtos médicos hospitalares e odontológicos para manutenção dos serviços da Unidade Básica da Saúde e Pronto Atendimento. Para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO no período de Julho a Dezembro do exercício financeiro de 2014. Aquisição será parcelada conforme necessidade da administração municipal e entregue pela licitante vendedora nos órgãos solicitante, conforme descrito em edital, com condições estipuladas no edital e seus anexos. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura de Itaporã/TO, em horário de expediente/comercial no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13, centro, Ou solicitação pelo telefone (63) 3458-1100. Itaporã do Tocantins - TO, 26 de Junho de 2014.

VALTER FARIA DE PAULA
Presidente da CPL/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014.

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e pelo meio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria Municipal nº. 018/2014 de 03 de Março de 2014, toma público para conhecimentos dos interessados, que no dia 11 de Julho de 2014, às 12h00min, na sede da Prefeitura, será realizada reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Habilitação) e (02 Proposta), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos controlados, para manutenção dos serviços da Unidade Básica da Saúde e Pronto Atendimento. Para atender o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins -TO no período de Julho a Dezembro do exercício financeiro de 2014. Aquisição será parcelada conforme necessidade da administração municipal e entregue pela licitante vendedora nos órgãos solicitante, conforme descrito em edital, com condições estipuladas no edital e seus anexos. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura de Itaporã/TO, em horário de expediente/comercial no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira nº. 12/13, centro, Ou solicitação pelo telefone (63) 3458-1100. Itaporã do Tocantins - TO, 26 de Junho de 2014.

VALTER FARIA DE PAULA
Presidente da CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, CNPJ 37.344.413/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a atividade de lazer e turismo na Praia do Caldeirão para o ano de 2014, localizada na margem do Rio Almas, Zona Rural do Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público que ira realizar a abertura de certames licitatórios para os seguintes objetos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014. Abertura dia 08/07/2014 às 9:00 horas, visando o Registro de Preços para Aquisição de Generos Alimentícios.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014. Abertura dia 08/07/2014 às 15:00 horas, visando a contratação de serviços de mestre de obras.

EDITAL e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

Gleudson Fernandes da Costa
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Lagoa do Tocantins, CNPJ nº 04.799.785/0001-65, por meio de seu Presidente e no exercício de suas atribuições, torna público que, após analisar a ata e relatório de julgamento realizado pelo pregoeiro e equipe de apoio e ainda observando a orientação jurídica exarado nos autos, decide desclassificar a única empresa participante do Pregão Presencial nº 01/2014, Auto Posto Reis, inscrita no CNPJ 08.021.493/0001-58, com sede na Rua Aparecida do Rio Negro s/nº Setor São José - nesta cidade de Lagoa do Tocantins - TO, por apresentar proposta com preço unitário do litro de gasolina de R\$3,39 superior ao praticado ao pé da bomba que é de R\$3,29, contrariando a exigência do edital que é o de menor preço praticado no mercado. Havendo recurso no prazo legal, prossiga-se ao tramite regular. Caso contrário, arquivem-se os autos. Lagoa do Tocantins/TO, 29 de maio de 2014. Ver. José Profirio Seixas, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, Através da CPL torna público às LICITAÇÕES: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 às 09h00min do dia 21 de Julho de 2014, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATÓRIAS NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2014, conforme as especificações do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Airton Senna s/nºCentro, Fone: (63) 3697 - 1106 / (63) 9244-7843, ou site <http://www.lavandeira.to.gov.br>, CEP:77.328-000, E-mail: contatoconsultoria2013@gmail.com, jaimedosantos@hotmail.com ou licitacao@lavandeira-to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA - TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 23 de Junho de 2014.

Jaime Antonio dos Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, com abertura prevista para o dia 08 de julho de 2014, às 08h00min, por motivo de prazo insuficiente para início da obra antes do período eleitoral, conforme Lei Eleitoral nº 9.504/97. Informações nos telefones: (63)3491-1120.

Luzinópolis - TO, 20 de junho de 2014.

ROBERSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04 de Julho de 2014, às 09 horas, o Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal. O Edital e anexos serão fornecidos, através de cópia em CD-R ou pen-drive, fornecido pelo interessado junto à Sala de Licitações, na Prefeitura de Natividade, Rua 7 de Setembro, nº 31, Natividade/TO.

Natividade, aos 24 dias, do mês de Junho de 2014.

Júnia Kelly Álvares Tavares
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO Nº 036/2014.**

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 018/2014, objetivando a Contratação de Empresa Para Prestação Serviços, para Manutenção da Rede Elétrica no Parque de Vaquejada e Algumas Ruas do Município de Novo Alegre - TO, realizado em 06 de Junho de 2014 às 08:30 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa METALURGICA E CONSTRUÇÕES MARTINS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 33.571.456/0001-60, foi vencedor dos itens objeto desta com um montante de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 17 de Junho de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2014
CONTRATO Nº. 024-2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna publico o Extrato de Contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 018/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação Serviços, para Manutenção da Rede Elétrica no Parque de Vaquejada e Algumas Ruas do Município de Novo Alegre - TO, realizado em 06 de Junho de 2014 às 08:30 horas.

CONTRATADO: METALURGICA E CONSTRUÇÕES MARTINS LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº. 33.571.456/0001-60, foi vencedor dos itens objeto desta com um montante de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e alterações.

VIGÊNCIA: a partir de sua Assinatura / Publicação, ate 31 de dezembro do corrente ano.

Novo Alegre - TO, 20 de Junho de 2014.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 044/2014: aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Diretoria de Esporte. Data de abertura: 10/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço Por Item, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Pregão Presencial (SRP) nº 048/2014: Aquisição e recarga de tonner e cartuchos, Data de abertura: 14/07/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço Por Item, através da Sec/ Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial (SRP) nº 049/2014: Locação de veículos novos/usados, com motoristas, Data de abertura 09/07/2014 - às 14:00 horas, Tipo: Menor Preço Por Item, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial (SRP) nº 027/2014: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, internacional e terrestre em âmbito nacional, Data de abertura: 11/07/2014 - às 14:00 horas, Tipo: Menor Preço (maior Percentual de Desconto), Através dos Órgãos da Administração Pública Municipal. Os editais poderão ser examinados/ retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail cplparaisoto@hotmail.com; a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone (63) 9942-8811. Paraíso- TO, 24/06/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

DECRETO Nº 95 /2014

de 23 de junho de 2014.

"REGULAMENTA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2014) DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei Complementar nº 004 de 20 de junho de 2014.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade com o artigo 7º, Parágrafo Único da Lei regulamentada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

DECRETO Nº 96 /2014

de 23 de junho de 2014.

“REGULAMENTA LEI Nº 043/2014, QUE AUTORIZA A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei nº 043 de 23 de junho de 2014.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade com o artigo 6º, da Lei regulamentada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

DECRETO Nº 97 /2014

de 23 de junho de 2014.

“REGULAMENTA LEI Nº 044/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei nº 044 de 23 de junho de 2014.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade com o artigo 4º, da Supracitada Lei.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

DECRETO Nº 231 /2013

de 27 de dezembro de 2013.

“REGULAMENTA LEI Nº 035/2013 QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - REGULAMENTAR a Lei nº 035/2013, do dia 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo anterior é em conformidade o artigo 11º da Lei regulamentada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro ano de 2013.

JAIRO SOARES MARIANO
Prefeito Municipal

WILLIAM SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - SRP

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 20/2013, de 01/01/2013, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 09 de Julho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por hora, destinada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de serviço de torno em geral; serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva e injeção eletrônica em veículos leves e pesados para atender todas as frotas de veículos do município de Pequizeiro/TO. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000.

Pequizeiro, 23 de junho de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 202/2013 do Processo Nº 2907/2013, firmado em 26.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Vincon Contabilidade Eireli; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Décima Terceira - Do Prazo do Contrato nº 202/2013; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2012 do Processo Nº 7762/2012, firmado em 29. 10.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e CSN Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 027/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 30 de outubro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 104/2013 do Processo Nº 1245/2013, firmado em 25.09.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e o Sr. Genivan Viana de Souza; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 104/2013; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de outubro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 219-A/2013 do Processo Nº 3268/2013, firmado em 01.11.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Construtora & Empreendedora Nacional Ltda-Epp; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 219-A/2013; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de novembro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 290/2013 do Processo Nº 7279/2013, firmado em 17.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e AD Marques & Cia Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo do Contrato nº 290/2013; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 27 de dezembro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 405/2012; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e Pavimento Engenharia Ltda-Epp; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 405/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2013; e) Processo: 4433/2012; f) DOTAÇÃO: 15.121.0025.1.202 4.4.90.51 fonte 2070; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 10 de janeiro de 2013; j) ASSINAM: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Danilo Barbosa dos Santos Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 412/2011; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Planta Construtora e Publicidade Ltda-Me Cnpj: 07.186.723/0001-76; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 412/2011; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 12 de março de 2013; e) Processo: 5789/2011; f) Dotação: 12.365.0055.1.138 4.4.90.51 fonte 70; g) Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 03 de março de 2013; j) Assinam: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada João Solino Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2012 do Processo Nº 7762/2012, firmado em 11.11.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e CSN Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 027/2012, Ficando alteradas as planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2011, conforme re-planilhamento em anexo; d) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 405/2012 firmado em 01.08.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e Pavimento Engenharia Ltda-Epp; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 405/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar do dia 09 de agosto de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 406/2012 firmado em 03.06.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Pavimento Engenharia Ltda-Epp; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 406/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11 de junho de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2010; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e E2 ENGENHARIA LTDA; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 507/2010; d) PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias a contar do dia 19 de janeiro de 2013; e) Processo: 2666/2010; f) DOTAÇÃO: 12.361.0053.1.009 Elemento: 4.4.90.51-70; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 14 de janeiro de 2013; j) ASSINAM: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Antônio Marckensan Guimarães Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/12; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e Pavimento Engenharia Ltda-Epp; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 005/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 12 de janeiro de 2013; e) Processo: 8998/2011; f) DOTAÇÃO: 12.365.0055.1.199 ELEMENTO: 4.4.90.51-23; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 11 de janeiro de 2013; j) ASSINAM: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada David Furtado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 507/2010; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e E2 Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 507/2010; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias a contar do dia 18 de abril de 2013; e) Processo: 2666/2010; f) Dotação: 12.361.0053.1.009 Elemento: 4.4.90.51-70; g) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 17 de abril de 2013; j) ASSINAM: Pela Contratante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Antônio Marckensan Guimarães Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2011; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e E2 Engenharia Ltda; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 321/2011; d) PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias a contar do dia 24 de março de 2013; e) Processo: 2721/2011; f) DOTAÇÃO: 15.121.0025.1.134 Elemento: 4.4.90.51-70; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 20 de março de 2013; j) ASSINAM: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Antônio Marckensan Guimarães Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2013 do Processo Nº 459/2013, firmado em 26.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e o Sr. Eladio Gomes Leobas de França Antunes; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quinta - Do Prazo, Sexta - Do Valor e Sétima - Dotação Orçamentária, do Contrato nº 015/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e) Do valor: fica acrescido no valor mensal do contrato a quantia de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente à 5,91% do valor estimado mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor mensal a ser pago de R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); f) Dotação orçamentária: 04.129.0035.2.038 3.3.90.36 fonte:10; g) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2013 do Processo Nº 947/2013, firmado em 23.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e o Sr. Tancredo Turbino Dias; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quinta - Do Prazo do Contrato nº 025/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2012 do Processo Nº 7762/2012, firmado em 23.01.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e CSN Engenharia Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 027/2012; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 26 de janeiro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2013 do Processo Nº 0152/2013, firmado em 06.09.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Técnica Viaria Engenharia e Construções Ltda; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 028/2013; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2013 do Processo Nº 1304/2013, firmado em 31.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e a Mitra Diocesana de Porto Nacional; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 031/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2013 do Processo Nº 501/2013, firmado em 17.10.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Editora Positivo Ltda.; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 033/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato até 31 de dezembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 104/2013 do Processo Nº 1245/2013, firmado em 25.06.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e o Sr. Genivan Viana de Souza; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 104/2013; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 03 de julho de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 148/2013 do Processo Nº 4551/2013, firmado em 31.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e a Artsite Tecnologia em Internet Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 148/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato até 30 de agosto de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e Água Agência de Viagens e Turismo Ltda-Me Cnpj: 07.465.811/0001-07; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do valor do Contrato nº 152/2013; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondente à 25% do valor estimado de itinerários de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); e) Processo: 4369/2013; f) Dotação: 04.122.0001.2.002 3.3.90.33-10; g) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 18 de junho de 2013; j) Assinam: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratado, Analia Ferreira da Cunha Lopes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2012; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e Transportadora e Construtora Capim Dourado Ltda-Me; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do CONTRATO Nº. 177/12; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 08 de fevereiro de 2013; e) Processo: 8334/2011; f) DOTAÇÃO: 12.365.0055.1.198 ELEMENTO: 4.4.90.51-23; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 01 de fevereiro de 2013; j) ASSINAM: Pela Contrante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Edmar Ribeiro Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 177/2013 do Processo Nº 1109/2013, firmado em 24.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e a empresa Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quinta - Do Prazo do Contrato nº 177/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 202/2013 do Processo Nº 2907/2013, firmado em 01.11.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Vincon Contabilidade Eireli; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - do valor do Contrato nº 202/2013; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondente à 25% do valor estimado de itinerários de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), totalizando o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2011; b) PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Nacional(TO) e E2 ENGENHARIA LTDA; c) OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO do Contrato nº 207/2011; d) PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias a contar do dia 12 de março de 2013; e) Processo: 1907/2011; f) DOTAÇÃO: 20.121.0025.2.168 Elemento: 4.4.90.51-70; g) FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; h) RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato; i) Data do Aditivo: 03 de março de 2013; j) ASSINAM: Pela Contratante, Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Antônio Marckensan Guimarães Ribeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 210-A/2013 do Processo Nº 4363/2013, firmado em 30.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e a Beleza Network Provedor de Internet Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 210-A/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 01 de janeiro a 31 de maio de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 212/2013 do Processo Nº 2666/2010, firmado em 30.09.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Construtora Serra Alta Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato nº 212/2013; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 06 de outubro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 219-A/2013 do Processo Nº 3268/2013, firmado em 04.09.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Construtora & Empreendedora Nacional Ltda-Epp; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 219-A/2013; d) PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2013; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 - FMS - dia 09 DE JULHO DE 2014 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS CONTÁBEIS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E GERENCIADOR FINANCEIRO E FROTA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 23 de Junho de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - ADM - dia 09 DE JULHO DE 2014 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO HORA TRABALHADA, visando a LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - ADM - dia 09 DE JULHO DE 2014 às 10:30 horas, tipo MENOR PREÇO HORA TRABALHADA, visando a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS TIPO GRADE PULVERIZADORA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NESTE MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 23 de Junho de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - ADM - dia 09 DE JULHO DE 2014 às 13:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 23 de Junho de 2014.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS**LEI Nº. 339/2014**

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, oferecer garantias, na forma que especifica.

AILTON PARENTE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Santa rosa do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins, APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e condições específicas.

Parágrafo único. Os Recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na Implantação de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas no Município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Santa Rosa do Tocantins para execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, observando os dispostos no Código Tributário Nacional e no Código Tributário Municipal.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos no Código Tributário e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, partes dos fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previsto no *caput* deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Santa Rosa do Tocantins não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santa Rosa do Tocantins, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Santa Rosa do Tocantins no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa do Tocantins, 10 de janeiro de 2014

PALÁCIO DAS ROSAS BRANCAS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze).

AILTON PARENTE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO. Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP013/2014, PROCEDIMENTO Nº 013/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura para o dia 07/07/2014, às 09:00min. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, para atendimento as Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Cultura e Deporto e Infraestrutura. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 23 de junho de 2014.

Domingos Carlos Araujo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 011/2014, objetivando a Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda do Município, realizado as 15h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARTES GRAFICA E EDITORA NACIONAL LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais) os itens 47, 65 e 73 foi declarado DESERTOS. Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 06/2014, objetivando a Aquisição de Material de Construção. Para atender demanda do Município, realizado as 08h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ALVES E ALMEIDA LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 321.251,96 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins, 09 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 011/2014, objetivando Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda do Município, realizado às 15h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARTES GRÁFICA E EDITORA NACIONAL LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 06/2014, objetivando Aquisição de Material de Construção. Para atender demanda do Município, realizado às 08h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ALVES E ALMEIDA LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 321.251,96 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 321.251,96 (Trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins, 16 de Junho de 2014.

Marlen Ribeiro Rodrigues
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURAMUNICIPAL DE SAO FELIX DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Publico que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na AV Dr. Rubinho Qd. 29, Lote 11, Centro, São Felix do Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014, dia 08 de Julho de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Ar condicionados, para o Município de São Felix do To.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014, dia 08 de Julho de 2014 às 14:00 horas, tipo Maior Desconto, visando a Aquisição de Medicamentos linha Farma, para o Município de São Felix do TO.

TOMADA DE PREÇO 01/2014, dia 11 de Julho de 2014 às 08:00 horas, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Conclusão de Obra da Creche Municipal, para o Município de São Felix do TO.

O edital devera ser retirado junto a CPL, das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3576-1096.

São Felix do Tocantins, 23 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, CNPJ Nº 26.753.145/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação LO, para o empreendimento Praia do Alecrim localizada no município de São Félix do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 021/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, objetivando a Aquisição de Material Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado às 08h00min do dia 01 de Maio de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins, 09 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 03/2014, objetivando Aquisição de Material Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado as 08h00min do dia 01 de Maio de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins, 16 de Junho de 2014.

Adelaide da Costa Leite
Gestor do Fundo de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 020/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2014, objetivando a Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda do Município, realizado as 17h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais) os itens 47, 65 e 73 foram Declarados DESERTOS. Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

PROCESSO Nº 019/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2014, objetivando a Aquisição de Material Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado às 16h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

São Félix do Tocantins, 09 de Junho de 2014.

Jose Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 07/2014, objetivando Aquisição de Material Gráfico. Para atender demanda do Município, realizado as 17h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARTES GRÁFICA E EDITORA LTDA foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 157.702,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e dois reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 06/2014, objetivando Aquisição de Material Expediente e Papelaria. Para atender demanda do Município, realizado às 16h00min do dia 30 de Abril de 2014, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP foi a vencedora dos itens Julgados totalizando um montante de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais). Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 50.927,00 (Cinquenta mil novecentos e vinte e sete reais), com vigência de 12 meses a partir de sua Assinatura.

São Félix do Tocantins, 16 de Junho de 2014.

Nizan Pereira Souza
Gestor do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

LEI Nº 090/2014

São Miguel do Tocantins, 12 de junho de 2014.

“Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água e luz, às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas e dias feriados no Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE SOUSA LOPES, Prefeito do município de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, Faço Saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o corte de fornecimento de água e luz às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas e dias feriados no Município de São Miguel do Tocantins.

Art. 2º As empresas ou concersionárias que infringirem o disposto no *caput* do art 1º desta Lei ficarão sujeitas a multa e a outras sanções legais.

§ 1º O valor da multa a ser aplicada às empresas, assim como as sanções previstas no *caput* deste artigo, será estabelecido pela Secretaria da Receita Municipal.

§ 2º Os recursos oriundos das multas ou sanções deverão ser aplicadas em obras e serviços relacionados às questões energéticas e de abastecimento de água.

Art. 3º Compete à Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins, através de seus órgãos e/ou secretarias, a fiscalização e aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica proibida a cobrança de taxas para a religação de energia elétrica e de água, sem a devida menção em notificação prévia da empresa ao consumidor.

Art. 5º O corte de fornecimento de água e luz só será permitido com a presença do(a) proprietário(a) ou do responsável.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, aos 12 (doze) do mês de junho de 2014.

FRANCISCO DE SOUSA LOPES
Prefeito Municipal

ATO DE ENEXIGIBILIDADE Nº 015/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito municipal de São Miguel do Tocantins/TO, no de suas atribuições legais. Considerando o disposto no art. 37, XXI da CF; Considerando o disposto no art. 6, II; 25, III da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica inexigível o processo licitatório para contratação da empresa: Silvan Lopes de Sousa - ME, para apresentar as bandas: Forró Boys, Reprise e Dupla Sertaneja Thiago e Luan, em praça pública, fins de realização de shows artísticos, destinado à animação das festividades elusivas ao X Arraíá do Miguelão e realizar-se de 20 a 21 de junho de 2014.

Art. 2º Determinar a lavratura de termo de inexigibilidade de certame licitatório, para contratação do objeto do artigo precedente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, 04 de junho de 2014.

FRANCISCO DE SOUSA LOPES
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de São Miguel do Tocantins/TO, considerando o parecer dos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº. 010/2014, resolve adjudicar e homologar o objeto desta licitação à licitante vencedora, E. R. Sousa Cruz - ME: CNPJ 07.573.730/0001-20, pelo valor da proposta R\$ 21.800,00. Conforme propostas apresentadas. São Miguel do Tocantins, 13 de junho de 2014. FRANCISCO DE SOUSA LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público a realização dos seguintes Processos Licitatórios, na modalidade Tomada de Preços: 001/2014/PMSS - Contratação de empresa especializada para execução de obras no município de São Salvador do Tocantins, compreendendo: LOTE 01: Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água por captação subterrânea nas Regiões do Cruzeiro, do Pé de Serra, do Etelvina, do Alminhas e do Brejo Verde, na zona rural do município de São Salvador do Tocantins. LOTE 02: Infraestrutura de pavimentação em vias públicas urbanas, com implantação de passeios públicos e meio fios no município de São Salvador do Tocantins; LOTE 03 - Infraestrutura destinada a Feira Coberta na sede do município de São Salvador do Tocantins; Data: 11/07/2014; hora: 09:00hs; 002/2014/FMS - Contratação de empresa especializada para construção de unidade básica de saúde; Data 11/07/2014; hora: 14:00hs. Editais e maiores informações na CPL ou pelo telefone: (63) 3396-1122.

Érika Sales
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 08/2014 de 03 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Aquisições de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e higiene para todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Tocantins, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Constante dos anexos do Edital, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de julho de 2014, às 08:00horas(Local) na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, objetivando a Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para os Serviços das Secretarias Municipais do Município de São Sebastião do Tocantins, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Constante dos anexos do Edital, com abertura das propostas prevista para o dia 09 de julho de 2014, às 11:00horas(Local) na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00 às 12:00, E-mail: cplsasebastianio@hotmail.com EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 24 de junho de 2014.

Adolfo Bispo Araujo
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVAAGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A, inscrita no CNPJ - 09.077.252/0013-27, vem por meio deste tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO, para implantação de uma Unidade de Recepção e Armazenamento de Grãos a ser instalado no município de Porto Nacional - TO, lote 05 e 06, pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte-Sul. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Construtora ARTEC S/A, CNPJ 00.086.165/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para as seguintes atividades provisórias: instalação de uma Usina de CBUQ, um canteiro de Obras e para uma Cascalheira - extração mineral de Cascalho Laterítico para utilização em Obra Pública (Duplicação e recuperação de 47 km da BR 242, no perímetro urbano/ rural do município de Formoso do Araguaia/TO. As atividades se enquadram nas Resoluções do CONAMA n.º 010/90, 237/97, 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOCALON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA - ME, CNPJ 16.823.820/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação LI, Licença de Operação LO e Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para a atividade de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA, TO 080, Lote 53-B, Gleba 07, Loteamento Marianópolis, município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2014
(SUMÁRIOS DOS FATOS, ART. 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76)**

1. Data, hora e local: 11.04.2014, às 09:00 horas, na sede social, na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO.

2. Mesa: Presidente: Isaac Pinto Averbuch
Secretário: Walter Ohofugi Jr

3. Presença: Acionistas representando mais de 3/4 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. Publicações: Demonstrações Financeiras: Publicadas no Jornal do Tocantins em 12/03/2014 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.086 (págs. em 13/03/2014. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nºs. 4.087, 4.088 e 4.089 (págs. 49, 60 e 65) nos dias 14/03/2014, 17/03/2014 e 18/03/2014 e no Jornal do Tocantins (págs. 3, 5 e 4) nos dias 13, 14 e 18/03/2014, respectivamente.

4.1 Informações da Mesa: O Presidente informou que se encontravam à disposição dos acionistas presentes os documentos relativos à ordem do dia. Em seguida, informou a presença do representante do Conselho Fiscal José Said de Brito, do representante da BDO Auditores Independentes Fernando D'Estefani, do representante da Contabilidade Reinaldo Teixeira do Amaral Mota e do advogado Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo, para prestarem os esclarecimentos necessários. Foram prestadas todas as informações solicitadas pelos acionistas, referentes aos assuntos constantes da ordem do dia. Informando o Sr. Presidente que por força do regime especial da intervenção administrativa determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na CELTINS, regido pela Lei nº 12.767/2012 a presente Assembleia não teria caráter deliberativo.

5. Ordem do Dia: a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2013; b) Aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício de 2013.

6. Deliberações: O Presidente da Mesa declarou que por força do regime especial da intervenção administrativa determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na CELTINS, regido pela Lei nº 12.767/2012, e considerando a competência da ANEEL para exame e aprovação das contas do interventor, a integralidade da Ordem do Dia desta Assembleia não terá cunho deliberativo e será encaminhada a apreciação da ANEEL, conforme estabelece o Artigo 9º da Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.

6.1 O Estado do Tocantins requereu a consignação na ata da seguinte manifestação: No item 25 da nota explicativa das Demonstrações Financeiras resta ausente o crédito de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) relativos ao PERTINS ao qual o Estado julga fazer jus.

6.2 O presidente da mesa explicou que o crédito do Estado do Tocantins, seja ele em qual montante for, dependeria de uma decisão da ANEEL, ao qual não existe até o presente momento.

6.3 A REDE ENERGIA anexou manifestação de voto pela abstenção.

6.4 O acionista Joaquim Guedes Coelho Filho anui com a manifestação do Governo do Estado.

6.5 Não haverá votação para escolha de Conselho Fiscal e de Administração da sociedade em razão da intervenção determinada pela ANEEL.

7. Documentos arquivados na sede social: Publicação das Demonstrações Financeiras e do Edital de Convocação, Procuração REDE ENERGIA (doc. nº 1); Ato de Designação do representante Governo do Estado do Tocantins (doc. nº 2); Manifestação da REDE pela abstenção (doc. 03) e demais documentos relativos à ordem do dia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Palmas, 11 de abril de 2014.

Isaac Pinto Averbuch
Presidente

Walter Ohofugi Jr
Secretário

Acionistas:

Rede Energia S.A.
pp. Almir Rogério Gonçalves

Governo do Estado do Tocantins
Procurador do Estado André Luiz de Matos Gonçalves

Joaquim Guedes Coelho Filho

Representante do Conselho Fiscal: José Said de Brito

Representante da BDO Auditores Independentes: Fernando D'Estefani

Representante da Contabilidade: Reinaldo Teixeira do Amaral Mota

Advogado: Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CRMV-TO Nº 03/2013**

Processo nº 392/2012

Contrato CRMV-TO nº 03/2013

Aditivo: 1º

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

Contratado: Lex Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda - ME

Objeto: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO CRMV-TO nº. 03/2013 nos termos do inc. II do artigo 57 da lei nº. 8.666/93, para 28 de outubro de 2014.

Natureza da Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.999

Vigência: 28/10/2013 a 28/04/2014

Data da Assinatura: 28 de abril de 2014

Signatários: Marcelo Aguiar Inocente - Presidente

Valdenir Luciano da Silva - Representante legal da contratada

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. das N. Nogueira de Oliveira, CNPJ: 11.270.982/0001-58, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para construção e operação de uma estação de tratamento de esgoto (ETE) localizada na coordenada geográfica 5°23'0.51"S / 47°52'41.44"O, cidade de Sampaio TO, zona rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NORSHIP PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 09.053.172/0002-89, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação do Terminal de Armazenagem de Químicos e Derivados, estabelecida na Cidade de Porto Nacional, Zona Rural, na Rodovia TO-080, KM 21.3, Lote 15 - Pátio Multimodal Ferrovia Norte-Sul. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O SEET - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA todos os Profissionais da Enfermagem que laboram na empresa INTENSICARE UTI - OSVALDO CRUZ LTDA E INTENSICARE UTI - IOP LTDA para uma Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2014/2015 que se realizará no dia 01/07/2014, sendo; às 16H, em primeira convocação, ou às 16h30 em segunda convocação para os Profissionais Enfermeiros, e as 17h em primeira convocação ou às 17h30min em segunda convocação para os auxiliares e Técnico de Enfermagem, na sede do SEET, localizado na 104 Sul - Av. LO 01 -Cj. 02 - Lote 35 - Salas 3 e 4 - CEP 77020-020, nesta capital.

Palmas/TO, 16 de junho de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

**FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com as seguintes empresas:

CONTRATO/UNIRG Nº 35/2014

- BAR E ESPETINHO PAULISTA LDA ME, CNPJ: 07.030.853/0001-15, no valor de R\$ 30.638,00 (Trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais), para prestação de serviços especializados em fornecimento de refeições individuais "self service" (por kilo) e a "la carte", constante no Processo Administrativo nº 279/2013, e Portaria de Dispensa de Licitação nº 510/2014.

CONTRATO/UNIRG Nº 36/2014

DECIO RESTAURANTE LTDA -EPP, CNPJ: 08.043.170/0001-65, no valor de R\$ 3.712,00 (Três mil setecentos e doze reais), para prestação de serviços especializados em fornecimento de refeições individuais "self service" (por kilo) e a "la carte", constante no Processo Administrativo nº 279/2013, e Portaria de Dispensa de Licitação nº 510/2014.

Gurupi-TO, 23 de junho de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E
DERIVADOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Carnes e Derivados nos Estados de Goiás e Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, resolve: Convocar todos os seus associados em gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/06/2014, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), na sua sub-sede, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 468, Setor Campinas Goiânia – Go, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura discussão e votação do Relatório de Atividades/2013; 2) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto do Balanço Financeiro/2013; 3) Assuntos diversos de interesse da categoria. Caso não seja obtido o quorum estatutário em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 19:30 h (dezenove horas e trinta minutos), no mesmo dia e local, com qualquer número de presenças. Goiânia, 22 de junho de 2014. Edvard Pereira de Souza - Presidente.

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DE TAQUARI**

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARI (ASPRUT), fundada no dia 20 do mês de JUNHO, de 2014, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e fornecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais, racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização, garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer e contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental. SEDE: a Associação tem como sede à cidade de Palmas, Estado do Tocantins ADMINISTRAÇÃO: a Associação e administrada pela Assembléia Geral, composto de dois (2) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de dois membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de dois membros efetivos e um suplentes, com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade.

Palmas, 30 de junho de 2014.

Bruno Dias do Nascimento Pereira

**EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS CANAÃ**

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CANAÃ (ASPC), fundada no dia 27 do mês de Junho, de 2014, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, DURAÇÃO: a entidade e por tempo indeterminado FINS: a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e fornecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais, racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização, garantir os direitos dos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer e contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental. SEDE: a Associação tem como sede o endereço Rua 04, Quadra 20 A, lote 39, Santa Barbara, Palmas/TO à cidade de Palmas, Estado do Tocantins ADMINISTRAÇÃO: a Associação e administrada pela Assembléia Geral, composto de dois (2) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de dois membros com mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de dois membros efetivos e um suplentes, com mandato de dois anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado numero de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade.

Palmas, 05 de agosto de 2014.

Jose Roberto Portela da Silva
Presidente

